

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, emitido em 03 de Março de 2026



Caderno 1: **Administrativo**

Edição: **3730**

Ano **XVII**

Editado pelo Tribunal de Justiça

Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Francisco Lucídio De Queiroz Júnior
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladysen Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Secretária - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Francisco Gladysen Pontes - **Presidente**
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro
Dra. Ana Cleyde Viana De Souza - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio - **Presidente**
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro
Des. Everardo Lucena Segundo - **Presidente**
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**
Des. Djalma Teixeira Benevides
Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**
Des. Francisco Lucídio De Queiroz Júnior
Des. Mantovanni Colares Cavalcante
Des. Jose Krentel Ferreira Filho
Secretária - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes
Secretária - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teofilo Neto
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Secretária - Dra. Larissa Sacramento Marinho

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilina Lima De Castro
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

4ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**
Desa. Vanja Fontenele Pontes
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre



Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00049/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 12h15m

Dispõe sobre regularização de suspensão de vínculo funcional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o deferimento da suspensão de vínculo funcional do servidor FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE, mediante ata de Sessão Ordinária nº 01/99, publicada do Diário da Justiça de 25 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8523080-24.2025.8.06.0000;

RESOLVE autorizar a suspensão de vínculo funcional do servidor FRANCISCO ANTERO MENDES ANDRADE, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 330, pelo período de **18 de janeiro de 1999 a 21 de março de 2000**, em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

SEI_0484246_Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166270> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00296/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 18h00m

PORTARIA Nº 296/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500018-10.2026.8.06.0497,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar KAROLINNE MESQUITA PAIVA**, matrícula nº 40125, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, na referida Unidade.

Art. 2º **Exonerar FILIPE COSTA PIRES**, matrícula nº 52248, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 23ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, na referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166315> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00297/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h40m

PORTARIA Nº 297/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500013-17.2026.8.06.0113,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar MARIA LUISA NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 54396, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na Vara Única da Comarca de Jucás e **nomear WYLLYARA GOMES AGUIAR** para o referido cargo.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166308> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00298/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h55m

PORTARIA Nº 298/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500026-49.2026.8.06.0062,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar, a partir de 02 de março de 2026, JONES JOSÉ DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 40208, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Cascavel.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166314> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00325/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h44m

PORTARIA Nº 325/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8501584-73.2026.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar, a partir de 01 de março de 2026, AFONSO ANTONIO CRISPIM NETO**, matrícula nº 46740, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Núcleo de Justiça 4.0 - Execuções de Título Extrajudicial e **nomear FRANCISCA ALDAYCE DE LIMA SILVA** para o referido cargo.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166323> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00363/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h48m

PORTARIA Nº 363/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500024-86.2026.8.06.0126,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar EUGENBERT SILVA MATIAS**, matrícula nº 45484, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mombaca e **nomear RAYNA PATRICIA RODRIGUES DUARTE** para o referido cargo.

Art. 2º **Exonerar RAYNA PATRICIA RODRIGUES DUARTE**, matrícula nº 22899, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Mombaca e **nomear PABLO BRENN MEDEIROS** para o referido cargo.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166325> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00364/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 12h25m

PORTARIA Nº 364/2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8503569-61.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar o falecimento do servidor **LUIS AUGUSTO PEDROSA**, Escrevente Estabilizado, matrícula nº 200752, ocorrido no dia 04/12/2025, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 17/12/2025.

Art. 2º Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor total de R\$ 18.308,28 (dezoito mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), com base no disposto no art. 173 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei Estadual nº 18.978, de 21 de agosto de 2024, em razão do falecimento do referido servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166271> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00397/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h57m

Trata sobre mudança de lotação de servidor(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 8503622-60.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar**, na Coordenadoria de Estratégia de Atendimento, da Secretaria de Governança Institucional, a servidora DENISE BASTOS PONTES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 5519, lotada atualmente no Gabinete do Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0577651_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166306> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00402/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h59m

Autoriza disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8502912-22.2026.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a disposição do servidor TARCISIO PEREIRA MARQUES JUNIOR, Técnico Judiciário, matrícula nº 200578, para atuar na Secretaria Judiciária de 1º Grau do Estado do Ceará, atualmente lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0582789_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166256> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00417/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 18h02m

PORTARIA Nº 417/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2026, que dispõe sobre a alteração de competência e transformação de unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8502098-17.2026.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar EMILLY FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 49109, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação no 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166316> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00420/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h51m

PORTARIA Nº 420/2026 - GABPRESI

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 que dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.581, de 15 de dezembro de 2025 e dá outras providências, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8505379-14.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **KARINE CARVALHO ORIA ARARIPE**, Técnica Judiciária, matrícula nº 41454, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAJ-1, com lotação na Gerência de Benefícios e Registros Funcionais e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Secretária Adjunta, símbolo DAE-2, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º **Exonerar**, a pedido, **HERMANO PINHEIRO PINTO**, matrícula nº 50769, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Gestão de Registros Funcionais e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAJ-1, com lotação na Gerência de Benefícios e Registros Funcionais.

Art. 3º **Nomear DANIELE DOS SANTOS SOUSA** para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Gestão de Registros Funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166312> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00425/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h39m

PORTARIA Nº 425/2026

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará voltados à eficiência, à celeridade processual e à melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2026 (DJEa de 29/01/2026), que designou o Núcleo de Produtividade Remota para auxiliar unidades especificamente em processos enquadrados na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 200/2026 (DJEa de 29/01/2026), para:

- I – Revogar a atuação da magistrada Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia;
- II – Designar o magistrado Juraci de Souza Santos Júnior para atuação na referida unidade.

Art. 2º Alterar, em parte, a Portaria nº 200/2026 (DJEa de 29/01/2026), para:

- I – Revogar a atuação do magistrado Juraci de Souza Santos Júnior junto à 2ª Vara da Comarca de Solonópole;
- II – Designar a magistrada Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire para atuação na referida unidade.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 200/2026.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação a adoção das providências necessárias à remoção e à habilitação dos acessos correspondentes, para fins de cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166286> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00427/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h42m

PORTARIA Nº 427/2026

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI;

CONSIDERANDO que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciárias das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades abaixo indicadas.

Unidades Judiciárias	Período
1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio	09/03/2026 a 10/04/2026
1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais	09/03/2026 a 10/04/2026
1ª Vara Cível da Comarca de Aracati <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
1ª Vara Cível da Comarca de Canindé <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Sobral <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara da Comarca de Marco <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
Vara Única Criminal da Comarca de Baturité	09/03/2026 a 10/04/2026
Vara Única da Comarca de Itarema	09/03/2026 a 10/04/2026
Vara Única da Comarca de Jaguaretama <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
Vara Única da Comarca de Jaguaruana <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
Vara Única da Comarca de Jucás	09/03/2026 a 03/04/2026
Vara Única da Comarca de Pentecoste	09/03/2026 a 10/04/2026
Vara Única da Comarca de Reriutaba <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026
Vara Única da Comarca de Uruoca <i>(atuação exclusiva na confecção de ROPVs e Precatórios)</i>	09/03/2026 a 08/05/2026

§ 1º Os servidores do NUPACI deverão atuar de acordo com as orientações da magistrada supervisora, que irá direcionar os trabalhos do Núcleo em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , aos 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166278> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00436/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h42m

PORTARIA Nº 436/2026-GABPRESI

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os manuais de gestão e fiscalização contratuais disponíveis no portal intranet (<https://tjnet/fluxos-e-manuais-de-contratacoes-manuais/>) instituídos pela Resolução do Órgão Especial nº 15 de 2024 no intuito de padronizar os respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como agentes de contratação identificados, durante suas vigências, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento dos referidos instrumentos:

CONTRATO Nº:	09/2026	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 48.574.047,60
CONTRATADA:	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.		
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação e Jardinagem, com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), incluindo o Fornecimento de Materiais, Insumos, Utensílios e Equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, a serem executadas nas dependências dos imóveis utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), na Capital e no Interior do Estado.		
SERVIDOR(ES)	MAT.	FUNÇÃO	
Thiago da Silva Sampaio	8035	Fiscal Técnico 1 (1º Grau Capital e Interior)	
Tatiana Sales Cadena	4707	Fiscal Técnico 2 (2º Grau)	
Antônio Carlos de Oliveira	9660	Fiscal Setorial (FCB)	

Nattasha Nogueira Araújo Lima	22608	Fiscal Administrativo (documental)
Danilo da Silva Santos	52935	Fiscal Administrativo (trabalhista/previdenciário)
Pedro Ítalo Sampaio Girão	41972	Gestor(a) do Contrato

CONTRATO Nº:	61/2025	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.297.999,87
CONTRATADA:	PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS FORROS E DIVISORIAS LTDA.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de Isolamento Acústico, com fornecimento de materiais, no prédio do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.		
SERVIDOR(ES)		MAT.	FUNÇÃO
Waleska Almeida de Carvalho		7810	Fiscal Técnico 1
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo		8230	Fiscal Técnico 2
Filipe Pereira da Silva		53786	Fiscal Administrativo
Danielle Alexandre Carneiro		53766	Gestor(a) do Contrato

CONTRATO Nº:	25/2025	VALOR DO CONTRATO:	R\$ 12.849.999,08
CONTRATADA:	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia.		
SERVIDOR(ES)		MAT.	FUNÇÃO
Afonso Miranda de Carvalho		7810	Fiscal Técnico
Filipe Pereira da Silva		53786	Fiscal Administrativo
Anita Maria da Silva		7809	Gestor(a) do Contrato

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0584733_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166279> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00437/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h42m

PORTARIA Nº 437/2026

Dispõe sobre a designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500042-13.2026.8.06.0115;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Isaac Dantas Bezerra Braga, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Iracema, durante o afastamento da magistrada Marília Ferreira de Souza Varella Barca, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 20, 23 e 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166322> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00438/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h43m

PORTARIA Nº 438/2026

Dispõe sobre a prorrogação da designação do Juiz de Direito Klóvis Carício da Cruz Marques.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500139-17.2026.8.06.0071;

RESOLVE prorrogar a designação do Juiz de Direito Klóvis Carício da Cruz Marques, Titular da Vara Única da Comarca de Caririçu, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 1ª Vara Criminal da Comarca do Crato, especificamente nas ações e medidas afetas ao júri, no período de 02 de abril a 02 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166309> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00443/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h46m

P O R T A R I A Nº 443/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 617/2025 e designação do Juiz de Direito André Aziz Ferrareto Neme para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Granja.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500022-88.2026.8.06.0081;

RESOLVE revogar a Portaria nº 617/2025 e designar o Juiz de Direito André Aziz Ferrareto Neme, Titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Granja, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166310> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00444/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h48m

P O R T A R I A Nº 444/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 58/2026 e designação do Juiz de Direito Paulo Henrique Lima Soares para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Russas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500062-99.2026.8.06.0158;

RESOLVE revogar a Portaria nº 58/2026 designar o Juiz de Direito Paulo Henrique Lima Soares, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Russas, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166324> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00445/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h49m

P O R T A R I A Nº 445/2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 676/2025 e designação do Juiz de Direito Bruno Leonardo Batista de Medeiros Santos para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cascavel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500024-87.2026.8.06.0062;

RESOLVE revogar a Portaria nº 676/2025 e designar o Juiz de Direito Bruno Leonardo Batista de Medeiros Santos, Titular da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Cascavel, até 31 de março de 2027.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166326> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00446/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h16m

PORTARIA Nº 446/2026-GABPRESI

Altera a composição do Comitê Multissetorial para Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 614/2023 (DJE 13.3.2023), que instituiu o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1080/2025 (DJE 30.4.2025), que designou a composição do referido colegiado para o biênio 2025/2027, bem como as Portarias nº 1863/2025 (DJE 28.7.2025) e nº 2567/2025 (DJE 23.10.2025), as quais promoveram alterações posteriores em sua composição;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 8525169-99.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Ana Paula Sampaio Farias Viana, matrícula nº 8264, para integrar o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º Fica designada para secretariar os trabalhos do Comitê a servidora Débora Lima Pereira, matrícula nº 50374.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 03 (três) dias de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166290> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00449/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h46m

PORTARIA Nº 449/2026-GABPRESI

Dispõe sobre elogio funcional para servidores e colaboradores lotados no Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela e. Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro, por meio do Procedimento Administrativo nº 8519364-80.2025.8.06.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e valorizar o desempenho funcional e o comprometimento demonstrado por servidores deste Poder para a melhoria contínua dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio funcional aos seguintes servidores e colaboradores, em razão dos resultados alcançados no 1º semestre de 2025, no âmbito do Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima de Melo Loureiro:

- I – Ana Cláudia Cordeiro Bastos, matrícula 200536;
- II – Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, matrícula 35355;
- III – Danilo Carneiro Bessa, matrícula 99460;
- IV – Gergliane de Aguiar Costa Freitas, matrícula 5266;
- V – Giovanni Feitosa Oliveira Teófilo, matrícula 48989;
- VI – Jonas Freire de Lima Neto, matrícula 51299;
- VII – Maria Edna Noronha Matos, matrícula 6406;
- VIII – Priscilla Ramos Silva, matrícula 51286;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 03 dias de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166294> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00035/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h50m

EDITAL Nº 35/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 12/2026, referente à **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para os cargos de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá;**
- **Juiz(íza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ

Sem candidatos inscritos

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
3	9	Juiz de Direito Otávio Oliveira de Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Milagres	8500007-13.2026.8.06.0124	DEFERIDA
3	10	Juiz de Direito Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Jardim	8500011-61.2026.8.06.0109	DEFERIDA
3	11	Juiz de Direito Klóvis Carício da Cruz Marques, Titular da Vara Única da Comarca de Caririáçu	8500014-18.2026.8.06.0059	DEFERIDA
5	14	Juiz Substituto Daniel Alves Mendes Filho, Titular da Vara Única da Comarca de Mauriti	8500012-19.2026.8.06.0122	DEFERIDA
5	15	Juiz Substituto Suetônio de Souza Valgueiro de Carvalho Cantarelli, Titular da Vara Única da Comarca de Cariré	8500015-18.2026.8.06.0058	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166311> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00036/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h52m

EDITAL Nº 36/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 17/2026, referente à **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de:

- **Juiz(íza) de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo.**

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA

A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO

Quinto	Posição	Magistrado(a)	Processo	Situação
2	8	Juiz de Direito Paulo Augusto Gadelha de Abrantes, Titular da Vara Única da Comarca de Missão Velha	8500006-13.2026.8.06.0125 Desistência nº 8500009-66.2026.8.06.0125	-
3	9	Juiz de Direito Otávio Oliveira de Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Milagres	8500009-85.2026.8.06.0124	DEFERIDA
3	10	Juiz de Direito Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes, Titular da Vara Única da Comarca de Jardim	8500012-41.2026.8.06.0109	DEFERIDA
3	11	Juiz de Direito Klóvis Carício da Cruz Marques, Titular da Vara Única da Comarca de Caririaçu	8500013-29.2026.8.06.0059	DEFERIDA
5	15	Juiz Substituto Suetônio de Souza Valgueiro de Carvalho Cantarelli, Titular da Vara Única da Comarca de Cariré	8500014-29.2026.8.06.0058	DEFERIDA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166313> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00107/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h13m

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2026

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETIVO:** A cooperação dos PARTÍCIPIES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores públicos para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503279-44.2026.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até 120 meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 184 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA** : 02 de Março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Ibanez Monteiro da Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166277> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00121/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h08m

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2025

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Polícia Militar do Ceará; **OBJETIVO:** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Madalena/CE, localizado à Rua Vandete Maria Barbosa, nº 80, Bairro Nova Madalena, no Município de Madalena/CE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8508051-79.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, **DATA DE ASSINATURA** : 02 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Coronel Francisco Narcélio Atanázio Alves.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166252> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00125/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 09h19m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2025

CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE; **OBJETO:** alterar, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, a Cláusula Sexta do Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Horizonte/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8529857-19.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** legislação vigente, em especial os art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Manoel Gomes de Farias Neto.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166240> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00126/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h35m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Construtora Platô Ltda.; **OBJETO:** Reajustar com base na variação do índice INCC Coluna 35, apurado entre março de 2024 a março de 2025, o valor a ser medido e pago de R\$ 15.355.613,92, no contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Sede Administrativa do TJCE, no montante de R\$ 1.157.813,28 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 7,54% ao valor residual. Destarte, o contrato passa dos atuais R\$ 16.186.546,91 (dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para os atuais R\$ 17.344.360,19 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8517082-66.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 6º, LVIII, e 92, V, §3º da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166262> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00129/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h58m

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 56/2022

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **Contratada:** Foxx Construções e Serviços - Eireli; **OBJETO:** Rescisão do contrato de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE) **a partir de 18 de dezembro de 2025**; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026; **PROCESSO:** 8532860-83.2025.8.06.0000; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e José Rocivan Barbosa Oliveira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166285> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00130/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h49m

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** regular a concessão de uso e de acesso ao Sistema de Investigação do Ministério Público do Estado do Ceará (SIMPCE), bem como a mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações, bases de dados ou tecnologias entre as partes; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8501286-49.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Herbet Gonçalves Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166287> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00001/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h35m

DESPACHO

Referência: processo nº 8513672-56.2025.8.06.0000

Assunto: Pagamento de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde

Interessado(a): Espólio de José Ivo Moreira Júnior / Zélia Gadelha Moreira (representada por sua curadora, Claudia Jerusa Gadelha Moreira Maia)

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E AUTORIZO O PAGAMENTO à representante do Espólio de José Ivo Moreira Júnior, do valor total de **R\$ 211.104,55** (duzentos e onze mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, referente à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco à vida ou à saúde, devida ao ex-servidor José Ivo Moreira Júnior, referente ao período de 28/08/2012 a 30/06/2019, conforme apurado pela Coordenadoria de Vantagens Remuneratórias e Indenizatórias deste Tribunal, nos autos do Processo Administrativo nº 8515512-65.2012.8.06.0000 e de acordo com Alvará nº 3042653-47.2025.8.06.0001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** Em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto****Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166263> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00014/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 12h32m

Expediente da Presidência nº 14/2026 - SGP**Referência: 8500069-49.2025.8.06.0094****Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessada: Maria Orlaide Pereira Pinheiro**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Maria Orlaide Pereira Pinheiro, matrícula 3191, no valor total de R\$ 1.538,56 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete / DAE-5, durante 10 dias, compreendendo o período de 17/11/2025 a 26/11/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****Processo nº 8527773-69.2025.8.06.0000**

Assunto: Encerramento de estágio**Interessado: Eduardo Melo da Silva**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao desligamento do estagiário Eduardo Melo da Silva, matrícula 53312, a partir de 08/10/25, nos termos das informações constantes nos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500164-71.2025.8.06.0137**Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessado: Gutierrez Andrade de Souza**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Gutierrez Andrade de Souza, matrícula 52223, no valor total de R\$ 1.119,29 (um mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo, R\$ 1.051,59 (um mil cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria / Gabinete / DAE-5, durante 30 dias, compreendendo o período de 08/09/2025 a 07/10/2025, em virtude de férias, e R\$ 67,69 (sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8532026-70.2025.8.06.0000**Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessada: Marília de Aguiar Galindo**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Marília de Aguiar Galindo, matrícula 52706, no valor total de R\$ 2.812,05 (dois mil oitocentos e doze reais e cinco centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assessora I / DAE-1, durante 10 dias, compreendendo o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8504772-45.2026.8.06.0000**Assunto: Ressarcimento de Vencimentos de Servidores de Outro Órgão Cedido ao Poder Judiciário****Interessada: Prefeitura Municipal de Umirim**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o empenho e o pagamento no valor total de R\$ 20.736,33 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos da servidora Lívia Jaborandy Rodrigues Maia, matrícula 48539, lotada na Coordenadoria de Atenção à Saúde - TJCE (2º grau), ora cedida a este Tribunal, atinentes à competência referente ao período de outubro a dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8501666-73.2026.8.06.0000

Assunto: Verbas rescisórias**Interessada: Lorena Leite Pinheiro Landim**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias a ex-servidora Lorena Leite Pinheiro Landim, matrícula nº 52308, em função de sua exoneração, a partir de 15/12/2025, mediante Portaria nº 2978/2025, disponibilizada no Diário da Justiça de 19/12/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.462,80 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 2.195,12 (dois mil cento e noventa e cinco reais e doze centavos), a título de verbas rescisórias, referente a saldo de férias proporcionais de 2026 (5/12 avos), o terço constitucional do período, bem como R\$ 1.267,68 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente a saldo de Plantão Judiciário em virtude da exoneração do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia.

Considerando a exoneração a partir de 15/12/2025, autorizo, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 3.871,59 (três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 15/12/2025 a 31/12/2025, bem como a cobrança do débito remanescente na ordem de R\$ 408,79 (quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8531711-89.2025.8.06.0000**Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessado: Lucas Lima Verde Pessoa Franco**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Lucas Lima Verde Pessoa Franco, Matrícula 51972, no valor total de R\$ 4.405,87 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo, R\$ 4.066,96 (quatro mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assessora I/ DAE-1, durante 15 (quinze) dias, compreendendo os períodos de 05/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, e R\$ 338,91 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8532803-95.2025.8.06.0000**Assunto: Diferença de Recesso de estagiário****Interessada: Ruth de Aragão Miranda**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 295,10 (duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos) referente diferença de recesso em virtude do desligamento da estagiária Ruth de Aragão Miranda, matrícula 50753, a partir de 04/12/2025, nos termos das informações constantes nos autos.

Considerando o desligamento a partir de 04/12/2025, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 1.028,08 (um mil vinte e oito reais e oito centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 05/12/2025 a 31/12/2025, bem como a cobrança do débito remanescente na ordem de R\$ 732,98 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8526898-26.2025.8.06.0000**Assunto: Verbas Indenizatórias - Aposentadoria**

Interessado: Itamê Almeida Pimentel

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao servidor Itamê Almeida Pimentel, matrícula nº 93483, em função de sua aposentadoria, a partir de 21/10/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial e no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 33.747,82 (trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 33.609,12 (trinta e três mil seiscentos e nove reais e doze centavos), de indenização de saldo de 30 dias de férias de 2025, terço constitucional das férias de 2025, e R\$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos) de Saldo de plantão judiciário (5hs), tendo em vista sua aposentadoria, no cargo de Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8522962-63.2025.8.06.0000**Assunto: Verbas rescisórias****Interessado: Ricardo de Souza Holanda**

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Ricardo de Souza Holanda, matrícula nº 4665, em função de sua demissão, a partir de 03/11/2025, mediante Portaria nº 2386/2025, disponibilizada no Diário da Justiça de 31/10/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 95.322,90 (noventa e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a título de verbas rescisórias, referente a remuneração dos meses de outubro e novembro do ano de 2025, saldo de férias de 2023 (30 dias), saldo de férias de 2024 (30 dias), bem como o terço constitucional dos períodos, férias proporcionais de 2025 (11/12 avos), bem como o terço constitucional do período, décimo terceiro proporcional de 2025 (10/12 avos), considerando pagamento da parcela de antecipação e conversão em pecúnia de saldo de plantão judicial referente a 21(vinte e uma horas), em virtude da demissão, a bem do serviço público, do cargo efetivo de Oficial de Justiça SPJNS, nos termos dos arts. 196, parágrafo IV, c/c 200, ambos da Lei Estadual nº 9.826/1974.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8532645-19.2025.8.06.0000**Assunto: 13º Salário referente a substituição de cargo comissionado****Interessada: Beatriz Nogueira da Rocha**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Beatriz Nogueira da Rocha, matrícula 51650, no valor total de R\$ 118,38 (cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), referente ao 13º salário das substituições dos titulares dos cargos de provimento em comissão de Assistente Operacional / DAJ-4, durante 08 (oito) dias, compreendendo o período de 02 a 09/12/2025, em virtude de férias e do cargo de Assistente Operacional / DAJ-4, durante 10 (dez) dias, compreendendo o período de 10 a 19/12/2025, em virtude de licença saúde, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8513657-06.2025.8.06.0001**Assunto: Substituição de cargo comissionado****Interessado: José Cláudio Linhares de Sousa**

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor José Cláudio Linhares de Sousa, matrícula 201555, no valor total de R\$ 1.935,61 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de

Diretor(a) de Secretaria/Gabinete, durante 13 dias, compreendendo o período de 19/12/2025 a 31/12/2025, em virtude de licença gestante, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500722-42.2026.8.06.0001
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Alexandre Noronha Rufino

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Alexandre Noronha Rufino, matrícula 375, no valor total de R\$ 769,28 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, durante 05 dias, compreendendo o período de 24/11/2025 a 28/11/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8529746-01.2025.8.06.0000
Assunto: Desligamento de Estagiário
Interessado: Francisco Galyleu Sales Moraes

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento de R\$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao desligamento do estagiário FRANCISCO GALYLEU SALES MORAIS, matrícula 50657, a partir de 12/11/2025, nos termos das informações constantes nos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8530564-10.2025.8.06.0000
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Michelle Gabriella Mendes dos Santos

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Michelle Gabriella Mendes dos Santos, matrícula 9843, no valor total de R\$ 1.501,07 (um mil quinhentos e um reais e sete centavos), sendo, R\$ 1.406,17 (um mil quatrocentos e seis reais e dezessete centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Coordenador / DAJ-2, durante 05 dias, por motivo de licença saúde (25/11/2025 a 29/11/2025) e durante 22 dias, em virtude de férias (01/12/2025 a 22/12/2025), e R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500049-03.2025.8.06.0175
Assunto: Permuta de Titularidade de Magistrados
Interessado: André Arruda Veras

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao magistrado André Arruda Veras, matrícula nº 23849, em função de permuta, a partir de 17/12/2025, mediante Portaria nº 2946/2025, disponibilizada no Diário da Justiça de 17/12/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 90.630,61 (noventa mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), a título de verbas rescisórias, referente ao primeiro período das férias de 2026 (6/6 avos), e ao segundo período das férias de 2026 (4/6 avos), e o terço constitucional dos referidos períodos, bem como o acúmulo de função no período de 01 a 16/12/2025, em virtude de permuta do cargo de Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Trairi, do Tribunal de Justiça do Ceará, para a 2ª Circunscrição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ambos de Entrância Intermediária, nos termos do art. 93, inciso VIII-B, e art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e art. 1º, parágrafo único da Resolução do Tribunal Pleno nº 06/2025.

Considerando a permuta a partir de 17/12/2025, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 13.977,62 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 17 a 31/12/2025, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8528619-12.2025.8.06.0000

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: Luiza Janice Martins Mourão

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Luiza Janice Martins Mourão, matrícula 4681, no valor total de R\$ 3.101,33 (três mil cento e um reais e trinta e três centavos), sendo, R\$ 2.874,17 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Coordenadora / DAJ-2, durante 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 30/11 a 19/12/2025, em virtude de férias, e R\$ 227,16 (duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8507328-45.2025.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Paulo Cristiano da Silva Oliveira Filho

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Paulo Cristiano da Silva Oliveira Filho, matrícula 52173, no valor total de R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria/Gabinete, durante 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 15 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe, tendo em vista o valor publicado no Despacho da Presidência nº 06/2026, em 10/02/2026, não ter incluído, na soma total, o respectivo valor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8532024-16.2025.8.06.0000

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: Lissa Rebouças Bezerra

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Lissa Rebouças Bezerra, matrícula 50222, no valor total de R\$ 2.711,31 (dois mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assessora I / DAE-1, durante 10 (dez) dias, compreendendo o período de 10 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8530408-31.2025.8.06.0000

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Paulo César da Silva

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Paulo Cesar da Silva, matrícula 4567, no valor total de R\$ 1.434,69 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Coordenador / DAJ-2, durante 10 dias, compreendendo os períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8515207-95.2025.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Francisco Antônio da Silva

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Francisco Antônio da Silva, matrícula 201414, no valor total de R\$ 1.147,13 (um mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, durante 10 (dez) dias, compreendendo os períodos de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500013-31.2026.8.06.0182

Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança

Interessado: Francisco Pereira de Moraes

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Considerando as informações constantes nos autos autorizo o pagamento no valor total de R\$ 37.765,55 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de ajuda de custo por permuta, correspondente ao subsídio de Entrância Intermediária, ao magistrado Francisco Pereira de Moraes, matrícula 55287, em função de sua permuta, do cargo de Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca Viçosa do Ceará, ambas de Entrância Intermediária, conforme Portaria nº 166/2026, disponibilizada no DJE de 27/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8501053-25.2025.8.06.0167

Assunto: Diferença de Auxílio Saúde

Interessado: Danilo Uchôa da Costa

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento ao servidor Danilo Uchôa da Costa, matrícula 54797, no valor total de R\$ 4.265,78 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente à diferença de auxílio saúde, alusivo ao período de 11/08 a 30/09/2025, conforme apuração nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500661-61.2025.8.06.9001
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: Irapuan Targino Nobre

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor Irapuan Targino Nobre, matrícula 300, no valor total de R\$ 1.434,69 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Coordenadora / DAJ-2, durante 10 dias, compreendendo o período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500038-36.2026.8.06.0171
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessado: João Lucas Sampaio Falcão

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, ao servidor João Lucas Sampaio Falcão, matrícula 45660, no valor total de R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, durante 08 dias, compreendendo o período de 23/06/2025 a 30/06/2025, em virtude de férias, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8501404-26.2026.8.06.0001
Assunto: Solicitação de Retroativo do Abono de Permanência
Interessada: Ana Christina Silva Gomes

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência à servidora Ana Christina Silva Gomes, matrícula 8908.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 01/10/2025, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 12/02/2026.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.792,06 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 4.423,44 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao abono de permanência alusivo ao período de 01/10/2025 a 31/12/2025 e R\$ 368,62 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) de 13º salário correspondente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500243-19.2025.8.06.0047
Assunto: Substituição de cargo comissionado
Interessada: Mariana Rodrigues Lobo

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Mariana Rodrigues Lobo, matrícula 53794, no valor total de R\$ 703,53 (setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 649,41 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) referente à substituição do titular do cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria / Gabinete / DAE-5, durante 19 dias, compreendendo o período de 01 a 19/12/2025, em virtude de férias, e R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos) de 13º salário proporcional, conforme apuração no processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500140-34.2025.8.06.0099

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado: Christiano Silva Sibaldo de Assunção

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao magistrado Christiano Silva Sibaldo de Assunção, matrícula nº 23794, em função de permuta, a partir de 07/08/2025, mediante Portaria nº 1962/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 07/08/2025.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 50.139,22 (cinquenta mil cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), a título de verbas rescisórias, referente ao primeiro período das férias de 2026 (5/12 avos), e ao segundo período das férias de 2026 (5/12 avos), e o terço constitucional dos referidos períodos, décimo terceiro proporcional de 2026(1/12 avos), bem como o acúmulo de função e acervo no período de 01 a 06/08/2025, em virtude de permuta do cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga, do Tribunal de Justiça do Ceará, para a 3ª Vara Cível de Palmeira dos Índios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ambos de Entrância Intermediária, nos termos do art. 93, inciso VIII-B, e art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e art. 1º, parágrafo único da Resolução do Tribunal Pleno nº 06/2025.

Considerando a permuta a partir de 07/08/2025, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 2.571,62 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), gerados em função da percepção de valores de auxílio-saúde no período de 07 a 30/08/2025, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, em 02 de março de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166257> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00146/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h44m

DESPACHO

Referência: processo nº 8513672-56.2025.8.06.0000

Assunto: Pagamento de Gratificação de Risco de Vida ou Saúde

Interessado(a): Espólio de José Ivo Moreira Júnior / Zélia Gadelha Moreira (representada por sua curadora, Claudia Jerusa Gadelha Moreira Maia)

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E AUTORIZO O PAGAMENTO à representante do Espólio de José Ivo Moreira Júnior, do valor total de **R\$ 211.104,55** (duzentos e onze mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, referente à gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco à vida ou à saúde, devida ao ex-servidor José Ivo Moreira Júnior, referente ao período de 28/08/2012 a 30/06/2019, conforme apurado pela Coordenadoria de Vantagens Remuneratórias e Indenizatórias deste Tribunal, nos autos do Processo Administrativo nº 8515512-65.2012.8.06.0000 e de acordo com Alvará nº 3042653-47.2025.8.06.0001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** Em Fortaleza, aos 02 de março de 2026.**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto****Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166249> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00150/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 19h16m

Referência: 8500098-77.2026.8.06.0090
Assunto: Pagamento de Honorários Periciais - Despesa de Exercício Anterior (DEA)
Interessada: Patricia Reis Ferreira

O processo administrativo em epígrafe passou por análise e conferência da Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares deste Tribunal de Justiça e refere-se ao crédito da perita Patricia Reis Ferreira, responsável pela realização da perícia abaixo discriminada, no período de dezembro de 2025, conforme requerimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Icó, motivo pelo qual **reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e seu respectivo pagamento, no valor total de R\$ 911,14 (novecentos e onze reais e quatorze centavos).**

É credora neste processo:

Processo	Credora
0201176-72.2024.8.06.0090	Patricia Reis Ferreira, no valor de R\$ 911,14 (novecentos e onze reais e quatorze centavos), referente à perícia realizada no processo judicial informado na coluna ao lado.

À Secretaria de Finanças, para providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ . Fortaleza, data e hora fornecidas pelo Sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

despacho-150-2026-assinado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166317> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 4ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente, MARIA EDNA MARTINS, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pela eminente Procuradora de Justiça Dr. VALESKA NEDEHF DO VALE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foram aprovadas a Atas da 2ª e 3ª sessões ordinárias dos dias 03 (três) e 10 (dez) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), respectivamente. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 - Habeas Corpus nº 0632086-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUCAS MARIANO LIMA. Paciente: F. E. de S. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Lucas Mariano Lima, OAB/CE 52654, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto da Exma. Desembargadora Relatora, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares alternativas, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão". **1.2 - Habeas Corpus nº 0632091-81.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO GOMES TORQUATO. Paciente: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIME DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.3 - Habeas Corpus nº 0620613-42.2026.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: C. H. de S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.4 - Habeas Corpus nº 0632119-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: R. D. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico impetrante Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.5 - Habeas Corpus nº 0620177-83.2026.8.06.0000.** Impetrantes: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO e OUTRO. Impetrante: LARA LEITE FERNANDES. Paciente: C. D. T. Q.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Oséas de Souza Rodrigues Filho, OAB/CE 21600, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem. De ofício, concedeu a ordem para determinar que o Juízo de origem se manifeste, de forma fundamentada, sobre a manutenção ou não da prisão preventiva, nos termos do art. 387, § 1º, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **1.6 - Habeas Corpus nº 0629634-76.2025.8.06.0000.** Impetrante: RAMON DAVID FERREIRA E SILVA. Paciente: ÁLVARO LUIZ LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após pedir vista dos autos na 3ª sessão ordinária, datada de 10 de fevereiro de 2026, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.7 - Habeas Corpus nº 0631442-19.2025.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS. Paciente: FRANCISCO LUCAS PINTO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 - Habeas Corpus nº 0631487-23.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTA ANTÔNIA ALMINO SIEBRA PEREIRA. Paciente: RENALDO BARBOSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 - Habeas Corpus nº 0630555-35.2025.8.06.0000.** Impetrante: RENAN MARCHIORI DE SOUZA. Paciente: A. G. de S. J. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 - Habeas Corpus nº 0620231-49.2026.8.06.0000.** Impetrante: ELAINE MARIA MOTA ARAÚJO. Paciente: LARISSA ANIELE SILVA DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITATINGA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 - Habeas Corpus nº 0632067-53.2025.8.06.0000.** Impetrante: MIKHAIL GOMES LE SUEUR. Paciente: FRANCISCO CLEILTON FURTADO

BRAGA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 - Habeas Corpus nº 0631380-76.2025.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO CÉSAR MAGALHÃES DIAS e OUTRO. Paciente: M. G. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 - Habeas Corpus nº 0631367-77.2025.8.06.0000.** Impetrante: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO. Paciente: KELTON DO VALE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 - Habeas Corpus nº 0631508-96.2025.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: DIOMÉDIO DE SOUSA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 - Habeas Corpus nº 0620370-98.2026.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RAÍRA DE PAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 - Habeas Corpus nº 0631390-23.2025.8.06.0000.** Impetrante: ALEXSANDRO DE SOUSA LOPES SILVA. Paciente: JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO DIAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 - Habeas Corpus nº 0631078-47.2025.8.06.0000.** Impetrante: TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA. Paciente: V. R. C. J.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 - Habeas Corpus nº 0632006-95.2025.8.06.0000.** Impetrante: DAVI PORTELA MUNIZ. Paciente: J. R. A. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.19 - Habeas Corpus nº 0620265-24.2026.8.06.0000.** Impetrante: ALANE CRISTINA NOGUEIRA FREITAS. Impetrante: AMANDA TRINDADE DOS SANTOS. Paciente: RUAN GABRIEL LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 - Habeas Corpus nº 0631854-47.2025.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL PINHEIRO SOBRAL. Paciente: C. D. F. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 - Habeas Corpus nº 0620867-15.2026.8.06.0000.** Impetrante: EUGÊNIO DE ARAÚJO E OLIVEIRA LIMA. Paciente: SAULO BESSA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.22 - Habeas Corpus nº 0631683-90.2025.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO ALAN TÁVORA LIMA. Paciente: JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **1.23 - Habeas Corpus nº 0620935-62.2026.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA. Paciente: DIEGO MARIANO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator". **1.24 - Habeas Corpus nº 0620817-86.2026.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO e OUTRO. Paciente: JOÃO PEDRO MOREIRA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.25 - Habeas Corpus nº 0620880-14.2026.8.06.0000.** Impetrante: BENÍCIO PEDROSA DO NASCIMENTO. Paciente: HYAGO PEREIRA UCHÔA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus

para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.26 - Habeas Corpus nº 0631914-20.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO FERREIRA BARROS. Paciente: JOSÉ RODRIGUES GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem requerida. De ofício, recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.27 - Habeas Corpus nº 0621114-93.2026.8.06.0000.** Impetrantes: DAYVID MARTINS CORREIA e OUTRO. Paciente: RALYSON HUMBERTO FREITAS SENA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA DO JÚRI - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.28 - Habeas Corpus nº 0620990-13.2026.8.06.0000.** Impetrante: FILIPE DUARTE PINTO CASTELO BRANCO. Paciente: J. P. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.29 - Habeas Corpus nº 0620845-54.2026.8.06.0000.** Impetrante: CÉSAR AUGUSTO REBOUÇAS. Paciente: FABIANO INÁCIO FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.30 - Habeas Corpus nº 0620805-72.2026.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO AGENOR SILVA LOIOLA. Paciente: FRANCISCO HENRIQUE MUNIZ NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para conceder a ordem, mediante imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP. De ofício, benefício estendido aos corréus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.31 - Habeas Corpus nº 0620683-59.2026.8.06.0000.** Impetrante: ÉRIKA CUSTÓDIO DA SILVA. Paciente: MARCIANA PEDROSA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, de ofício, conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva da paciente pela domiciliar, mediante a imposição da medida cautelar de monitoração eletrônica, nos termos do voto do eminente Relator". **1.32 - Habeas Corpus nº 0630631-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO COSMO DOROTEU ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ para, de ofício, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 - Habeas Corpus nº 0620350-10.2026.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO e OUTRO. Paciente: JOSÉ EDIVALDO SANTIAGO CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 - Habeas Corpus nº 0631053-34.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDEMAR ALVES BRAÚNA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 - Habeas Corpus nº 0631123-51.2025.8.06.0000.** Impetrante: STEPHANYE DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO WALLACY CAMELO LEITÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, para, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 - Habeas Corpus nº 0620289-52.2026.8.06.0000.** Impetrante: ALAN DE CARVALHO CISNE. Paciente: PAULO CÉSAR DE LIMA SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.37 - Habeas Corpus nº 0631698-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ CARLOS LIMA SOUSA. Paciente: FRANCISCA RAYSSA RODRIGUES MENDONÇA. Paciente: GEOVÂNIA DA SILVA RABELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.38 - Habeas Corpus nº 0620198-59.2026.8.06.0000.** Impetrantes: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM e OUTRO. Paciente: CLÁUDIA DOS ANJOS OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUAU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para,

na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.39 - Habeas Corpus nº 0620423-79.2026.8.06.0000.** Impetrante: ÍTALO DIÓGENES CARNEIRO. Paciente: LEONE FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.40 - Habeas Corpus nº 0631760-02.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA FILHO. Paciente: ATANÁSIO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ e, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.41 - Habeas Corpus nº 0631733-19.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ LOURINHO COELHO NETO. Paciente: DIEGO ALMEIDA CASTRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ para, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.42 - Habeas Corpus nº 0631894-29.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ALYSSON ARAGÃO DE AGUIAR e OUTRO. Paciente: WALTER FILLYPE PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.43 - Habeas Corpus nº 0620271-31.2026.8.06.0000.** Impetrante: CLAUDENIR DE SOUZA NOJOSA. Paciente: THALIA CARNEIRO PEIXOTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.44 - Habeas Corpus nº 0631968-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO GENIVALDO QUARIGUASI DA SILVA. Paciente: F. E. de O. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.45 - Habeas Corpus nº 0629953-44.2025.8.06.0000.** Impetrante: PABLO JORGE AGUIAR DO REGO. Paciente: ANTÔNIO DANIEL NOGUEIRA BADRAN. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.46 - Habeas Corpus nº 0632071-90.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO CLEBERTON RIBEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DO INTERIOR DO ESTADO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, para, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.47 - Habeas Corpus nº 0631915-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: JHANSEN THADEU LIBERATO ARAÚJO. Paciente: JOSÉ RIBEIRO DIAS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.48 - Habeas Corpus nº 0620524-19.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO RENATO ARAÚJO. Paciente: VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.49 - Habeas Corpus nº 0620567-53.2026.8.06.0000.** Impetrante: DANYELE RODRIGUES DA SILVA. Paciente: FRANCISCO LUCIANO COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.50 - Habeas Corpus nº 0620796-13.2026.8.06.0000.** Impetrante: JOHANA ALENCAR ACOSTA ROMERO. Paciente: LUCIANO GABRIEL FELIPE DE MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.51 - Habeas Corpus nº 0631595-52.2025.8.06.0000.** Impetrantes: TIBÉRIO DE MARACABA MENEZES. Paciente: F. W. S. B. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.52 - Habeas Corpus nº 0620821-26.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: BRENO VITORIANO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA

SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.53 - Habeas Corpus nº 0620822-11.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: DAYSON JEFFERSON ARAGÃO CAIXETA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.54 - Habeas Corpus nº 0620823-93.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: FRANCISCO JOSIEL DUARTE DA SILVA MAGALHÃES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.55 - Habeas Corpus nº 0620815-19.2026.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão preventiva do paciente, nos termos do voto do eminente Relator". **1.56 - Habeas Corpus nº 0000073-22.2026.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: LUCAS BARBOSA BRAGA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.57 - Habeas Corpus nº 0620826-48.2026.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: MARIO KELVEN SANTOS LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.58 - Habeas Corpus nº 0620791-88.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: FRANCISCO RAMIRES SANTOS DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.59 - Habeas Corpus nº 0631994-81.2025.8.06.0000.** Impetrantes: JULIANA DIÓGENES DE QUEIROZ e OUTRO. Paciente: WANDERIS DEO GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.60 - Habeas Corpus nº 0620825-63.2026.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: MOISÉS DA SILVA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, revogando a prisão preventiva do paciente, nos termos do voto do eminente Relator". **1.61 - Habeas Corpus nº 0621256-97.2026.8.06.0000.** Impetrantes: JULIANE KAREN CASTRO NOBRE e OUTRO. Paciente: ROSIANE CUNHA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.62 - Agravo Interno Criminal nº 0631216-14.2025.8.06.0000/50000.** Agravante: LUÍS JOEL BARBOSA DE ANDRADE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.63 - Petição Criminal nº 0631584-23.2025.8.06.0000.** Requerente: INCRI - INSTITUTO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DO ESTADO CEARÁ. Réu: MÁRCIO DOUGLAS MELO MOTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.64 - Conflito de Jurisdição nº 0000774-17.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em deixar de conhecer do presente conflito de jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.65 - Conflito de Jurisdição nº 0000707-52.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito de jurisdição para declarar a competência do 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede Quixadá, para processar e julgar o inquérito policial nº 0202379-08.2025.8.06.0293, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.66 - Conflito de Jurisdição nº 0000751-71.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA

MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito positivo de jurisdição, para dar-lhe provimento no sentido de declarar competente o Juízo do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Juazeiro/CE, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.67 - Conflito de Jurisdição nº 0000712-74.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito de jurisdição, para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, ora suscitante, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.68 - Conflito de Jurisdição nº 0000802-82.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em deixar de conhecer do presente conflito de jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.69 - Conflito de Jurisdição nº 0000773-32.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do eminente Relator". **1.70 - Embargos de Declaração nº 0125968-34.2019.8.06.0001/50000.** Embargante: PAULO JONATHA DE SOUSA FARIAS. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhes parcial provimento com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.71 - Embargos de Declaração nº 0629829-61.2025.8.06.0000/50000.** Embargante: A. M. de A. S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.72 - Embargos de Declaração nº 0631510-66.2025.8.06.0000/50000.** Embargante: F. G. B. de S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Embargos de Declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.73 - Embargos de Declaração nº 0023095-48.2022.8.06.0001/50000.** Embargante: UÊNIO SEVERINO DE ASSUNÇÃO MENDES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.74 - Embargos de Declaração nº 0629000-80.2025.8.06.0000/50000.** Embargante: VILMAR ALVES BEZERRA NETO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.75 - Embargos de Declaração nº 0200364-79.2024.8.06.0300/50000.** Embargante: J. M. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator". **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - Apelação nº 0015149-88.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: E. S. M. de O. Apelado: M. do S. M. L.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelado. O nobre causídico Dr. Paulo César Barbosa Pimentel, OAB/CE 9165, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à apelação criminal interposta pelo Ministério Público, mantendo-se integralmente a sentença absolutória proferida em favor dos apelados, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 - Agravo em Execução Penal nº 0000042-02.2026.8.06.0000.** Agravante: GUILHERME ALVES CARNEIRO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A nobre causídica Dra. Lays Linne dos Santos Costa OAB/CE 40381, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 - Recurso em Sentido Estrito nº 0208734-68.2024.8.06.0293.** Recorrente: INGRID ARAÚJO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. José Armando da Costa Júnior, OAB/CE 11069, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.4 - Recurso em Sentido Estrito nº 0202237-86.2023.8.06.0062.** Recorrente: FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS. Recorrente: VITOR SOUSA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao recorrente. O nobre causídico Dr. Luciano Dantas Sampaio Filho, OAB/CE 31151, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento impronunciando os recorrentes, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.5 - Apelação nº 0254848-68.2024.8.06.0001.** Apelante: LAUDÊNIO RODRIGO SANTOS GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

(Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico Dr. Lênin Soares Valente, OAB/CE 49994, habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.6 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200208-69.2025.8.06.0296.** Recorrente: A. J. F. do N.. Recorrente: J. da S. Q.. Recorrente: D. S. de F.. Recorrente: L. de S. A.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico Dr. Phablo Henrik Pinheiro do Carmo OAB/CE 32714, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050278-10.2020.8.06.0083.** Recorrente: A. N. DA S. B.. Recorrente: F. W. X. S.. Recorrente: F. M. C. R.. Recorrente: E. C. DA S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). A nobre causídica Dra. Maria Viviane de Vasconcelos, OAB/CE 27715A/CE, habilitada nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos em Sentido Estrito interpostos, não conhecer dos recursos intempestivos e registrar a desistência homologada, reconhecer a nulidade dos reconhecimentos fotográficos realizados na fase investigativa, com extensão aos corréus atingidos pelo mesmo vício metodológico, e, no mérito remanescente, negar provimento aos recursos conhecidos, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 - Apelação nº 0203151-87.2024.8.06.0298.** Apelante: P. H. N. D.. Apelante: J. M. da S.. Apelante: R. S. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 2ª sessão ordinária, datada de 03 de fevereiro de 2026, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 - Apelação nº 0205237-71.2023.8.06.0296.** Apelante: J. L. da C. D.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 2ª sessão ordinária, datada de 03 de fevereiro de 2026, a Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 - Apelação nº 0201518-56.2024.8.06.0293.** Apelante: A. B. L. C.. Apelante: G. S. L.. Apelante: T. G. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto por A. B. L. C. para dar-lhe parcial provimento; Conhecer parcialmente do apelo apresentado por T. G. F. e G. S. L. para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.11 - Apelação nº 0202531-27.2023.8.06.0293.** Apelante: JOSIBERTO FERREIRA OLIVEIRA. Apelante: GIMES MENDONÇA DOS SANTOS. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: JOSIBERTO FERREIRA OLIVEIRA. Apelado: GIMES MENDONÇA DOS SANTOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.12 - Apelação nº 0285928-84.2023.8.06.0001.** Apelante: LUIZ JHONATAN ARRUDA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.13 - Apelação nº 0202356-62.2025.8.06.0293.** Apelante: ANDRÉ FÉLIX BERNARDO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 - Apelação nº 0034674-82.2012.8.06.0117.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: ERIVANDO NOGUEIRA DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 - Apelação nº 0213382-60.2025.8.06.0001.** Apelante: THIAGO ROGER CARNEIRO DAS CHAGAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 - Apelação nº 0012587-11.2020.8.06.0293.** Apelante: HIGO FERNANDES FABRICIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.17 - Apelação nº 0202845-05.2025.8.06.0001.** Apelante: MARCOS VINÍCIUS MORAIS DE VASCONCELOS. Apelante: ANTÔNIO WESLEI ROCHA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso manejado por Marcos Vinicius Moraes de Vasconcelos para dar-lhe parcial provimento; conhecer da apelação de Antônio Weslei Rocha Rodrigues para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 - Apelação nº 0200340-63.2024.8.06.0296.** Apelante: GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.19 - Apelação nº 0204385-07.2024.8.06.0298.** Apelante: R. A. de O.. Apelado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 - Apelação nº 0009897-04.2019.8.06.0112.** Apelante: IZAQUIEL DE SOUSA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.21 - Apelação nº 0201483-78.2024.8.06.0299.** Apelante: CARLOS DANIEL ALVES MOTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 - Apelação nº 0012983-20.2025.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 - Apelação nº 0005663-42.2017.8.06.0146.** Apelante: DANIEL FERNANDES DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 - Apelação nº 0050931-56.2021.8.06.0154.** Apelante: F. E. de B. O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 - Apelação nº 0202549-18.2023.8.06.0303.** Apelante: FRANCISCO ERILANDO LEMOS SILVEIRA. Apelante: ANTÔNIO NADSON DA SILVA. Apelante: EGILÁSIO FREITAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para acolher a preliminar de nulidade da prova e absolver os acusados, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 - Apelação nº 0051005-26.2021.8.06.0182.** Apelante: BRUNO BARBOSA MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 - Apelação nº 0050210-65.2021.8.06.0070.** Apelante: IRISMAR COSTA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.28 - Apelação nº 0205762-08.2023.8.06.0117.** Apelante: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.29 - Apelação nº 0050378-69.2020.8.06.0113.** Apelante: MARCULINO PEREIRA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.30 - Apelação nº 0200172-21.2025.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO BRUNO MOUTA CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.31 - Apelação nº 0055436-69.2021.8.06.0064.** Apelante: EDUARDO VIEIRA LINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.32 - Apelação nº 0001345-12.2018.8.06.0136.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelante: BRENDA DAS DORES FERREIRA. Apelada: BRENDA DAS DORES FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto pelo Ministério Público para negar-lhe provimento; Não conhecer do Apelo manejado pela defesa, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.33 - Apelação nº 0203709-87.2023.8.06.0300.** Apelante: WEVERSON DE FREITAS FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.34 - Apelação nº 0203761-70.2024.8.06.0293.** Apelante: VAGNER BARRETO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.35 - Petição Criminal nº 0630134-45.2025.8.06.0000.** Requerente: ANA VITÓRIA RODRIGUES QUEIROZ. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** : "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.36 - Agravo em Execução Penal nº 0003170-15.2006.8.06.0167.** Agravante: ALESSANDRO ALVES CAVALCANTE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** : "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.37 - Agravo em Execução Penal nº 0000850-77.2019.8.06.0056.** Agravante: DANIEL PINHEIRO DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE

JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.38 - Agravo em Execução Penal nº 0000738-58.2018.8.06.0181.** Agravante: SANTIAGO FIDELIS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.39 - Agravo em Execução Penal nº 8003329-33.2023.8.06.0001.** Agravante: JOÃO FERREIRA DE SOUSA NETO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.40 - Agravo em Execução Penal nº 0048845-57.2016.8.06.0035.** Agravante: JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.41 - Agravo em Execução Penal nº 0001689-36.2000.8.06.0164.** Agravante: JOÃO NILO DOS SANTOS SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.42 - Agravo em Execução Penal nº 8004005-78.2023.8.06.0001.** Agravante: GILBERTO COSTA ANASTÁCIO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.43 - Agravo em Execução Penal nº 8004472-57.2023.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO LUCAS MAGALHÃES DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.44 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050320-73.2020.8.06.0143.** Recorrente: ANTÔNIO JOSIMAR MARTINS ALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.45 - Recurso em Sentido Estrito nº 0003633-86.2012.8.06.0056.** Recorrente: JOÃO PAULO BENTO DE FRANÇA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.46 - Recurso em Sentido Estrito nº 0202293-33.2022.8.06.0296.** Recorrente: NARCÉLIO DA SILVA PEREIRA. Recorrente: IGOR WILSON BEZERRA DE ALMEIDA. Recorrente: LUÍS FELIPE ARAÚJO DE SOUZA. Recorrente: CARLOS OTACILIO PEREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.47 - Recurso em Sentido Estrito nº 0206481-23.2023.8.06.0300.** Recorrente: WESLEY BRUNO CASTRO FERNANDES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.48 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201100-34.2023.8.06.0300.** Recorrente: ANTÔNIO GILLIARD OLIVEIRA DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.49 - Recurso em Sentido Estrito nº 0202108-91.2022.8.06.0167.** Recorrente: OLIVAN DA COSTA FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.50 - Recurso em Sentido Estrito nº 0004148-35.2019.8.06.0070.** Recorrente: WILLIANA KELLY DE JESUS LEITÃO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator". **2.51 - Recurso em Sentido Estrito nº 0227030-10.2025.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS BARROS. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.52 - Recurso em Sentido Estrito nº 0800026-05.2023.8.06.0296.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: PEDRO LUIZ HACKE. Recorrido: EMILIO CARLOS DAS NEVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.53 - Recurso em Sentido Estrito nº 0019488-57.2019.8.06.0025.** Recorrente: K. A. C. M. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso como habeas corpus, denegando a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **2.54 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201371-44.2024.8.06.0062.** Recorrente: A. G. D.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.55 - Agravo em Execução Penal nº 8003006-**

57.2025.8.06.0001. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Agravado: ISAQUE ABRAÃO LIMA DOS SANTOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.56 - Agravo em Execução Penal nº 8001860-83.2022.8.06.0001.** Agravante: WENDELL MATHEUS DIÓGENES FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.57 - Apelação nº 0203344-15.2023.8.06.0112.** Apelante: M. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.58 - Apelação nº 0256831-05.2024.8.06.0001.** Apelante: D. D. N. L.. Apelante: M. R. S. de C.. Apelante: J. R. S. de L.. Apelante: J. F. dos S. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para conceder parcial provimento ao apelo de D.D.N.L., e negar provimento aos demais apelos, nos termos do voto do eminente Relator". **2.59 - Apelação nº 0200896-59.2024.8.06.0298.** Apelante: LUIZ RENAN SOUSA DOS SANTOS. Apelante: JOÃO RIBEIRO MELO NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos, para negar provimento ao apelo de João Ribeiro Melo Neto e dar parcial provimento à apelação de Luiz Renan Sousa dos Santos, nos termos do voto do eminente Relator". **2.60 - Apelação nº 0210498-58.2025.8.06.0001.** Apelante: DANIEL LUCAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.61 - Apelação nº 0200204-23.2025.8.06.0299.** Apelante: JHONY S MARTINS SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.62 - Apelação nº 0284310-70.2024.8.06.0001.** Apelante: ESPÓLIO DE ELENILDO MATIAS DE HOLANDA PEDROSA REPRESENTADO POR AIRTES RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.63 - Apelação nº 0050003-94.2020.8.06.0169.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: V. C. de S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.64 - Apelação nº 0200038-59.2023.8.06.0299.** Apelante: A. L. M. M. O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente apelo como recurso em sentido estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.65 - Apelação nº 0201290-85.2023.8.06.0303.** Apelante: F. E. A. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.66 - Apelação nº 0200706-18.2025.8.06.0151.** Apelante: G. de S. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.67 - Apelação nº 0202252-11.2023.8.06.0303.** Apelante: FELIPE MARTINS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.68 - Apelação nº 0287636-38.2024.8.06.0001.** Apelante: ROBSON NASCIMENTO DAS FLORES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.69 - Apelação nº 0011311-08.2021.8.06.0293.** Apelante: JEFFERSON WILLIAM SILVA MOTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, e, de ofício, declarada extinta a punibilidade em razão da prescrição, nos termos do voto do eminente Relator". **2.70 - Apelação nº 0215994-68.2025.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.71 - Apelação nº 0021632-95.2016.8.06.0158.** Apelante: ANTÔNIO BATISTA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO

PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.72 - Apelação nº 0073356-14.2016.8.06.0167.** Apelante: ITAMAR PIRES CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.73 - Apelação nº 0035054-84.2020.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ IAN LIMA CORDEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.74 - Apelação nº 0200799-47.2024.8.06.0302.** Apelante: JOSÉ ROGÉRIO OLIVEIRA CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.75 - Apelação nº 0285665-86.2022.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.76 - Apelação nº 0010039-27.2025.8.06.0167.** Apelante: DEBORA GOMES SEIXAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.77 - Apelação nº 0055786-39.2021.8.06.0167.** Apelante: FRANCISCO MATHEUS DO NASCIMENTO PAIVA. Apelante: JEILTON MOUTA BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.78 - Apelação nº 0162980-82.2019.8.06.0001.** Apelante: CAIO RENIER FERREIRA AMARANTES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declara a extinção da punibilidade do acusado e, por conseguinte, julgar prejudicado o apelo, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.79 - Apelação nº 0202006-59.2025.8.06.0298.** Apelante: JORGE SALES DOURADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.80 - Apelação nº 0202436-29.2025.8.06.0001.** Apelante: RAMIRO DA SILVA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.81 - Apelação nº 0020650-39.2015.8.06.0151.** Apelante: FRANCISCO TIAGO FERREIRA DE QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.82 - Apelação nº 0203729-34.2025.8.06.0001.** Apelante: AILTON SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.83 - Apelação nº 0267850-08.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a pena aplicada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.84 - Apelação nº 0200363-44.2022.8.06.0113.** Apelante: ANTÔNIO PATRÍCIO COSTA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.85 - Apelação nº 0202954-50.2024.8.06.0293.** Apelante: PEDRO HENRIQUE SOUZA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.86 - Apelação nº 0219804-51.2025.8.06.0001.** Apelante: G. G. V. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.87 - Apelação nº 0050669-97.2020.8.06.0136.** Apelante: CRISTIANO RIBEIRO REBOUÇAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.88 - Apelação nº 0119511-83.2019.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DIONATAN DA SILVA XAVIER. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.89 - Apelação nº 0200259-67.2022.8.06.0108.** Apelante: JOSÉ GLEISON DE OLIVEIRA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.90 - Apelação nº 0203270-42.2024.8.06.0300.** Apelante: JOSÉ HUMBERTO BRAGA BARROSO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.91 - Apelação nº 0204137-22.2025.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: FRANCISCO ÁLVARO SOARES DOS SANTOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.92 - Apelação nº 0200349-19.2024.8.06.0298.** Apelante: FRANKSTENNY DA CUNHA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.93 - Apelação nº 0200049-33.2025.8.06.0133.** Apelante: E. O. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.94 - Recurso em Sentido Estrito nº 0130079-95.2018.8.06.0001.** Recorrente: ANTÔNIO LUCAS ALVES BEZERRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.95 - Recurso em Sentido Estrito nº 0001605-63.2019.8.06.0101.** Recorrente: JOSÉ VALMIR RODRIGUES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.96 - Recurso em Sentido Estrito nº 0217010-91.2024.8.06.0001.** Recorrente: G. T. A. Recorrente: M. B. M. P. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Assistente/Rec: L. R. T. REPRESENTADA POR GABRIELA RIBEIRO CAISTRANO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.97 - Recurso em Sentido Estrito nº 0765580-03.2014.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.98 - Recurso em Sentido Estrito nº 0014659-95.2025.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrida: VALNER KRISLANE PROCÓPIO DOS SANTOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.99 - Recurso em Sentido Estrito nº 0011029-28.2025.8.06.0099.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: FRANCISCO ALVES FILHO. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator". **2.100 - Recurso em Sentido Estrito nº 0205352-92.2023.8.06.0296.** Recorrente: JOSÉ JAMES GOMES DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator". **2.101 - Recurso em Sentido Estrito nº 0003494-47.2019.8.06.0038.** Recorrente: CÍCERO PORTUGAL DOS SANTOS JÚNIOR. Recorrente: FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator". **2.102 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200457-14.2025.8.06.0298.** Recorrente: FRANCISCO JACAÚNA DOS SANTOS NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator". **2.103 - Agravo de Execução Penal nº 8000063-59.2022.8.06.0167.** Agravante: MARCELO SALES LIMA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:**

"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.104 - Apelação Criminal nº 0206526-82.2022.8.06.0293. Apelante: JAIRO EMANUEL RUFINO DE PINHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.105 - Apelação Criminal nº 0028190-54.2025.8.06.0001. Apelante: H. H. da C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.106 - Apelação Criminal nº 0203504-10.2023.8.06.0025. Apelante: B. P. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.107 - Apelação Criminal nº 0212937-47.2022.8.06.0001. Apelante: BRENO DE SOUSA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.108 - Apelação Criminal nº 0070951-52.2015.8.06.0001. Apelante: JOSÉ RENATO SOUZA PEREIRA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.109 - Apelação Criminal nº 0208302-49.2024.8.06.0293. Apelante: BASTIÃO CAIO ALVES SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.110 - Apelação Criminal nº 0203524-65.2022.8.06.0112. Apelante: JOSÉ NILTON GONÇALVES DUARTE JÚNIOR. Apelante: JOSÉ ROCHA MATOS NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso do réu José Rocha Matos Neto para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso do réu José Nilton Gonçalves Duarte Júnior para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.111 - Apelação Criminal nº 0214869-65.2025.8.06.0001. Apelante: ISRAEL ALMEIDA DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.112 - Apelação Criminal nº 0200163-91.2025.8.06.0158. Apelante: F. das C. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.113 - Apelação Criminal nº 0208708-70.2024.8.06.0293. Apelante: C. M. S. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.114 - Apelação Criminal nº 0203761-91.2023.8.06.0071. Apelante: FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou verbalmente no sentido de absolver o réu, consignando, em síntese, o entendimento a respeito da fragilidade das provas".

2.115 - Apelação Criminal nº 0207558-33.2024.8.06.0300. Apelante: F. C. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.116 - Apelação Criminal nº 0205552-82.2021.8.06.0001. Apelante: LUCAS DA CUNHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.117 - Apelação Criminal nº 0200531-83.2025.8.06.0293. Apelante: KAUAN VITOR FURTADO EVANGELISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.118 - Apelação Criminal nº 0204674-65.2023.8.06.0300. Apelante: JOÃO PEDRO DA SILVA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.119 - Apelação Criminal nº 0200746-09.2023.8.06.0300. Apelante: JOSÉ IVONILSON CORDEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do

eminente Relator". 2.120 - Apelação Criminal nº 0201437-57.2022.8.06.0300. Apelante: JOSÉ EDINELDO MENEZES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.121 - Apelação Criminal nº 0202175-04.2025.8.06.0312. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: LUIZ FERNANDO MONTEIRO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.122 - Apelação Criminal nº 0239095-76.2021.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO GLEISON BARBOSA PENHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.123 - Apelação Criminal nº 0010291-40.2019.8.06.0070. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: ANTÔNIO FELIPE CAPISTRANO DE ARAÚJO. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.124 - Apelação nº 0013914-96.2020.8.06.0064. Apelante: VASCO MAIA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.125 - Apelação nº 0201041-12.2024.8.06.0300. Apelante: DIVINO DEVID COSTA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.126 - Apelação nº 0000283-34.2021.8.06.0296. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelante: TAYNAR DE MOURA CAVALCANTE. Apelante: JONAS GOMES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelada: TAYNAR DE MOURA CAVALCANTE. Apelado: JONAS GOMES PEREIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo da defesa para dar-lhe provimento, bem como julgar prejudicado o recurso interposto pelo Ministério Público, nos termos do voto do eminente Relator".

2.127 - Apelação nº 0056588-08.2021.8.06.0112. Apelante: R. da S. S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.128 - Apelação nº 0204246-39.2025.8.06.0001. Apelante: MARCOS KAWAN SILVESTRE FREITAS. Apelante: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CRUZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.129 - Apelação Criminal nº 0020179-95.2019.8.06.0114. Apelante: CÍCERO CIGELISSON FELICIANO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

Pedidos de vista: *Habeas Corpus* nº 0632076-15.2025.8.06.0000. Impetrante: HENRIQUE OTONI DA COSTA. Paciente: VITOR MANUEL DA SILVA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Relator(a): Exma. Des. MARIA EDNA MARTINS. Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. O Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. *Habeas Corpus* nº 0631819-87.2025.8.06.0000. Impetrante: HENRIQUE OTONI DA COSTA. Paciente: VITOR MANUEL DA SILVA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Relator(a): Exma. Des. MARIA EDNA MARTINS. Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada. O Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Recurso em Sentido Estrito nº 0800183-53.2024.8.06.0001. Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: JOÃO BATISTA RABELO. Relator(a): Exma. Des. MARIA EDNA MARTINS. Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. O Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Apelação Criminal nº 0200036-55.2024.8.06.0299. Apelante: J. V. P. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A eminente Desembargadora MARIA EDNA MARTINS divergiu verbalmente no sentido de anular a sentença a partir do depoimento da vítima. O Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Apelação nº 0006371-12.2012.8.06.0100. Apelante: FRANCISCO CLERTON LAUREANO RODRIGUES. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: FRANCISCO CLERTON LAUREANO RODRIGUES Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento. A Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Processos adiados: *Habeas Corpus* nº 0634004-40.2021.8.06.0000 - relatoria da Exa. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Apelação Crime nº 0038850-20.2019.8.06.0001- relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. *Habeas Corpus* nº 0620407-28.2026.8.06.0000 - relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Embargos de Declaração nº 0266956-71.2020.8.06.0001/50000 - relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Embargos de Declaração nº 0050212-98.2020.8.06.0028/50001 - relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Recursos em Sentido Estrito nºs.

0201983-71.2025.8.06.0312 e 0765474-41.2014.8.06.0001 - relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Apelação Crime nº 0023093-78.2022.8.06.0001 - relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Processos retirados de pauta a pedido do(a) Relator(a):** Recurso em Sentido Estrito nº 0000780-24.2025.8.06.0000 - relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. **Diversos:** O nobre causídico Dr. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho, OAB/CE 38829, habilitado nos autos dos *Habeas Corpus* nºs 0620821-26.2026.8.06.0000, 0620822-11.2026.8.06.0000 e 0620791-88.2026.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento dos referidos processos, restando prejudicados os atos. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 14h17min, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 4ª Sessão Ordinária, 61 (sessenta e um) *Habeas Corpus*, 06 (seis) Conflitos de Jurisdição, 06 (seis) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo Interno, 02 (duas) Petições Criminais, 24 (vinte e quatro) Recursos em Sentido Estrito, 12 (doze) Agravos em Execução Penal e 92 (noventa e duas) Apelações Crimes, totalizando 204 (duzentos e quatro) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166261> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00164/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 09h41m

PORTARIA Nº 164/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8503754-18.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Técnica Judiciária, matrícula nº 960, para substituir MIDIA ELDA MARQUES PAIXÃO, Coordenadora / DAJ-2, matrícula nº 6182, ambas lotadas na Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres, durante o seu afastamento por 11 (onze) dias de licença saúde, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166244> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00165/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h00m

PORTARIA Nº 165/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504550-12.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIO ERLON CASTRO TAVARES**, Assessor III / DAE-3, matrícula nº 52230, para substituir LIVIAN MARIA LOPES ALBUQUERQUE, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 24043, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/01/2026 a 27/01/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166250> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00167/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h35m

PORTARIA Nº 167/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504668-04.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIS FERNANDO RIBEIRO SERPA FERNANDES VIEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 51746, para substituir MARIA OTILIA COELHO PEDROSA, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 6600, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de licença saúde, no período de 05 a 14/02/2026 e ANA CECILIA ZARANZA ANTUNES, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 44983, durante o seu afastamento por 09 (nove) dias de férias, no período de 19 a 27/02/2026, todos lotados no Gabinete do Desembargador Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166248> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00168/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h05m

PORTARIA Nº 168/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8519626-42.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ORLANDO AUGUSTO BARBOSA PINHEIRO**, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 42696, lotado na Coordenadoria de Pós-Sentença Cível Especializada, para substituir **DIEGO SANTOS SILVA**, Diretor II / DAE- 2, matrícula nº 41436, lotado na Diretoria Cível Especializada, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de licença saúde, no período de 10/12/2025 a 08/01/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166247> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00169/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h24m

PORTARIA Nº 169/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504558-61.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIA KARAM SOARES**, Oficiala de Gabinete / DAE-3, matrícula nº 10021, para substituir LEONARDO GRACA GIRAIO, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 7325, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 08/03/2025 a 27/03/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166260> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00172/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h49m

PORTARIA Nº 172/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504720-14.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA DE LOURDES ARAGÃO**, Analista Judiciária Adjunto de Entrância Espec., matrícula nº 200603, para substituir GABRIELA NASCIMENTO VALE MOTA, Assessora III / DAE-3, matrícula nº 51625, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador José Evandro Nogueira Lima Filho, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166284> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00175/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h16m

PORTARIA Nº 175/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504387-71.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CASSIANO FRANCISCO ESTEVES DOS SANTOS**, Assessor III / DAE-3, matrícula nº 51627, para substituir JOSE VICTOR IBIAPINA CUNHA MORAIS, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 24784, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Mario Parente Teófilo Neto, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166264> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00176/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h09m

PORTARIA Nº 176/2026- SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504944-17.2026.8.06 0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEBORA LIMA PEREIRA**, Assessora III / DAE-3, matrícula nº50374, para substituir JOSÉ EUCLIDES SAMPAIO LEITE JÚNIOR, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 51413, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Cleide Alves de Aguiar, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166259> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00178/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h47m

PORTARIA Nº 178/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504889-56.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAQUEL DE FRANÇA SILVA**, Oficiala de Gabinete / DAE- 3, matrícula nº 4759, para substituir NATHALIA CORDEIRO LEITE TIMBO ROMEU, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 49130, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador José Krentel Ferreira Filho, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166254> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00179/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h25m

PORTARIA Nº 179/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500148-53.2026.8.06.0026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELMA LUCIA COSTA DE PAIVA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 2645, para substituir LIANA SILVA DO NASCIMENTO, Supervisora Operacional / DAJ-4, matrícula nº 50824, ambas lotadas no Serviço de Protocolo da Corregedoria, durante o seu afastamento por 05 (cinco) dias de férias, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166253> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00180/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 11h56m

PORTARIA Nº 180/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8501649-72.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCO JOSÉ PESSOA FURTADO**, Técnico Judiciário, matrícula nº 8284, para substituir CAROLINE MORAIS MAIA FIUZA, Coordenadora / DAJ-2, matrícula nº 3051, ambos lotados na Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 20/01/2026 a 08/02/2026 e 08 (oito) dias de folgas eleitorais, nos períodos de 09 a 13/02/2026 e 18 a 20/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166255> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00182/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h00m

PORTARIA Nº 182/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8505005-90.2026.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORAES FILHO** , Analista Judiciário, matrícula nº 3681, lotado na Consultoria Jurídica, para substituir RAFAEL VITORIANO LIMA, Assessor II / DAE-2, matrícula nº 51779, lotado na Assessoria de Contratações Promojud, durante o seu afastamento por 13 (treze) dias de férias, no período de 18/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166275> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00183/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h37m

PORTARIA Nº 183/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8515213-52.2025.8.06.0000 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **YARA AYRES ABREU** , Técnica Judiciária, matrícula nº 201374, lotada na Diretoria de Execução de Expedientes, para substituir LEONARDO GOMES MONTEIRO, Auxiliar Operacional / DAJ-7, matrícula nº 41337, lotado no Núcleo de Produtividade Volante da Sejud 2º Grau, durante o seu afastamento por 09 (nove) dias de férias, no período de 19/06/2025 a 27/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166283> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00188/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h07m

PORTARIA Nº 188/2026 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 179/2026, de 30 de janeiro de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8504623-02.2026.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVIO ROBERTO GONDIM DE ALENCAR**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4906, para substituir ELAINE MARIA DOS SANTOS TOMAZ, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 200559, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 02 de março de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166276> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 18h07m

EDITAL Nº 01/2026

DE ORDEM DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, torna-se público, para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de março do corrente ano (quinta-feira), tendo início às 9h (nove horas), de forma híbrida, realizar-se-á SESSÃO EXTRAORDINÁRIA desta Câmara, em substituição a que seria realizada no dia 25/03/2026, para julgar processos Extrapauta. Dado e passado na Secretaria da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, digitei. Subscribo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

DES. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166091> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00002/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 18h03m

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONSULTOR INDIVIDUAL - MI nº 02/2026**

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
República Federativa do Brasil
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Acordo de Empréstimo BR-L1560
Contratação de Serviço de Consultoria / Processo 8519496-20.2025.8.06.0000/ Item PA BR-L1560-P00124

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará contratou Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-00010 - "Brasil Mais Digital" - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para contratação de consultor individual (pessoa física) para a realização do processo de ideação de soluções tecnológicas para a resolução consensual de conflito ODR (Online Dispute Resolution). O prazo de execução previsto é de **8 (oito) meses**, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, com possível prorrogação.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida consultores(as) individuais elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados.

As pessoas interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços de consultor(a) individual, mediante a apresentação de currículo, devendo constar nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, histórico acadêmico, com experiência comprovada nas competências abaixo.

a) Os serviços a serem executados pelo profissional contratado são os seguintes:

1. Atuar no Levantamento de Requisitos e Mapeamento do Processo de Mediação, auxiliando a área de negócio a compreender e identificar os tipos de mediação atendidos (judicial e extrajudicial, envolvendo demandas de natureza cível, familiar, consumerista, fazendário, entre outros);
2. Levantar como os usuários (partes, conciliadores, mediadores, advogados, instituições externas, entes públicos, magistrados e servidores) interagem atualmente, a fim de mapear uma solução que seja atrativa para todos os tipos de persona que representam o Jurisdicionado;
3. Realizar entrevistas com usuários potenciais para identificar boas práticas, dificuldades e oportunidades de melhoria;
4. Mapear fluxos atualmente em uso, nas searas processual e pré-processual, identificando gargalos e oportunidades para digitalização,

incluindo-se melhorias como assinaturas, notificação, confidencialidade, dentre outros;

5. Modelagem Jurídica e Funcional dos Fluxos, definindo junto à área de negócio como se dará o processo digital de mediação dentro da plataforma, assegurando que todas as etapas estejam compatíveis com a legislação vigente, os preceitos éticos e com integração ampla aos sistemas atualmente em uso;
 6. Criar fluxos "to-be" com todas as etapas necessárias, permitindo o desenvolvimento de uma ferramenta que traga inovação e unifique as iniciativas de conciliação/mediação processual e pré-processual atualmente existentes no Tribunal de Justiça do Ceará, inclusive aquelas previstas no aplicativo móvel, abrangendo-se, dentre outras: a) solicitação de mediação, b) convite e aceite das partes, c) designação de mediador/conciliador, d) cadastramento da demanda no sistema judicial, e) envio de correspondências e notificações, f) sessões virtuais, presenciais e híbridas, g) redação e assinatura do termo de acordo, h) indicação de movimentações e processamento de dados estatísticos, com os painéis correspondentes, i) estabelecimento de políticas de sigilo, confidencialidade, e acesso aos documentos, j) incluir funcionalidades como gravação (se autorizada), chat seguro, e salas de espera, k) incluir funcionalidades de negociação assíncrona, com e sem a presença de um mediador/conciliador; l) sistema de agendamento com horários dinâmicos, m) validação da identidade das partes, n) assinatura eletrônica com validade legal, o) desenvolvimento de documentação acessível ao grau de compreensão dos usuários, dentro das diretrizes do visual law; p) opções de visualização e gerenciamento de pautas para as partes, advogados, promotores, defensores públicos e procuradores; q) controle de movimentos segundo Tabela Processual Unificada (TPU) e integração com o sistema PJE de 1º e 2º Graus, nos CEJUSCs e nas Varas; r) controle de propostas e contrapropostas de acordo, conforme os assuntos versados no litígio pré-processual ou processual;
 7. Participar da elaboração de protótipos e dar parecer sobre usabilidade;
 8. Conformidade Legal e Segurança Jurídica: validar termos de uso e políticas de privacidade conforme LGPD, criando cláusulas-padrão de mediação e documentos para consentimento das partes e realizando verificação de segurança dos dados e mecanismos de armazenamento dos acordos;
 9. Apoiar os Testes e Validação, participando junto à equipe de negócio da fase de testes com foco no fluxo jurídico e comportamentos esperados, criando cenários de mediação possíveis e testando a clareza da notificação enviadas às partes;
 10. Realizar treinamento e onboarding dos Usuários, realizando a capacitação de mediadores, conciliadores, operadores do sistema, parceiros institucionais e usuários leigos (jurisdicionados);
 11. Produzir guias e manuais;
 12. Criar vídeos explicativos ou tutoriais curtos.
- b) É necessário que o perfil do(a) profissional atenda às seguintes exigências, que são indispensáveis à presente contratação:
1. Formação acadêmica:
 - a) graduação completa há pelo menos cinco anos em Direito, com pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* em Mediação, Gestão de Conflitos, ODR, Resolução Consensual de Disputas ou áreas correlatas (obrigatória);
 - b) é desejável possuir o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais promovido pelo Conselho Nacional de Justiça ou instituição credenciada na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.
 2. Experiência Profissional: Experiência comprovada (mínimo de 3 anos após a graduação) no desenvolvimento ou implementação de sistemas de ODR., e possuir, ainda, pelo menos um dos dois requisitos a seguir:
 - a) Experiência em mediação ou facilitação de conflitos (extrajudicial ou judicial);
 - b) Consultoria em projetos na área de justiça, inovação jurídica ou gestão de conflitos.
 3. Conhecimentos Técnicos **desejáveis**, a serem comprovados mediante experiência durante atuação profissional ou capacitação com carga horária mínima de 40 h/a:
 - a) Domínio dos métodos de resolução consensual de conflitos: mediação, conciliação, negociação;
 - b) Familiaridade com diretrizes nacionais e internacionais sobre ODR;
 - c) Conhecimento das ferramentas digitais aplicadas à mediação online (plataformas, videoconferência, registro digital de audiências, etc.);
 - d) Conhecimento sobre os sistemas judiciais e administrativos utilizados pelo TJCE e que terão ligação a Ferramenta ODR;
 - e) Compreensão básica de UX/UI, fluxos de sistema e integrações tecnológicas em ambiente jurídico.

O(a) Consultor(a) individual será selecionado(a) de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, para a seleção de consultores individuais, disponibilizada no site: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24606>.

As Manifestações de interesse (currículos) deverão ser apresentadas na língua portuguesa do Brasil e enviadas ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex até o dia **10/03/2026**, por meio do endereço eletrônico: nulfex@tjce.jus.br.

Francisco Elson Rocha do Nascimento
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex

Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166327> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00005/2026****Disponibilização: 03/03/2026 às 11h38m**

O Diretor dos Serviços Judiciais Auxiliares publica a relação das demandas analisadas em plantão judiciário, nas varas da capital e do interior, no período de 14/02/2026 a 28/02/2026, com base na Portaria Nº 51/2024, conforme planilha anexa.

Anexos

5. Plantão 14.02.2026 a 28.02.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166266> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**ATAS DAS SESSÕES 00004/2025****Disponibilização: 03/03/2026 às 11h53m****ATA PJE DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2025, DE 12.02.2025 (quarta-feira - 09:00 horas)**

Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9 h, teve lugar a 4ª Sessão Ordinária. Presentes a EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Presidente), o EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, o EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, o EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e o EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Dra. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE. A Defensoria Pública fez-se representar pelo EXMO. DR. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. O EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Presidente), cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1 - PROCESSOS EM PAUTA 1 - 0633583-79.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Antônio Cleto Gomes. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 2 - 0142588-29.2016.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Embargante: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda.. Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE). Advogado: Manuel Gomes Filho (OAB: 3252/CE). Embargado: Massa Falida Moreira & Holanda Ltda. Admª. Judicial: Lara Vasconcelos Barroso. Advogada: Valéria Previtera da Silva (OAB: 11379/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 3 - 0633704-44.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Agravante: Cícero Charles Sousa Soares. Advogado: Cícero Charles Sousa Soares (OAB: 22960/CE). Agravante: Massa Falida de Podium Comercial de Caminhões e Máquinas Pesadas Ltda - EPP. Adm. Judicial: Marcos Wanderley Torquato Scorsafava (OAB: 19264/CE). Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Lara Rola Bezerra de Menezes (OAB: 22373/CE). Advogada: Bruna Malveira Ary Mota (OAB: 29379/CE). Advogada: Flávia Holanda Duarte (OAB: 17798/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 4 - 0640714-42.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Lara Rola Bezerra de Menezes (OAB: 22373/CE). Agravado: Massa Falida de Podium Comercial de Caminhões e Máquinas Pesadas Ltda.. Advogado: Cícero Charles Sousa Soares (OAB: 22960/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 5 - 0014228-15.2016.8.06.0086 -

Apelação Cível - Horizonte/1ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Companhia de Agua e Esgoto Ceara-cagece. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Apelado: Damiao da Silva. Advogada: Suenia Andrade de Souza Lima Medeiros (OAB: 24578/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."6 - 0020591-59.2017.8.06.0158 - Apelação Cível - Russas/3ª Vara da Comarca de Russas. Apelante: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/CE). Apelada: Francineide Fernandes de Lima Barbosa. Apelada: Isabelle Fernandes Barbosa. Apelada: Gabriel Fernandes Barbosa. Advogada: Layana de Oliveira (OAB: 32716/CE). Advogado: Ednaldo Ribeiro de Oliveira Filho (OAB: 33148/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."7 - 0155358-54.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Antonio Gentil Sousa Carvalho. Advogado: Leonardo Ribeiro Rebouças (OAB: 17505/CE). Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."8 - 0011339-52.2019.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Comercial de Alimentos San Gerardo Ltda. Advogado: Eduardo César Sousa Aragão (OAB: 14750/CE). Embargado: Macelio Angelo dos Santos. Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento (OAB: 18346/CE). Advogado: Francisco José Cardoso de Oliveira (OAB: 41714/CE). Advogado: Alôncio Silva de Arruda (OAB: 43358/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."9 - 0622896-77.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/1ª Vara de Sucessões. Agravante: E. de L. C. O.. Inventariante: Maria Helena Barreira Cidrão. Advogado: Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE). Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE). Agravada: R. D. de O.. Advogada: Ismênia Maria Sousa Campêlo Matias (OAB: 13894/CE). Advogada: Angélica Mota Cabral (OAB: 24222/CE). Advogado: Wyllerson Matias Alves de Lima (OAB: 13975/CE). Agravada: S. S. de O. C.. Advogada: Iolanda Basílio Feijó Medeiros (OAB: 18456/CE). Agravado: P. H. dos S.. Advogado: Antônio César Guedes Filho (OAB: 32610/CE). Advogado: Leonardo Esteves Gurgel do Amaral Brayner (OAB: 18452/CE). Agravado: L. E. B. C.. Agravado: M. B. C.. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."10 - 0050611-48.2021.8.06.0043 - Apelação Cível - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP). Advogado: Luís Gustavo Nogueira de Oliveira (OAB: 310465/SP). Apelada: Jupiara Cezar de Oliveira. Advogado: Paulo Normando Lacerda Botelho (OAB: 11971/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."11 - 0010031-03.2012.8.06.0136 - Apelação Cível - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogada: Claudia Valente Mascarenhas (OAB: 9314/CE). Apelada: M. E. A. A. dos S.. Advogado: Fábio Coutinho Pereira (OAB: 24176A/CE). Advogado: Francisco Eudásio da Silva (OAB: 31284/CE). Apelada: Maria Marinete Alves. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."12 - 0629005-10.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Cerâmica Caucaia Ltda. Advogado: Carlos Eduardo Falcão de Oliveira (OAB: 6859/CE). Agravado: Espólio de Adriano Romero Barros. Inventariante: Francisca Waleria de Alencar Barros. Advogado: Pedro Robston Quariguasi Vasconcelos (OAB: 15700/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."13 - 0108893-79.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara de Família. Apelante: C. C. F.. Advogado: João Paulo de Souza Ribeiro (OAB: 30562/CE). Repr. Legal: L. C. de O.. Apelado: F. H. F.. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."14 - 0050027-96.2021.8.06.0037/50000 - Embargos de Declaração Cível - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau (OAB: 80702/MG). Embargado: João Martins da Silva. Advogada: Thayla Maria Almeida Pinho (OAB: 42936/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."15 - 0187141-93.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaú S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Maria Félix do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."16 - 0635936-29.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: DOMUS - Gestora de Ativos Ltda.. Advogado: Pedro Paulo Telles Bueno (OAB: 34111/RJ). Advogado: Flavio Cunha de Carvalho Rego (OAB: 10091/CE). Agravado: João Edson Magalhães. Advogado: José Helder Diniz Neto (OAB: 36727/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."17 - 0217106-14.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apte/Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Apte/Apdo: Maria Alves de Oliveira. Advogado: Caio Alves de Oliveira Pedrosa (OAB: 23969/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."18 - 0120119-86.2016.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/6ª Vara Cível. Agravante: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Advogada: Keline Josué Magalhães (OAB: 30265/CE). Agravado: Anderson da Silva Pereira. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."19 - 0156581-71.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Monica Sabrina de Lima Carvalho Moraes. Advogada: Cristina Oliveira de Alencar (OAB: 20185/CE). Advogada: Raquel Sainati Gharibian Bernardes (OAB: 33378/CE). Apelado: COOTRAPs - Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Ceará. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe

provimento, conforme acórdão lavrado."20 - 0011745-13.2013.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisca Claudiana Santos Ferreira. Advogado: Marcelo de Oliveira Lima (OAB: 24894/CE). Apelado: Labclin Servicos Laboratoriais Ltda.. Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho (OAB: 17693/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."21 - 0021601-25.2017.8.06.0034 - Apelação Cível - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: FORTAL Construções e Serviços Imobiliários Ltda.. Apelante: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. - SCP. Advogado: Gaudênio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE). Apelado: Edvaldo de Sousa Sobrinho. Apelada: Noelma da Silva Oliveira de Sousa. Advogado: Katia Regina Pereira dos Santos (OAB: 36008B/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."22 - 0050222-42.2020.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria Rita Gomes da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Pan S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."23 - 0799102-12.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Embargante: Espólio de José Alves Cavalcante. Inventariante: José Oscar Loureiro Cavalcante. Advogada: Eva Dágina Sampaio de Oliveira (OAB: 328160/SP). Embargada: Maria Cleudemira Sampaio Dias, registrado civilmente como Maria Claudemira Sampaio Dias. Advogado: Ricardo Lima Moreira Borges (OAB: 18181/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."24 - 0205917-20.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Antônio Carlos Mendonça de Alencar. Advogado: Antônio Carlos Mendonça de Alencar (OAB: 8267/CE). Apelado: Francisco de Assis Alves da Silva. Advogado: Denilson Lopes Ferreira Lima (OAB: 35703/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."25 - 0635192-97.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Agravante: F. A. dos S. V.. Advogado: Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB: 28669/CE). Agravada: M. de C. M. V.. Agravado: A. de M. V. R. P. M. de C. M. V.. Advogado: Vanessa da Rocha Soares (OAB: 44589/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."26 - 0237242-67.2000.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Osiris Antinolfi Filho (OAB: 22189/RS). Embargado: Curtumes Machado S. A. CURTMASA. Advogado: Emmanuel Emerson Santos Albuquerque (OAB: 25364/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."27 - 0050307-64.2021.8.06.0038 - Apelação Cível - Araripe/Vara Única da Comarca de Araripe. Apelante: É C. L., R. P. M. C. L.. Apelante: K. C. L., R. P. M. C. L.. Advogado: Filipe Almino Rodrigues (OAB: 41863/CE). Apelada: M. A. B.. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."28 - 0185603-48.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apte/Apdo: Lagos Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apte/Apdo: SOBI Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Gaudênio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE). Apte/Apdo: OI Negócios Imobiliários Ltda.. Apte/Apdo: Rener Garcia Dutra. Advogada: Christiane Montenegro Moreira Caracas (OAB: 33189/CE). Advogada: Jessica Soares Moreira Alves (OAB: 20546/CE). Apelado: Vip Imobiliária Ltda. Advogada: Amailza Soares Paiva (OAB: 2394/CE). Advogado: Paschoal de Castro Alves (OAB: 18692/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."29 - 0163059-61.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: Espólio de Francisca Marim Fernandes. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."30 - 0050360-41.2021.8.06.0104 - Apelação Cível - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelada: Maria Erlene Gomes dos Santos Felix. Advogado: Dyego Lima Rios (OAB: 28565/CE). Advogado: José Rodrigo Muniz Silveira (OAB: 40553/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 31 - 0217134-16.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará. Advogado: Pedro Fabio Parente Coutinho (OAB: 25351/CE). Apelado: José Lino da Silveira Filho. Apelado: Aécio de Borba Vasconcelos. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."32 - 0052365-93.2020.8.06.0064 - Apelação Cível - Fortaleza/12ª Vara de Família. Apelante: C. G. C. R.. Advogado: Paulo Eduardo Gifoni Maia (OAB: 12606/CE). Apelada: L. R. D. S.. Advogada: Juliana Augusta Accorsini (OAB: 34895/CE). Advogada: Anna Regina Almeida de Magalhães (OAB: 24727/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."33 - 0050015-12.2020.8.06.0104/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itarema/Vara Única da Comarca de Itarema. Embargante: Andrea Carneiro da Rocha. Advogado: Lintor José Linhares Torquato (OAB: 15131/CE). Embargada: Maria Marilene Oliveira. Advogado: Geraldo Magela Rios Filho (OAB: 8400/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."34 - 0183750-67.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Advogada: Lívia Luzia de Sousa Paiva Mendonça (OAB: 24672/CE). Apelado: Marcos Paulo dos Santos. Apelado: Angelina Maria Vasconcelos e Silva. Advogado: Jean Marcell de Miranda Vieira (OAB: 27660/CE). Advogada: Nayana Cruz Ribeiro (OAB: 23209A/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."35 - 0200857-77.2023.8.06.0175/50000 - Agravo Interno Cível - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Agravante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogada: Rosângela da Rosa Corrêa (OAB: 27988/CE). Agravado: Jamile Amorim Lucas. Advogado: Bruno

Braga Dornelles (OAB: 133486/RS). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."36 - 0629061-72.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Agravante: RN Britagem Ltda - EPP. Agravante: Anna Nathalia Abreu de Oliveira. Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Agravado: Roberto Paiva de Oliveira. Agravado: RO Britagem Ltda. Advogado: Marcos Venicius Matos Duarte (OAB: 15358/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."37 - 0203298-05.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Eduardo Vicco Rios de Oliveira. Advogado: Eduardo Vicco Rios de Oliveira (OAB: 37276/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Flávio Neves Costa (OAB: 42196/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."38 - 0629376-03.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/8ª Vara de Família. Agravante: SARA RUTH RAMOS MARQUES. Advogada: Maria Cristiane Bandeira de Abreu Rocha (OAB: 33746/CE). Agravado: MANOEL VICENTE FERREIRA NETO. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 39 - 0050876-28.2021.8.06.0115 - Apelação Cível - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: S. K. V. R. B.. Advogado: Pedro Julião Bandeira Régis Júnior (OAB: 34772/CE). Advogada: Laura Maria de Freitas Maia (OAB: 24337/CE). Apelada: K. da S. A.. Advogada: Fernanda Maria Diogenes de Almeida Feitoza (OAB: 30141/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."40 - 0631041-54.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Núcleos de Justiça 4.0/Núcleo de Justiça 4.0 - Extrajudicial. Agravante: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Advogado: Antônio Roque de Albuquerque Júnior (OAB: 22463/CE). Agravado: Damião Duarte de Melo. Advogada: Olívia Oliveira Fernandes (OAB: 33852/CE). Advogado: Luiz Carlos Feijó Braga (OAB: 33875/CE). Agravado: Oficina O Damião Serviços Mecânicos - Eireli. Advogado: Luiz Braga de Lima Neto (OAB: 32440/CE). Advogado: Luiz Carlos Feijó Braga (OAB: 33875/CE). Advogado: Ricardo Feijó Braga (OAB: 33873/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."41 - 0632024-53.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Agravante: RN Britagem Ltda - EPP. Agravante: Anna Nathalia Abreu de Oliveira. Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Agravado: Roberto Paiva de Oliveira. Agravado: RO Britagem Ltda. Advogado: Marcos Venicius Matos Duarte (OAB: 15358/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 42 - 0632406-46.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Agravante: Benedita dos Santos Sousa. Advogado: Arlley Fernando da Costa Frota (OAB: 26124/CE). Agravado: Banco Pan S/A. Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB: 247319/SP). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 43 - 0632568-41.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Agravante: Roberto Paiva de Oliveira. Agravante: RO Britagem Ltda. Advogado: Marcos Venicius Matos Duarte (OAB: 15358/CE). Agravado: RN Britagem Ltda - EPP. Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 44 - 0270225-50.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NPL I. Apelada: Maira do Socorro da Silva Teodoro. Advogado: Helderson Barreto Martins (OAB: 7525/SE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."45 - 0637379-44.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Clotildes de Carvalho Elói Ramalho. Advogado: Daniel Scarano do Amaral (OAB: 26832/CE). Agravado: Rafael Ramalho dos Santos. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."46 - 0638225-61.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú. Agravante: Carlos Magno Costa Silva. Advogado: Thyago Alves de Souza Oliveira (OAB: 30390/CE). Agravado: Marcus Vinicius Balbino Silva, representado por sua genitora Roseane Balbino Do Nascimento Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."47 - 0638386-71.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Agravante: G. R. de S. M.. Advogada: Maria Nair Vilma de Freitas (OAB: 29875/CE). Agravada: I. L. X. de A.. Advogada: Angélica Mota Cabral (OAB: 24222/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 48 - 0638524-38.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/4ª Vara de Família. Agravante: G. de C. N.. Advogado: João Evangelista Rodrigues de Carvalho (OAB: 48200/CE). Agravada: R. R. B.. Agravado: B. R. N. R. P. R. R. B.. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."49 - 0132107-12.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Carina Cavalcante Rodrigues. Advogado: Antônio Carlos Alencar Rebouças (OAB: 18778/CE). Apelado: Jorge Cambraia Filho. Advogado: Denyson Sales do Nascimento Rios (OAB: 19995/CE). Advogada: Bruna Cristina Gonçalves da Costa Velho (OAB: 30371/CE). Advogado: Suyane Sales do Nascimento Rios (OAB: 26500/CE). Advogada: Clarice Biasoli Moura (OAB: 38666/CE). Advogado: Amanda Teixeira Barreto (OAB: 41190/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 50 - 0133243-05.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Cristina Falcão de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelada: Maria Eliene da Silva. Advogado: Libano Carlos de Melo (OAB: 11951/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 51 - 0637441-21.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Agravado: Transnordestina Logística S/A. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 52 -

0637441-21.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. Agravado: Transnordestina Logística S/A. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 53 - 0624287-77.2016.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargado: Antonio Vicente de Sousa. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 54 - 0625650-02.2016.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargada: Susana Maria Coelho. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 55 - 0629333-42.2019.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Gilberto Bitu Primo. Agravante: Gilberto Ivo Costa Primo. Agravante: Isabela Costa Primo. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Gladson Marques Pontes. Agravada: Antônia Edna Gomes Vieira. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 56 - 0123726-39.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apelante: J. P. A. F.. Apelante: S. S. B. F.. Apelante: R. B. F.. Apelante: J. B. F. J.. Advogado: Renzo Bahury de Souza Ramos (OAB: 8435/PI). Apelada: E. A. F. F.. Apelada: B. F. B. F.. Apelado: V. F. B. F. F.. Advogado: José Medeiros de Moraes Filho (OAB: 37879/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 57 - 0863409-81.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Associação dos Ferroviários Aposentados do Estado do Ceará. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Nemezio Canuto Brasileiro. Embargado: Francisco Patricio de Oliveira. Advogado: Geraldo Rodrigues de Sousa (OAB: 3646/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 58 - 0171931-02.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Embargante: Raimundo Moreira Leitão. Advogado: Antônio Rodrigues de Sales (OAB: 5359/CE). Embargado: Ivo Vieira Pinheiro. Advogado: Nunes Ramos de Lima (OAB: 8427/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 59 - 0193590-33.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargado: Heriberto Barroso de Andrade. Advogado: Hermano Monteiro Vieira (OAB: 36512/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 60 - 0016399-17.2011.8.06.0151/50000 - Embargos de Declaração Cível - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Embargante: Marcio Cesar Moura Lima. Advogado: Eduardo César Sousa Aragão (OAB: 14750/CE). Embargada: Maria Jose Rogerio de Vasconcelos. Advogado: Gladson Alves do Nascimento (OAB: 10413/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 61 - 0629064-95.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Miguel Ferreira da Costa. Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 62 - 0474397-37.2011.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apte/Apdo: Maria Luiza Viana Sampaio. Advogada: Rachel de Queiroz Viana (OAB: 21981/CE). Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 63 - 0229626-40.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Francisca Liliane Lucas Chaves. Advogado: Jammil Holanda Freitas (OAB: 31480/CE). Apelada: Cynara Bezerra Marques. Advogado: Marcelo Sampaio Siqueira (OAB: 9107/CE). Advogado: Victor Felipe Fernandes de Lucena (OAB: 33933/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 64 - 0195041-93.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Raimunda de Cássia Araújo Nunes. Advogado: Rodrigo Madeiro Maciel (OAB: 28360/CE). Apelado: Uniquímica Ltda ME. Advogado: João Manuel da Silva Venâncio Batista Filho (OAB: 27143/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 65 - 0046339-60.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apte/Apdo: Crisanto Gomes dos Santos. Advogado: Luiz Eduardo Maia Tigre (OAB: 5635/CE). Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apte/Apdo: Denusa Moreira Verissimo. Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza (OAB: 10250/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 66 - 0275130-69.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: Antonio Miguel Montenegro Medeiros. Advogado: Marcelo Augusto Fernandes da Silva (OAB: 25905/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 67 - 0019880-38.2017.8.06.0034/50000 - Embargos de Declaração Cível - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Embargante: Paulo César Cavalcanti. Advogado: Fabio Robson Timbo Silveira (OAB: 14779/CE). Embargado: CBR 011 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Marcus Claudius Sabóia Rattacaso (OAB: 16789/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 68 - 0634996-30.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Impetrante: Raimundo Nonato Sampaio. Advogado: Ramom Oliveira Bantim (OAB: 31558/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 69 - 0288926-

93.2021.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Liberty Seguros S/A. Advogado: Jocimar Estalk (OAB: 247302/SP). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 70 - 0250371-07.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: José Dalvo Maia Neto. Advogado: João Paulo de Azevedo Martins (OAB: 32835/CE). Advogado: João Vítor Fernandes de Almeida Messias (OAB: 29776/CE). Advogado: Maria Paula Porfírio Vasconcelos (OAB: 10408/TO). Apelada: A. C. C. S.. Advogado: Zacharias Augusto do Amaral Vieira (OAB: 40855/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 71 - 0265892-21.2023.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: Francisco Alan Campelo Felix. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 72 - 0620467-69.2024.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Associação Petrobrás de Saúde - APS. Advogado: Ney José Campos (OAB: 44243/MG). Embargada: C. M. de O. R. P. L. M. M.. Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 73 - 0051388-73.2021.8.06.0062 - Apelação Cível - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Elizandro Saturnino Rocha. Advogado: Francisco Everardo Rodrigues da Rocha (OAB: 12140/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 74 - 0200155-43.2023.8.06.0075 - Apelação Cível - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelada: Marisa Fragozo Sobreira. Advogado: Misael Gonsalves Junior (OAB: 39751/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 75 - 0227853-86.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Maria Valnete de Castro Lima. Advogado: Robson Pereira Alves de Holanda (OAB: 26402/CE). Advogado: Carlos Alcides Rodrigues de Sousa (OAB: 37245/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 76 - 0206706-67.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Flavio Pinheiro Façanha. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 77 - 0233504-02.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: Enedina Maria Moreira Félix Tomaz. Advogado: Pedro Ítalo Rodrigues Tomaz (OAB: 23100/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 78 - 0233504-02.2022.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Francisco Celso Fonteles Tomaz Junior. Embargante: Karine Moreira Tomaz. Advogado: Pedro Ítalo Rodrigues Tomaz (OAB: 23100/CE). Advogado: Jorge Chaves Soares Neto (OAB: 21294/CE). Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 79 - 0201814-58.2023.8.06.0117/50000 - Agravo Interno Cível - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: Klécio Monteiro Gomes. Advogado: Ricardo Alexandre Silva de Vasconcelos Filho (OAB: 44772/CE). Agravado: IAUDIT Assessoria Empresarial Ltda. Advogado: Guilherme Kaschny Bastian (OAB: 266795/SP). Agravado: UBER do Brasil Tecnologia Ltda.. Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 138436/SP). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 80 - 0207080-88.2023.8.06.0064/50000 - Agravo Interno Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Flávio Neves Costa (OAB: 153447/SP). Advogado: Ricardo Neves Costa (OAB: 120394/SP). Advogado: Raphael Neves Costa (OAB: 225061/SP). Agravado: Paulo Maycon Ribeiro Vitor. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 81 - 0627801-57.2024.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Luana de Melo Amorim. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Embargado: Unimed Seguros Saúde S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 82 - 0630877-89.2024.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Iole Pazzi Porto Fernandes. Repr. Legal: Aline Maria Porto Fernandes Farias. Advogado: Rutson Castro Aguiar Rebouças (OAB: 21089/CE). Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF). Advogado: Luana Sousa Rocha (OAB: 25882/DF). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 83 - 0630877-89.2024.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/28ª Vara Cível. Embargante: Iole Pazzi Porto Fernandes. Repr. Legal: Aline Maria Porto Fernandes (OAB: 4796/CE). Advogado: Rutson Castro Aguiar Rebouças (OAB: 21089/CE). Embargado: GEAP Autogestão em Saúde. Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 84 - 0631113-41.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravado: HANNAH MARINHO PEREIRA BORGES. Advogado: Sérgio Augusto Abreu Miranda Júnior (OAB: 5491/CE). Advogado: Frederico Ricardo Perez Silveira (OAB: 5525/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 85 - 0200136-16.2023.8.06.0179/50000 - Embargos de Declaração Cível - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca.

Embargante: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Embargada: Marta Maria dos Santos. Advogado: George Hidasí Filho (OAB: 51736A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 86 - 0200199-62.2024.8.06.0096/50000 - Embargos de Declaração Cível - Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM). Embargada: Antonia de Sousa Araújo. Advogado: Kelvi Aparecido dos Santos Junior (OAB: 48520/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 87 - 0208368-32.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelada: Ticiane Pereira da Silva Garcia. Advogada: Debora Maria Linhares Teixeira (OAB: 35015/CE). Advogado: Francisco Alysson da Silva Frota (OAB: 35017/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 88 - 0202189-54.2023.8.06.0151/50000 - Embargos de Declaração Cível - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS). Embargada: Maria de Nazaré Ferreira de Castro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 89 - 0012024-55.2013.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Edilene Freire Montenegro. Advogado: Joel Sousa do Carmo (OAB: 28700/CE). Advogado: José Célio Belém de Pinho Filho (OAB: 27808/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 90 - 0634685-05.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Nelson Willians Fratoní Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravado: KAROLINY COSTA DA SILVA. Advogada: Kathleen Persivo Fontenelle Barros (OAB: 23248/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 91 - 0800668-87.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: H. da C. R.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Apelado: M. P. E.. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 92 - 0000372-24.2018.8.06.0147 - Apelação Cível - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Banco Votorantim S.a. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 93 - 0634916-32.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: ROMARIO AMORIM DA SILVA LTDA.. Advogado: André do Amaral Tavares (OAB: 42553/CE). Advogada: Francisca Rakel de Souza Matos (OAB: 38722/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 94 - 0635333-82.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: IRENE DIAS DE ARAUJO. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Agravado: Banco Pan S/A. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 95 - 0635424-75.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caririáçu/Vara Única da Comarca de Caririáçu. Agravante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM). Agravado: JOSEFA EUGÊNIA VIEIRA. Advogada: Daiane Pereira Souza (OAB: 20020/CE). Advogado: José Joacy Bezerra Júnior (OAB: 20980/CE). Advogada: Caio Yves Luna Lucas (OAB: 38823/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 96 - 0200639-94.2024.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Recorrente: Maria Alves Gomes. Advogado: William Kleber Gomes de Sousa Lima (OAB: 28587/CE). Recorrido: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 97 - 0200041-34.2023.8.06.0066 - Apelação Cível - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apte/Apdo: Agenor Bastos de Oliveira. Advogado: Rodrigo Sampson Vilarouca de Freitas Leite (OAB: 39524/CE). Apte/Apdo: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL. Advogado: Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior (OAB: 44565A/CE). Advogada: Marizze Fernanda Lima Martinez de Souza (OAB: 44561A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 98 - 0200077-21.2024.8.06.0073 - Apelação Cível - Croatá/Vara Única da Comarca de Croatá. Apelante: Maria Cleide Pereira de Araújo. Advogado: Manuelito Melo Magalhães (OAB: 41127/CE). Apelado: CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil. Advogada: Djessy Narriman de Almeida Rocha (OAB: 24309/PB). Advogado: Hudson Alves de Oliveira (OAB: 50314/GO). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 99 - 0234685-67.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Apple Computer Brasil Ltda. Advogado: Raphael Burleigh de Medeiros (OAB: 257968/SP). Apelado: Raphael de Souza Ferreira. Advogado: Raphael de Souza Ferreira (OAB: 46362/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 100 - 0201891-40.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Raimundo Bezerra de Albuquerque. Advogado: Francisco Regios Pereira Neto (OAB: 25034/CE). Advogado: Vicente Pereira de Araújo Júnior (OAB: 32897/CE). Advogado: Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade (OAB: 38088/CE). Apelado: Banco Paulista S/A. Advogado: Paulo Sergio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo (OAB: 180623/SP). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 101 - 0200475-62.2024.8.06.0171 - Apelação Cível - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Antonia Gomes do O do Nascimento. Advogado: Willanys Maia Bezerra (OAB: 44327/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB:

30142/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 102 - 0201650-32.2024.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Requerente: Antonio Fernandes da Costa. Advogado: Francisco Augusto Oliveira Paes de Andrade (OAB: 38088/CE). Requerido: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaela Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 103 - 0108517-30.2018.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Yves Figueiredo de Oliveira representado por Carmen Juliana Figueiredo de Oliveira. Advogado: Kamila Cardoso de Souza Ribeiro (OAB: 29545B/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 104 - 0108517-30.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Agravante: Yves Figueiredo de Oliveira. Repr. Legal: Carmen Juliana Figueiredo de Oliveira. Advogada: Kamila Cardoso de Souza Ribeiro (OAB: 29545/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 105 - 0626838-54.2021.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: Sebastiana Vieira de Lima Rabelo. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 106 - 0630819-91.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: José Heriberto Moreira Pequeno. Advogado: Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE). Repr. Legal: José Heriberto Pinheiro Pequeno. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 107 - 0050203-73.2021.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Maria das Graças Gomes de Sousa. Advogado: Abraão Lincoln Sousa Ponte (OAB: 30395/CE). Advogado: Dênio de Souza Aragão (OAB: 27990/CE). Agravado: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado: Thiago Pessoa Rocha (OAB: 29650/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 108 - 0006125-16.2017.8.06.0108/50001 - Agravo Interno Cível - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Stephanie Farrah Ferreira de Freitas. Advogado: Carlos Alberto de Araújo (OAB: 3061/RN). Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 109 - 0638188-39.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Agravante: Vianorte Comércio e Importação de Veículos Ltda. Advogado: José Domingues Ferreira da Ponte Neto (OAB: 9771/CE). Advogado: Rafael Furtado Brito da Ponte (OAB: 38478/CE). Agravada: Lívia Mont alverne de Barros Albuquerque. Advogado: Jheycy Moura da Silva (OAB: 38301/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 110 - 0151263-73.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Liberty Seguros S/A. Advogada: Izabela Cristina Rücker Curi Bertoncello (OAB: 187273/MG). Apelada: Alvenira Rodrigues Bonfim. Advogado: Carlos Renan Lopes Lima (OAB: 29871/CE). Advogada: Amanda Ingrid Cavalcante de Moraes (OAB: 31954/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 111 - 0258302-61.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Embargante: Bradesco Saúde S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargada: Ana Maria Antunes Barbosa. Repr. Legal: Lygia Barbosa Villar (OAB: 10815/CE). Advogado: Heber Quinderé Júnior (OAB: 4328/CE). Advogado: Danubio Holanda Mendes (OAB: 20575/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 112 - 0129391-02.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Breno Arruda Costa. Advogada: Larissa Arruda Viana (OAB: 30279/CE). Apelado: Oak Brook Tecnologia e Rastreamento Ltda. Advogado: Adenauer Moreira (OAB: 16029/CE). Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE). Apelado: CORPVS- Segurança Eletrônica Ltda.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 113 - 0010640-28.2019.8.06.0075/50000 - Embargos de Declaração Cível - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusebio. Embargante: Everson de Brito Silva. Advogado: Jamilson de Moraes Veras (OAB: 16926/CE). Embargada: Maria Edineide Gomes da Silva. Advogado: Tássio Yrakitã da Silva Araújo (OAB: 33556/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 114 - 0208529-57.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/29ª Vara Cível. Embargante: CHUBB Seguros Brasil S/A. Advogado: Luís Felipe de Freitas Braga Pellon (OAB: 20387/RJ). Advogado: Luis Felipe Salomão Filho (OAB: 482183/SP). Embargado: Central Eólica Famosa I S.A. Embargado: Central Eólica Pau Brasil S.A. Embargado: Central Eólica Rosada S.A. Embargado: Central Eólica São Paulo S.A. Advogado: Wederson Advincula Siqueira (OAB: 102533/MG). Advogado: Mateus de Moura Lima Gomes (OAB: 105880/MG). Advogado: Antônio Danilo Dias Jardim (OAB: 152451/MG). Advogado: Valéria França Reis Oliveira (OAB: 148805/MG). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 115 - 0208529-57.2015.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/29ª Vara Cível. Embargante: Central Eólica Famosa I S.A. Embargante: Central Eólica Pau Brasil S.A. Embargante: Central Eólica Rosada S.A. Embargante: Central Eólica São Paulo S.A. Advogado: Wederson Advincula Siqueira (OAB: 102533/MG). Advogado: Mateus de Moura Lima Gomes (OAB: 105880/MG). Advogado: Gregório Assagra de Almeida (OAB: 117916/SP). Advogado: Ana Carolina

Figueiredo Silva (OAB: 194052/MG). Embargado: CHUBB Seguros Brasil S/A. Advogado: Luís Felipe de Freitas Braga Pellon (OAB: 20387/RJ). Advogado: Luis Felipe Salomão Filho (OAB: 482183/SP). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 116 - 0106531-07.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Embargada: Rosângela Campos Pereira. Advogada: Ariane Pessoa Santos (OAB: 35494/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 117 - 0050509-47.2020.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Tereza Neide de Castro Viana Henrique. Advogado: Stênio Rolim de Oliveira (OAB: 17880/CE). Advogado: José Jefferson Campos de Santana (OAB: 20824/CE). Advogada: Veridiany Aparecida da Silva Moreira (OAB: 45213/CE). Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado: Shalon Michaeli Angelo Tavares (OAB: 24016/CE). Advogada: Marília Barbosa de Oliveira (OAB: 34374/CE). Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE). Apelado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 118 - 0054688-87.2021.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: C. F. dos S. F.. Advogado: João Augusto Cruz Vieira da Cunha (OAB: 3538A/CE). Embargada: Gislaíne Loiola Saraiva Freitas. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 119 - 0216960-80.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Gilson Raulino de Queiroz. Apelado: Kirton Bank S/A - Banco Múltiplo. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 120 - 0005726-31.2014.8.06.0095 - Apelação Cível - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Recorrente: Luiza Severo Mororó de Sousa. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Advogada: Eveline Almeida Santos (OAB: 20326/CE). Recorrido: Banco do Brasil S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 121 - 0201436-51.2022.8.06.0113 - Apelação Cível - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: Gabriel Raimundo de Sousa. Advogada: Cícera Gomes Bezerra (OAB: 34828/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 122 - 0050449-73.2021.8.06.0101/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Embargada: Ana Carla Carneiro de Moura. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 123 - 0041218-94.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível. Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS). Embargado: Patrícia Nogueira de Oliveira. Advogado: Valdecir Rabelo Filho (OAB: 19462/ES). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 124 - 0176191-88.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho (OAB: 33769A/CE). Apelado: Ruany da Costa Andrade. Advogado: Zacharias Augusto do Amaral Vieira (OAB: 40855/CE). Advogado: Felipe Nogueira Ribeiro (OAB: 46541/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 125 - 0005123-42.2013.8.06.0143 - Apelação Cível - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Empresa Fretcar Transportes, Locação e Turismo Ltda. Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE). Advogada: Alessia Píol Sá (OAB: 16492/CE). Advogado: Alexandre Cavalcante Moreira (OAB: 33032/CE). Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante (OAB: 28511/CE). Apelado: George Florencio dos Santos. Advogado: Luciano Teixeira do Nascimento (OAB: 15848/CE). Advogado: Marcos Bonieck Oliveira Lima (OAB: 34411/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 126 - 0636963-13.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Raimundo Reginaldo Pitombeira de Oliveira. Advogado: Antônio Gomes Lira Neto (OAB: 24897/CE). Agravado: Cristiano de Nazaré Andrade. Agravado: Banco Safra S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 127 - 0637108-69.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Francisco Oliveira Nery. Advogado: Marcos da Silva Bruno (OAB: 14379/CE). Advogado: Thiago Maia Nunes (OAB: 17465/CE). Agravado: APEL - Associação Pró-Ensino Ltda.. Advogada: Livia Passos Benevides Leitão (OAB: 22779/CE). Advogada: Erika Teixeira Pinheiro (OAB: 24020/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 128 - 0189685-25.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Studart Saúde e Bem Estar Academia Ltda. - ME. Advogada: Mara Thays Maia Ferreira (OAB: 19462/CE). Apelado: Construtora Hábil Ltda. Advogada: Ismênia Maria Sousa Campêlo Matias (OAB: 13894/CE). Advogado: Wyllerson Matias Alves de Lima (OAB: 13975/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 129 - 0637604-98.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Tennessee Lizandro Magalhães. Advogado: Paulo Roberto Lopes Júnior (OAB: 46673/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Flávio Neves Costa (OAB: 42196/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 130 - 0623014-82.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Agravante: Construtora

Bambu - EIRELI. Advogado: Rommell Alencar Paiva (OAB: 28441/CE). Agravada: Rosa Francisca Sá do Nascimento. Advogada: Maria Patricia Negreiros da Silva (OAB: 31985/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 131 - 0050164-84.2021.8.06.0035 - Apelação Cível - Aracati/2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: V. dos S. M.. Advogado: José de Lima Filho (OAB: 18350/CE). Apelada: C. F. da C.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 132 - 0200456-04.2022.8.06.0114 - Apelação Cível - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Lauro Rosa Pinto. Advogado: Marcus André Fortaleza de Sousa (OAB: 19091/CE). Paciente: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 133 - 0200923-86.2023.8.06.0133 - Apelação Cível - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apte/Apdo: Otacilia Maria de Carvalho. Advogado: Jarbas Alves Santana (OAB: 43139/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 134 - 0267333-42.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Daysielle Maria Silva de Lima Arcanjo. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 135 - 0010899-35.2017.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Zilma Vieira Mendes. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogada: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB: 91567/MG). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 136 - 0014622-39.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apte/Apdo: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. Advogado: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB: 98709/SP). Apelado: Yan Suerd Portela Marques. Repr. Legal: Karla Raissa Duarte Castro Portela. Advogada: Maria Aline Lima Carvalho Bedin (OAB: 246300/MT). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 137 - 0625593-03.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú/3ª Vara Cível. Agravante: Condomínio do Edifício Busines Place Torre II. Advogado: Deygles Luiz Peixoto Rodrigues (OAB: 43729/CE). Agravado: Construtora Gomes Barbosa Ltda. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 138 - 0203041-56.2023.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravada: Antonia Cardoso da Silva. Advogado: Roger Daniel Lopes Leite (OAB: 33857/CE). Advogado: Samyr Bezerra da Silva (OAB: 35431/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 139 - 0200456-42.2023.8.06.0090 - Apelação Cível - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apte/Apdo: Moises Nunes Moreira. Advogado: Rian de Sousa Nicolau (OAB: 22794/CE). Advogada: Ivana Carla Teixeira de Sousa Nicolau (OAB: 37599/CE). Advogado: Raimundo Nicolau Júnior (OAB: 28769/CE). Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 140 - 0626916-43.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Ellen Aparecida Romão de Sousa. Advogado: Aldir Movwad Abbas Lessa (OAB: 40722/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 141 - 0627797-20.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Francisco Ednardo Farias Santos de Oliveira. Advogada: Thais de Mendonça Angeloni (OAB: 25695/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 142 - 0628094-27.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: SÁTIRO ALVES FEITOSA NETO. Advogado: Luã Yves Teixeira Dantas (OAB: 40048/CE). Agravada: CLAUDIANE DE ARAUJO COSTA. Advogada: Luara Herculano Rocha Matos (OAB: 41103/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 143 - 0628584-49.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Gabriel Façanha Carlos. Advogado: Antônio Flávio da Costa Oliveira (OAB: 37914/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 144 - 0228890-85.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Odontomedice Serviços Odontológicos S/S Ltda. Advogada: Andressa Melo Alves Costa (OAB: 23878/CE). Advogada: Laura Lima Passos (OAB: 25044/CE). Advogado: Renan Leite Vieira (OAB: 43152/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 145 - 0629569-18.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Elyse Azevedo Marques. Advogado: Victor Saldanha Fontenele (OAB: 16535/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 146 - 0629569-18.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Elyse Azevedo Marques. Repr. Legal: Cintia Pinheiro de Azevedo Rodrigues. Advogado: Victor Saldanha

Fontenele (OAB: 16535/CE). Advogada: Maria Cristina Soares Rocha (OAB: 21404/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado." 147 - 0630353-92.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Argelia Cordeiro de Moura Viana. Advogado: Eduardo Silva de Sousa (OAB: 37988/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 148 - 0630353-92.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Argelia Cordeiro de Moura Viana. Advogado: Eduardo Silva de Sousa (OAB: 37988/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado." 149 - 0631074-44.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: ANTÔNIA UIGNA DA SILVA. Advogado: Letícia Marques de Moraes (OAB: 40681/CE). Advogada: Denise Maria Maia Nogueira (OAB: 39613/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 150 - 0631461-59.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Agravante: João Gilberto Gonçalves Nunes. Advogada: Caroline Lais da Silva Wilzeski (OAB: 66467/PR). Agravado: Banco CSF S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314A/CE). Agravado: BRB Banco de Brasília S/A. Advogada: Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti (OAB: 228370/RJ). Agravado: Banco Pan S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179A/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogada: Gabriela Vitiello Wink (OAB: 54018/RS). Agravado: Banco Master S/A. Advogada: Giovanna Bastos Sampaio Correia (OAB: 42468/BA). Agravado: Banco CNH Industrial Capital S/A. Advogado: Evaristo Aragão Santos (OAB: 24498/PR). Agravado: Tripag Meios de Pagamento Ltda. Advogada: Nayara Romao Santos (OAB: 159276/MG). Agravado: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Paulo Turra Magni (OAB: 63284/PR). Advogado: Cristiano da Silva Breda (OAB: 63285/PR). Advogado: Arthur Sponchiado de Ávila (OAB: 63283/PR). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 151 - 0258789-94.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Luiz Felipe Conde (OAB: 310799/SP). Embargado: Miguel Marinone de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 152 - 0200100-24.2023.8.06.0130/50000 - Agravo Interno Cível - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Advogado: Marcelo Oliveira Rocha (OAB: 113887/SP). Agravada: Maria de Fátima Urcesino Silva. Advogado: Francisco Alves Linhares Neto (OAB: 36353/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 153 - 0632005-47.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agravante: FRANCISCA BATISA DE SOUSA. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 154 - 0204213-33.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: José Antonio da Silva. Advogado: Ruan Carlos da Silva Soares (OAB: 43870/CE). Advogado: Adriano Silva Lima (OAB: 47780/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 155 - 0632412-53.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante: JOSE DE DEUS FREIRES DA SILVA. Advogado: Maykson Alves Clemente (OAB: 36788/CE). Agravado: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 156 - 0632555-42.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/13ª Vara de Família. Agravante: L. C. S.. Advogado: Silvio Ulysses Sousa Lima (OAB: 22501/CE). Agravado: K. R. A. C. R. P. L. E. G. A. C.. Advogado: Ricardo Matheus Freire de Souza (OAB: 47341/CE). Advogado: Mikaelton Matias de Oliveira (OAB: 31613/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 157 - 0632743-35.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Francisco Oliveira Nery. Advogado: Marcos da Silva Bruno (OAB: 14379/CE). Agravado: APEL - Associação Pró-Ensino Ltda.. Advogada: Livia Passos Benevides Leitão (OAB: 22779/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 158 - 0633111-44.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/21ª Vara Cível. Agravante: Fabiana Paula Soares da Silva. Advogado: Marcus Antonius Martins Aragão (OAB: 20734/CE). Agravado: Movenil Construtora Ltda - EPP. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA 159 - 0633236-12.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Rafael Holanda Luz do Nascimento. Advogada: Débora Pinheiro de Araújo Caldas (OAB: 43696/CE). Agravado: Marcilio Costa Ribeiro. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 160 - 0202338-81.2022.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Silvia Uchoa Caetano. Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho (OAB: 17693/CE). Apelado: Instituto Superior de Teologia Aplicada- INTA. Advogada: Aline Aguiar Albuquerque (OAB: 25961/CE). Apelado: Acerte Educacional Ltda. Advogado: Francisco Willames Melo da Silva (OAB: 38549/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 161 - 0633779-15.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Icô/1ª Vara Cível da

Comarca de Icó. Agravante: Oliveira Ferreira da Silva. Advogada: Andrezza Viana de Andrade (OAB: 33333/CE). Advogada: Patrícia Cajaseira de Sá (OAB: 25193/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 162 - 0634752-67.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Ermita Sabino Lavor. Advogado: Columbano Feijó (OAB: 346653/SP). Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 163 - 0635103-40.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú/3ª Vara Cível. Agravante: Marli Mamede Alves. Advogado: Antônio Haroldo Guerra Lôbo (OAB: 15166/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Marcio Perez de Rezende (OAB: 48480A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 164 - 0635197-85.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: MARIA VALDECI ALVES LIMA. Advogado: André Luiz Almeida Alves (OAB: 44459/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 165 - 0635276-64.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravado: LIAM EDNARDO DE SOUZA CAMPOS. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 166 - 0635484-48.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Agravado: José Ariolino Agostinho Araújo. Advogado: José Genésio da Silva (OAB: 22550/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 167 - 0635608-31.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Francisco Alexandre Fernandes. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 168 - 0635645-58.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Agravante: FRANCISCO GERMANO DE ARAÚJO. Advogado: Elvis Maycon da Silva (OAB: 40558/CE). Agravado: Banco Pan S/A. Agravado: Banco Itaucard S/A. Agravado: Banco C6 S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 169 - 0051539-12.2021.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Aldeide Leite. Advogado: Gabriel Diniz da Costa (OAB: 63407/RS). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 170 - 0200257-14.2024.8.06.0113 - Apelação Cível - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apte/Apdo: Antônia Avelio da Silva. Advogado: Igor Bandeira Pereira Leite (OAB: 42107/CE). Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 171 - 0635967-78.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Gilmar Marques de Araújo Severiano. Advogado: Alexandre Ponte Linhares (OAB: 7181/CE). Agravado: E. N. Silva Sobral Formaturas Ltda. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 172 - 0203317-40.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Eurice Borges dos Santos. Advogado: Halison Rodrigues de Brito (OAB: 44462A/CE). Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multsegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Advogado: Christiano Drummond Patrus Ananias (OAB: 78403/MG). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 173 - 0273325-42.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: F. B. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 174 - 0000504-68.2009.8.06.0124 - Apelação Cível - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 175 - 0620198-93.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: José Flávio Calixto Teixeira. Advogado: João Lesione Rocha (OAB: 49536/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado." 176 - 0202066-53.2024.8.06.0173 - Apelação Cível - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Maria do Socorro Aguiar. Advogado: Francisco José de Castro Gomes Dias (OAB: 32559/CE). Advogado: Jefferson Aguiar Rodrigues (OAB: 48956/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 177 - 0053382-30.2014.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: Raimundo Nonato da Silva. Apelado: Geraldina Rodrigues da Silva. Advogado: Igor Bruno Quesado Alencar (OAB: 18937/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 178 - 0207795-09.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Embargante: Financeira Itaú CBD - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB:

29442/BA). Embargada: Maria Ferreira Costa. Advogada: Maria Auristela Rodrigues de Queiroz Galdino (OAB: 8053/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 179 - 0485317-07.2010.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: Fênix Fort Representações Ltda. Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Frederico Peters de Pinho (OAB: 21454/CE). Advogado: Volney Limeira Lobo (OAB: 22012/CE). Advogada: Larissa Peres Leal Ribeiro (OAB: 25139/CE). Advogado: José Pereira de Araújo Júnior (OAB: 27744/CE). Advogado: Auricélio Leite e Silva Júnior (OAB: 28425/CE). Advogada: Ianna Karla Araújo Matos (OAB: 33031/CE). Advogada: Lígia Navarro Veras de Albuquerque (OAB: 36054/CE). Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Embargado: Soluciones Industriales Internacionales e Artigos de Escritório e Papelaria Ltda. Advogado: Maria Rita Ranzani (OAB: 79805/SP). Embargado: Caderbrás Bico Internacional Ltda Atual Denominação de Carvajal Educação Ltda. Advogado: Marcelo Chambó (OAB: 154491/SP). Advogada: Rita Maria Ferrari (OAB: 224039/SP). Advogado: Paula Ferraro Spadaccia Berti (OAB: 197899/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 180 - 0522508-52.2011.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Maersk Brasil (Brasmar) Ltda. Advogada: Mariana Campos Silva (OAB: 461734/SP). Advogado: Rebeca Arruda Gomes (OAB: 310295/SP). Agravado: Ceará Marine Pilots Ltda. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 181 - 0176955-21.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apte/Apdo: Ceará Marine Pilots Ltda. Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE). Apte/Apdo: Maersk Line / Maersk Brasil Brasmar Ltda. Advogado: Rebeca Arruda Gomes (OAB: 310295/SP). Advogada: Amanda Izabel de Bortole (OAB: 424257/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 182 - 0168285-86.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apte/Apdo: Maria Uchôa de Oliveira. Apte/Apdo: Israel Uchôa de Oliveira. Advogada: Daniele Rodrigues de Oliveira (OAB: 19933/CE). Advogado: Luiz Gonçalves Pereira (OAB: 21549/CE). Apte/Apdo: Esmaltec S/A. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Apte/Apdo: MB Transportes EIRELI EPP. Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 183 - 0166640-89.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/15ª Vara de Família. Embargante: F. N. de Q. J.. Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE). Embargada: Alexandra Jacinto de Melo. Advogado: Victor Ariel Gomes Lima (OAB: 52810/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 184 - 0138391-26.2019.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Embargante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Embargada: Célia Damasceno de Barros. Repr. Legal: José Ailton Victor de Barros. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 185 - 0076214-75.2009.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Viação Urbana Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Antonio Carlos Lopes de Souza. Advogado: José do Carmo Barreto (OAB: 4885/CE). Advogado: Cícero Costa Lima (OAB: 28319/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 186 - 0635353-15.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Pambu/Vara Única da Comarca de Pambu. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Moacira Xavier Caracas. Agravada: Ecilda Noronha Mateus. Agravado: Luiz Noronha da Silva. Agravado: Francisco Lido de Castro. Agravado: Almir Mateus Noronha. Agravado: Antônio Tomás Mota. Agravado: Raimundo Gomes Neto. Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Advogada: Maria Vanessa Mateus Noronha (OAB: 29918/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 187 - 0131370-33.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Embargante: J. M. A.. Advogada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE). Embargado: Lúcia Pereira Maia Alves, representada por Thatiana Pereira da Silva. Advogado: Thomas Jefferson Mota Morlin (OAB: 29672/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 188 - 0197306-68.2019.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Josefa Irisnária Teixeira de Oliveira. Advogado: Wagner Rocha Joventino (OAB: 33893/CE). Advogado: Cláudio Barros Joventino (OAB: 29677/CE). Embargado: Hospital Antonio Prudente Ltda. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 189 - 0153840-34.2013.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/11ª Vara de Família. Embargante: I. F. de A.. Embargante: S. F. P. de A.. Embargante: F. S. F. de A.. Advogado: Ivaldo José Magalhães de Sousa (OAB: 6708/CE). Embargado: M. A. M. A.. Advogado: Marcos Venicius Matos Duarte (OAB: 15358/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 190 - 0006452-81.2016.8.06.0144/50000 - Embargos de Declaração Cível - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Embargante: Crasa C. Rolim Automóveis Ltda. Advogada: Victória Rolim Medeiros (OAB: 46713/CE). Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE). Advogado: Pedro Felipe Rolim Militão (OAB: 25091/CE). Embargada: Maria Luzilane dos Reis Silva. Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho (OAB: 17693/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 191 - 0002922-40.2019.8.06.0055/50000 - Embargos de Declaração Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Embargante: Banco Honda S/A. Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho (OAB: 156347/SP). Embargada: Antonia Janete Pereira da Silva. Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE). Advogado: Marcos Igor Morais Ponte (OAB: 39988/CE). Advogado: Lucas Ribeiro Guerra (OAB: 39861/CE). Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho (OAB: 42605/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 192 - 0257179-62.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível.

Apelante: Francisco Jonas Nascimento Costa. Advogado: Andre Luis Fernandes Andrade (OAB: 23470/CE). Apelado: Condomínio Villa Bella. Advogado: Murilo dos Santos Guimarães (OAB: 39394/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 193 - 0259134-31.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: J F Pereira Freitas Confeções Eireli. Advogado: Jarbas Wallison Nunes Mota (OAB: 19424/MA). Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB: 2523/PI). Apelado: BB Administradora de Consórcios S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 194 - 0051247-35.2020.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: M. I. B. G. R. P. R. B. B.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Embargado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Advogado: Shalon Michaeli Angelo Tavares (OAB: 24016/CE). Advogada: Marília Barbosa de Oliveira (OAB: 34374/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 195 - 0140575-57.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: José Helton Tavares. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelada: Ercília Fernandes Filha. Advogado: Nelínio Vicente Rodrigues (OAB: 37199/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 196 - 0181078-86.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Antonio Arlindo Fernandes da Silva. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Embargado: Cielo S/A. Advogado: Alfredo Zucca Neto (OAB: 154694/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 197 - 0051948-93.2020.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: J. G. D. L., R. P. E. D. L.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado: Shalon Michaeli Angelo Tavares (OAB: 24016/CE). Advogada: Marília Barbosa de Oliveira (OAB: 34374/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 198 - 0233366-06.2020.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: GEAP Autogestão em Saúde. Advogado: Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF). Embargado: Jose Flavio Costa Menezes. Advogado: Gustavo Costa Leite Meneses (OAB: 13798/CE). Advogado: Davi de Maracaba Menezes (OAB: 21149/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 199 - 0121663-07.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Clarissa Moreira Borella, Representada Por Sua Genitora, Vladia Celia Moreira Borella. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 200 - 0255380-81.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Embargada: M. G. M. R. R. P. T. K. S. de M. R.. Advogada: Brígida Mesquita Vieira (OAB: 40357/CE). Advogada: Ana Karina Ferreira (OAB: 45609/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 201 - 0151060-48.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apte/Apdo: Eric Medeiros. Advogado: José Moreira Lima Júnior (OAB: 6986/CE). Apte/Apdo: Vicente Melo Odisio. Advogado: Guilherme Lazaro Pereira (OAB: 36480/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 202 - 0626856-41.2022.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/4ª Vara de Sucessões. Embargante: Katarina Liz de Francesco Graça Cabral. Embargante: Salvador Manoel de Francesco Graça. Embargante: Douglas Henrique de Francesco Graça. Advogado: Francisco Yago Oliveira do Nascimento (OAB: 43625/CE). Embargado: Espólio de Ademar Fernandes da Graça. Inventariante: Felipe Pinto Graça. Advogado: Raimundo Nonato de Farias (OAB: 12166/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 203 - 0118268-41.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara de Sucessões. Apelante: Espólio de Ivan Costa Sampaio. Inventariante: Andréa Costa Dantas. Soc. Advogados: Lucio Paiva Aguiar Advogados Associados (OAB: 372/CE). Apelada: Maria Ambrosia Sampaio da Costa. Advogado: Lúcio Barreira Aguiar Paiva (OAB: 19560/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 204 - 0628461-22.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Alexandra Sousa Costa. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Embargado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 205 - 0018863-72.2015.8.06.0151/50000 - Embargos de Declaração Cível - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Embargante: Companhia Industrial de Cimento Apodi. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Embargado: Jose Aurir Gonçalves de Almeida. Advogado: Samuel Nunes da Silva (OAB: 30465/CE). Advogada: Adrycia Karoline Fernandes Silva (OAB: 34906/CE). Advogado: Fernando Caio de Queiroz Pinheiro (OAB: 31637/CE). Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 22944/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 206 - 0201894-50.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação ASSEFAZ. Advogada: Poliana Lobo e Leite (OAB: 29801/DF). Apelado: Gilmario de Freitas Ramos. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 207 - 0636191-84.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível -

Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Francisca Marilena Catunda Baessa. Advogado: Carlos Eden Melo Mourão (OAB: 17014/CE). Embargado: Habitec Engenharia S/A. Embargado: Construtora Caldas Ltda.. Advogado: Fábio Callado Castelo Branco (OAB: 19354/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 208 - 0175265-20.2013.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: Vila Fomento Mercantil Ltda. Advogado: Marcos Aurélio Alves Teixeira (OAB: 38225/PR). Embargado: P & C Montagens e Manutenção Industrial Ltda ME. Advogado: João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE). Advogada: Fabiana Oliveira Ramos Gondim (OAB: 26632/CE). Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 209 - 0208853-71.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: Maria Cilene da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargada: Marta Batista Nogueira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 210 - 0050153-53.2020.8.06.0144/50000 - Embargos de Declaração Cível - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Embargante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Embargado: Rita de Cássia Castro Soares Vieira. Embargado: Francisco Benedito Ribeiro Vieira. Advogada: Sara Campelo Sombra (OAB: 23562/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 211 - 0112992-29.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Sorene Sociedade e Representações do Nordeste Ltda-ME e outro. Advogada: Juliana Hellen Bezerra Araújo de Lucena (OAB: 43956/CE). Embargado: Famossul Madeiras Nordeste Ltda. Advogado: Vanderlei Luís Guesser (OAB: 5725/SC). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 212 - 0163607-96.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Ítalo Bismark Freitas Malveira. Apelante: Juliana de Pontes Nobre. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 213 - 0623696-71.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: E. da S. G. R. P. L. N. de O. G.. Advogada: Maria Suellen Carvalho Leite (OAB: 28188/CE). Advogada: Mayra Karine Leite Costa (OAB: 45613/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 214 - 0201296-70.2022.8.06.0160/50000 - Embargos de Declaração Cível - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Embargante: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL. Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 33640/CE). Embargada: Maria Neusa Sales. Advogado: Daniel Farias Tavares (OAB: 24902/CE). Advogado: João Afonso Parente Neto (OAB: 29387/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 215 - 0473831-88.2011.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apelante: Moveis Atlantica Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Edmilson Carvalho de Albuquerque Junior. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 216 - 0050442-90.2020.8.06.0077/50000 - Embargos de Declaração Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Prado Comercial de Combustíveis Ltda. Advogada: Bruna Silva Frota (OAB: 27817/CE). Embargado: Gervázio Rufino dos Santos. Embargado: Espólio de Antônio Matheus Loiola dos Santos. Embargada: Ana Célia Gomes de Loiola. Advogado: Helton Henrique Alves Mesquita (OAB: 21260/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 217 - 0053257-65.2021.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Marcelo Viana Azevedo. Advogado: Daniel Sucupira Barreto (OAB: 17070/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 218 - 0001032-72.2019.8.06.0053 - Apelação Cível - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: TEREZA DE JESUS BRITO DA SILVA. Advogado: Breno Oliveira da Ponte (OAB: 37457/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 219 - 0007180-37.2016.8.06.0140 - Apelação Cível - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Raimundo Nonato de Sousa Silva. Apelante: Francisca Dias da Silva. Advogada: Josely Leite Lima (OAB: 4425/CE). Apelado: IMÓVEL Imobiliária Veloso Ltda.. Advogada: Maria do Socorro Sampaio (OAB: 5676/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 220 - 0209147-21.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível. Embargante: Pedro Henrique Frota Ribeiro. Advogada: Ana Maria Marinho Moura (OAB: 4299/CE). Advogada: Politizza Karol Marinho Moura (OAB: 20908/CE). Embargado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.. Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 30086A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 221 - 0161044-27.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: AM Transportes Ltda EPP. Advogada: Amailza Soares Paiva (OAB: 2394/CE). Advogado: Paschoal de Castro Alves (OAB: 18692/CE). Apelado: Comércio de Petróleo e Lubrificantes São Domingos Ltda.. Advogado: Humberto Lopes Cavalcante (OAB: 11045/CE). Advogada: Maria Teresa da Fonseca Lima Xavier (OAB: 29110/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 222 - 0200410-85.2022.8.06.0123/50000 - Embargos de Declaração Cível - Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Embargante: Ana Celia Vasconcelos Severiano. Advogado: Sandy Severiano dos Santos (OAB: 32672/CE). Embargado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe

provimento, conforme acórdão lavrado." 223 - 0635873-67.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Elano José Rocha de Medeiros. Advogado: Elano Mesquita Medeiros (OAB: 27380/CE). Advogado: Felipe Mesquita Medeiros (OAB: 28784/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 224 - 0636716-32.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: P. W. S. M.. Advogado: Marcelino Oliveira Santos (OAB: 8483/CE). Agravada: C. G. S. T. M.. Agravado: K. D. T. M. R. P. C. G. S. T. M.. Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 225 - 0248522-63.2022.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: Maria Lenir Pereira da Silva. Embargante: Yara Pereira da Silva. Embargante: Fabiana Pereira da Silva. Advogada: Luanna Cavalcante Pereira (OAB: 36551/CE). Embargado: CHUBB Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque (OAB: 138646/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 226 - 0263680-32.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Ronaldo Lima Bezerra. Advogada: Tassia Cynthia Silva Sombra (OAB: 32059/CE). Advogado: Germano Pereira Santana (OAB: 41817/CE). Apelado: Sindicato dos Trabalhadores No Serviço Público Federal do Estado do Ceará SINTSEF-CE. Apelada: Joyce Rangel Torres. Advogada: Joyce Rangel Torres (OAB: 31383/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 227 - 0115454-27.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/14ª Vara de Família. Apelante: E. R. de A. T.. Advogado: Francisco Felipe Rodrigues da Silva (OAB: 30670/CE). Advogada: Yara de Sousa da Silva (OAB: 22518/CE). Apelada: V. T. de C. L. T. (Representado(a) por sua Mãe). Advogado: José Carlos Ferreira Batista (OAB: 20595/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 228 - 0200514-73.2023.8.06.0113/50000 - Embargos de Declaração Cível - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: José da Silva Cassimiro. Advogado: Igor Bandeira Pereira Leite (OAB: 42107/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 229 - 0214835-61.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 7629/SC). Apelado: David de Freitas Barroso. Advogado: Alan Pereira Mourão (OAB: 21899/CE). Advogado: Eduardo Henriques Freire (OAB: 21901/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 230 - 0238278-41.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 231 - 0201375-20.2023.8.06.0029/50001 - Embargos de Declaração Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Pan S/A. Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB: 30348/CE). Embargado: Ismael Pereira de Paula. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior (OAB: 27346/CE). Advogado: Antônio Ferreira Bezerra (OAB: 26246/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 232 - 0200299-20.2022.8.06.0053 - Apelação Cível - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179/CE). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 233 - 0622630-22.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/11ª Vara de Família. Agravante: P. H. S. de S.. Advogado: Pedro Henrique Silva de Sousa (OAB: 50693/CE). Advogado: Carlos Eduardo do Carmo Junior (OAB: 286052/SP). Advogada: Karoline Bueno Ferreira (OAB: 464862/SP). Agravado: A. L. de S. R. P. E. M. P. L.. Advogado: Beatriz Ferreira de Souza de Carvalho Pinto (OAB: 489245/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 234 - 0200231-03.2023.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 235 - 0206062-14.2023.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Apelado: Lucas da Silva Lira. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 236 - 0277834-50.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A. Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 26502/CE). Apelada: Maria Alice da Silva Maciel. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 237 - 0255319-21.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Itaú Seguros S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954/CE). Apelada: Elisangella Carlos Bezerra. Advogado: Eduardo de Oliveira Carreras (OAB: 44029/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 238 - 0203012-33.2023.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Banco RCI Brasil S/A. Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP). Apelado: Antonia Leila Pereira da Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 239 - 0280341-81.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 7629/SC). Apelado: Jonathan Chaves da Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão

lavrado." 240 - 0206707-18.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 241 - 0273260-81.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Apelado: Gabriely da Costa Sousa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 242 - 0202182-19.2022.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Davi Lopes França e outro. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Advogado: Shalon Michaeli Angelo Tavares (OAB: 24016/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 243 - 0267569-86.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XIII S.A.. Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 278281/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 244 - 0003750-90.2015.8.06.0050/50000 - Embargos de Declaração Cível - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Embargante: Paulo Ricardo Santos. Advogado: Alex Osterno Prado (OAB: 23048/CE). Embargado: Centauro Vida e Previdência S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 16983/CE). Advogado: Tibério de Melo Cavalcante (OAB: 15877/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 245 - 0050312-08.2021.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: CP de Souza Silva - ME. Advogado: Antonio Franco Almada Azevedo (OAB: 20964/CE). Embargado: Projexport Comercio e Tecelagem Eireli & Epp. Advogado: Charles Hanna Nasrallah (OAB: 331278/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 246 - 0001208-41.2018.8.06.0100/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargada: Francisca das Chagas Cruz Sousa. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 247 - 0001208-41.2018.8.06.0100/50001 - Embargos de Declaração Cível - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargada: Francisca das Chagas Cruz Sousa. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 248 - 0194109-18.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: ECOTEC - Empresa de Construção Civil e Tecnologia Ltda. Advogado: Daniel Sucupira Barreto (OAB: 17070/CE). Apelada: Maria Régia da Silva Quaresma. Apelado: Felipe da Silva Quaresma. Advogado: Edimar de Souza Lima (OAB: 4721/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 249 - 0050419-71.2021.8.06.0090/50000 - Embargos de Declaração Cível - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Embargante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM). Embargado: Edivaldo Julião Gregório. Advogado: Rian de Sousa Nicolau (OAB: 22794/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 250 - 0289707-81.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Embargante: Banco C6 S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Embargado: Rodolfo Pedrosa Coutinho. Advogado: Roberto Gonçalves Ramos Filho (OAB: 46649/CE). Advogada: Virginia Torres Feitosa (OAB: 50655/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 251 - 0277453-42.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Enivaldo Carvalho Lopes. Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE). Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE). Embargado: NU Pagamentos S/A. Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 37937/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 252 - 0203369-83.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 12407/BA). Apelado: Francisco Alves de Andrade. Advogado: Douglas Viana Bezerra (OAB: 21587/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 253 - 0149181-11.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apelante: E. V. de A.. Advogada: Livia Alves Pinheiro (OAB: 21915/CE). Apelado: Jairo Nunes Almeida. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 254 - 0634574-21.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Dorothea Ribeiro Marinho. Advogado: Carlos Eduardo Falcão de Oliveira (OAB: 6859/CE). Embargado: João Helrandy Ribeiro Ponte. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 255 - 0634806-33.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Ubajara/Vara Única da Comarca de Ubajara. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Fernando Sérgio Costa. Advogada: Renata Mirian Costa Felix (OAB: 27977/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 256 - 0053678-08.2021.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Banco Digio S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Embargada: Francisca Tomaz de Menezes. Advogado: Nelson Gonçalves Macêdo Magalhães (OAB: 16650/CE). Advogado: Severino Saraiva Cavalcante (OAB: 29363/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade,

conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 257 - 0054829-91.2021.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A. Advogado: Paulo Ramiz Lasmar (OAB: 44692/MG). Apelado: Paulo Henrique Camurça de Queiroz. Advogado: Francisco Gleison Bezerra de Oliveira (OAB: 30428/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 258 - 0200073-54.2024.8.06.0179/50000 - Embargos de Declaração Cível - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: Osmar de Castro Moraes. Advogada: Maria da Saúde Bezerra de Brito (OAB: 33886/CE). Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 259 - 0201175-54.2024.8.06.0101/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargado: José Veridiano Praciano de Farias. Advogada: Janaina Santos Pinto (OAB: 25435/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 260 - 0200577-03.2024.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelante: Érica Gonçalves Ribeiro. Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Érica Gonçalves Ribeiro. Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 261 - 0001258-67.2018.8.06.0100/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargado: Maria de Lourdes Santos Ferreira. Advogado: Antônio Lucas Camelo Moraes (OAB: 24571/CE). Advogada: Sarah Camelo Moraes (OAB: 37288/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 262 - 0282978-05.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S.a. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Regina Helena Brauna Bruno. Advogada: Carina Braúna Bruno Sales (OAB: 35485/CE). Repr. Legal: Carina Braúna Bruno Sales (OAB: 35485/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA EXMO. DES. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 263 - 0626538-87.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Kessia Oliveira de Freitas. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 264 - 0255697-74.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara de Família. Apelante: I. M. T.. Advogada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE). Apelado: L. N. T.. Repr. Legal: Kelly Rose Tavares Neves. Advogada: Melissa Ourives Veiga (OAB: 17148/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR 265 - 0622002-43.2018.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Embargante: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Embargante: Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda. Embargante: Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A. Embargante: Massa Falida de Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. Embargante: Massa Falida de Companhia de Investimento Oboé, Advisor Gestão de Ativos S/A. Embargante: Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A. Embargante: Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda.. Embargante: José Newton Lopes de Freitas. Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE). Embargado: Federação Brasileira de Hospitais - FBH. Advogado: Ibsen Pontes Moreira Pinto (OAB: 11272/CE). Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE). Advogada: Aureane Rodrigues da Silva Pinese (OAB: 111960/SP). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 266 - 0177840-88.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Embargado: Ivanildo Moraes dos Santos. Advogado: Abelardo Augusto Nobre Neto (OAB: 24901/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR 267 - 0699948-21.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Nerilde Vicente Pereira. Advogada: Isabel Vieira Varela (OAB: 8655/CE). Apelado: Expresso Timbira Ltda.. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Pontes (OAB: 32111/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 268 - 0621336-03.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Nova Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda-me. Advogado: Francisco Vinicius Fernandes de Sousa (OAB: 28708/CE). Advogado: Tasso Henrique Brandão Pinto (OAB: 35473/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 269 - 0256853-05.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: William dos Santos Medeiros. Advogada: Carla Silveira Fonteles Moreira (OAB: 6732/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 270 - 0628301-94.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Cariri Participações Ltda. Agravante: MK Empreendimentos e Participações Ltda. Agravante: PATRIFARM Empresa Patrimonial de Bens S/A. Agravante: Predileta - Empreendimentos e Participações Ltda. Advogado: Humberto Rosseti Portela (OAB: 91263/MG). Agravada: Juliana Ferreira de Alencar. Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 271 -

0628549-60.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Maria Teresa Sampaio Trajano. Agravante: Fernando Sampaio Trajano. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Agravado: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 272 - 0205001-39.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apte/Apdo: Ana Beatriz Gordiano Vasconcelos Valente. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 273 - 0623174-47.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apte/Apdo: José Ribamar do Nascimento. Apte/Apdo: Laís de Almeida. Advogado: Stenio Goncalves Silva (OAB: 10727/CE). Advogada: Simony Oliveira do Nascimento (OAB: 23650/CE). Advogado: Eugênio Ximenes Andrade (OAB: 12528/CE). Apelado: Hospital São Mateus Ltda.. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371A/CE). Apelado: Unimed do Estado de São Paulo- Federação Estadual das Cooperativas Medicas. Advogado: Francisco Helder Alves do Nascimento (OAB: 8638/CE). Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 115762/SP). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR 274 - 0130809-09.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Tokio Marine Seguradora S/A. Advogado: Jocimar Estalk (OAB: 247302/SP). Apelado: Viação Siará Grande Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 275 - 0004780-75.2018.8.06.0109 - Apelação Cível - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Francisco André Soares. Advogado: Francisco Cláudio Alves de Araújo (OAB: 31326/PE). Apelada: Maria da Conceição de Matis. Advogado: Thomaz Antônio Nogueira Barbosa (OAB: 20787/CE). Advogado: Antônio Allan Leite Saraiva (OAB: 23502/CE). Advogado: Mauro Nunes Cordeiro Filho (OAB: 31221/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 276 - 0200690-39.2022.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Antonio Martins Rodrigues. Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira (OAB: 37479/CE). Apelado: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 20875/SC). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 277 - 0261406-61.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Plano Alto da Paz Eireli. Apelante: Charlandia Cabral Barbosa. Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 278 - 0270818-16.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Layla Suellen Moura Ramos Campelo. Advogado: Walbene Graça Ferreira Filho (OAB: 15486/CE). Advogado: Rômulo Eugênio de Vasconcelos Alves (OAB: 13533/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 279 - 0050102-44.2021.8.06.0132 - Apelação Cível - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 12407/BA). Apelada: Marlene Batista da Cunha. Advogado: Francisco Assis Teixeira Braga Junior (OAB: 25686/CE). Advogado: Vicente Carlos Bezerra Neto (OAB: 34718/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 280 - 0053045-52.2021.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Odília Cavalcante da Silva. Advogado: Anna Ronneria Lacerda Souza (OAB: 62386/DF). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 281 - 0283926-78.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: A. D.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: E. G. da S.. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 282 - 0185479-94.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Debora Lidiany Maia Marques da Costa. Advogado: Jose Etnatan Pereira Filho (OAB: 27758/CE). Apelado: MD CE Theberge Construções SPE Ltda.. Advogada: Emília Moreira Belo (OAB: 23548/PE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 283 - 0050540-80.2021.8.06.0064/50000 - Agravo Interno Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954/CE). Advogado: Antônio Yves Cordeiro de Melo Júnior (OAB: 30225/PE). Agravada: Gabriela Marcelino do Nascimento. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 284 - 0296541-03.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: K. P. da S.. Apelado: J. F. do N.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 285 - 0848165-15.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Francy Mary Arraes de Castro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Espólio de José Gladstone Arraes Bandeira. Inventariante: Anne Kattarine Magalhaes Bandeira Lopes. Advogada: Maria Sandileuza Alves Mendes (OAB: 15294/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 286 - 0248175-30.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/20ª Vara Cível.

Apelante: Mercadinho Preço Bom Ltda - Me. Advogado: Adriano Geoffrey de Gois Araújo (OAB: 14714/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 287 - 0050298-17.2021.8.06.0131 - Apelação Cível - Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu. Apelante: Jaqueline Souza do Nascimento. Advogada: Carolina Rocha Botti (OAB: 422056/SP). Apelado: Recovery do Brasil Consultoria S/A. Advogada: Mariana Denuzzo Salomão (OAB: 253384/SP). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR 288 - 0205759-52.2022.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Luiz Gonzaga de Oliveira. Advogada: Aline Cunha Martins (OAB: 36681/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB: 60359/RJ). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 289 - 0245117-53.2021.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Condomínio Edifício Rialto. Advogada: Rosa do Socorro da Conceição Moreira (OAB: 12296/CE). Advogado: Afrânio Melo Júnior (OAB: 7367/CE). Agravado: Construtora Mota Machado Ltda.. Advogado: Lucas Martins de Araújo Costa (OAB: 14447/CE). Advogada: Alice Machado Pinheiro e Silva (OAB: 38528/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 290 - 0200386-20.2023.8.06.0124 - Apelação Cível - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Maria de Fátima dos Santos Ramos. Advogada: Débora Belém de Mendonça (OAB: 34734/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 291 - 0239998-77.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/6ª Vara Cível. Embargante: Bioxxi Serviços de Esterilização Ltda.. Advogada: Camila Vieira Rodrigues de Barros (OAB: 222705/RJ). Embargado: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 292 - 0630549-62.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/15ª Vara de Família. Agravante: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA. Advogado: Igor Leitão Chaves Cruz (OAB: 39741/CE). Agravado: GUSTAVO PEREIRA CARDOSO. Advogada: Leila Lopes Felix (OAB: 47323/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 293 - 0200108-88.2024.8.06.0122 - Apelação Cível - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Apelada: Maria Antônia de Jesus Felipe. Advogada: Débora Belém de Mendonça (OAB: 34734/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 294 - 0203638-72.2024.8.06.0293 - Apelação Cível - Maracanaú/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú. Apelante: J. K. G. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 295 - 0631885-04.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Khalil Collyer de Lima Almeida. Advogado: Antônio Gomes Lira Neto (OAB: 24897/CE). Agravado: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 296 - 0276553-59.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apte/Apdo: Silvana Gonçalves Moreira Normando Stone. Advogado: Raimundo Alexandre Linhares Dias (OAB: 11524/CE). Advogado: Joao Marcelo Negreiros Fernandes (OAB: 30328/CE). Advogado: Esdras Dieb de Araujo Filho (OAB: 17914/CE). Advogado: Pedro Geovane Pucci Benevides (OAB: 24062/CE). Advogado: Carlos Eduardo Barros de Vasconcelos Teixeira (OAB: 20441/CE). Apelado: Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.. Advogado: Eduardo Lopes de Oliveira (OAB: 80687/RJ). Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 297 - 0633781-82.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: J. P. M. S., R. P. F. A. M. de L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: F. J. N. S.. Advogado: Brenno Gomes de Almeida (OAB: 33421/CE). Advogado: Wladson Charles Paixão Araújo (OAB: 35572/CE). Advogado: Alaan Bruno Gomes de Almeida (OAB: 44030/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 298 - 0633781-82.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: F. J. N. S.. Advogado: Wladson Charles Paixão Araújo (OAB: 35572/CE). Agravado: J. P. M. S. R. P.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 299 - 0633781-82.2024.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: J. P. M. S. R. P. F. A. M. de L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: F. J. N. S.. Advogado: Wladson Charles Paixão Araújo (OAB: 35572/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 300 - 0633781-82.2024.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: José Pedro Mendes Sales Representado Por Francisca Andreia Mendes de Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: F. J. N. S.. Advogado: Wladson Charles Paixão Araújo (OAB: 35572/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado." 301 - 0633809-50.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Agravante: ALEXSANDRO OLIVEIRA XENOFONTE. Advogado: Plínio Oliveira Araujo (OAB: 31557/CE). Agravada: ANA SONALLY DOS SANTOS XENOFONTE. Agravada: ANA STELLA DOS SANTOS XENOFONTE. Agravada: SIMONELY CELESTINO DOS SANTOS. Advogada: Jessica de Oliveira Alencar Correia (OAB: 35319/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado." 302 - 0200120-55.2024.8.06.0073/50000 - Agravo Interno Cível - Croatá/Vara Única da Comarca de Croatá. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravada: Liduina Fernandes

de Souza. Advogado: Diego de Carvalho Rodrigues (OAB: 19646/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 303 - 0637658-30.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Carlos Alberto Barbalho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Marco Antônio Crespo Barbosa. Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa (OAB: 42900A/CE). Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 304 - 0219374-07.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/12ª Vara de Família. Apelante: J. R. M. R. P. S. R. da S.. Advogada: Maria de Fatima Almeida de Castro (OAB: 14663/CE). Apelado: J. O. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 305 - 0630361-06.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/12ª Vara de Família. Embargante: M. R. S. L. D. B.. Embargante: A. X. de F. N.. Embargante: G. D. B. X.. Embargante: M. D. B. X.. Advogado: José Feliciano de Carvalho Júnior (OAB: 4100/CE). Advogado: Rafael Florêncio Ramalho Batista (OAB: 17334/CE). Advogado: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE). Embargado: A. X. de F. J.. Advogada: Isabel de Andrade Ribeiro Oliveira (OAB: 15181/CE). Advogado: Abdias Júnio Cavalcante Oliveira (OAB: 7807/CE). Advogado: Rolf Hanssen Madaleno (OAB: 11397/RS). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 306 - 0262604-02.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Pontes (OAB: 32111/CE). Embargado: Antônio Virgílio Dias Henriques. Advogado: João Vicente Lavieri (OAB: 113174/SP). Advogado: Paulo Nogueira Pizzo (OAB: 104549/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 307 - 0262604-02.2022.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: Antônio Virgílio Dias Henriques. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: João Vicente Lavieri (OAB: 113174/SP). Advogado: Paulo Nogueira Pizzo (OAB: 104549/SP). Embargado: Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Pontes (OAB: 32111/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 308 - 0262604-02.2022.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: Antônio Virgílio Dias Henriques. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: João Vicente Lavieri (OAB: 113174/SP). Advogado: Paulo Nogueira Pizzo (OAB: 104549/SP). Embargado: Diógenes Cruz Rolim Esmeraldo. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Pontes (OAB: 32111/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 309 - 0261451-31.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: C. P. B. J.. Advogada: Anna Regina Almeida de Magalhães (OAB: 24727/CE). Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE). Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE). Advogada: Mabel de Carvalho Silva Portela (OAB: 13909/CE). Apelado: C. J. N.. Advogado: Carlos Eduardo Romanholi Brasil (OAB: 19528/CE). Advogada: Rachel Philomeno Gomes Cavalcânti (OAB: 12083/CE). Advogado: Vanessa Alves Holanda (OAB: 41084/CE). Advogado: Matheus de Oliveira Brito (OAB: 45939/CE). Advogada: Thaís de Oliveira Nogueira (OAB: 40775/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 310 - 0170382-54.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Embargante: Espólio de José Adauto Bezerra. Advogado: Flávio Cavalcante (OAB: 9402/CE). Advogado: Mateus Henrique Rodrigues Araújo (OAB: 31622/CE). Embargado: Johnny Bezerra Pereira. Advogado: Johnny Bezerra Pereira (OAB: 9767/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 311 - 0633591-90.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusebio. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Maria Lucília Gomes (OAB: 16018A/CE). Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Agravado: Antônio Evangelista Carvalho de Menezes. Advogado: Breno Moraes Dias (OAB: 21695/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA 312 - 0628224-56.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Fundação Edson Queiroz. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravado: Telemática Sistemas Inteligentes Ltda. Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves (OAB: 196459/SP). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA 4. DIVERSOS: nada houve. 6. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

DESEMBARGADORA CLEIDE ALVES DE AGUIAR

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166268> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**ATAS DAS SESSÕES 00008/2025****Disponibilização: 03/03/2026 às 11h59m**

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**ATA PJE DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2025, DE 21.03.2025 (quarta-feira - 09:00 horas)**

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado – 9 h, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes a EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Presidente), o EXMO. DES. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, o EXMO. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e o EXMO. DES. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e o EXMO. DES. FRANCISCO LUCIDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela EXMO. DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo EXMO. DR. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. O EXMA. DESA. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Presidente), cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1 - PROCESSOS EM PAUTA** 1 - 0001431-55.2006.8.06.0151/50002 - Embargos de Declaração Cível - Quixadá/2ª Vara da Comarca de Quixadá. Embargante: M. das G. S. S.. Embargante: R. S. S.. Advogado: Mário César Silveira Silva (OAB: 33714/CE). Embargada: Sônia Maria dos Santos Silva. Advogado: Romero de Sousa Lemos (OAB: 12257/CE). Advogado: Cláudio Humberto Lins Victor (OAB: 27478/CE). Advogada: Mariana Viera Lima Araujo (OAB: 15909/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 2 - 0232036-71.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Embargante: Auto Viação Dragão do Mar Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Sul América Seguro de Automóveis e Massificados S/A. Advogada: Cintia Malfatti Massoni Cenize (OAB: 138636/SP). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 3 - 0146753-56.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Jorn Kristiansen. Advogada: Rita Carneiro Parente Linhares (OAB: 25406/CE). Apelado: ABV Incorporações e Participações Ltda.. Advogado: Fábio Carvalho Leite (OAB: 15113/CE). Apelada: Christianne Petrola Jorge. Apelado: Marcos Henrique Siqueira de Alencar. Advogado: Rodrigo Gondim de Oliveira (OAB: 13859/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 4 - 0623925-65.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Agravante: Francisco Marciel Mendes Rodrigues. Advogado: Tertuliano Araújo Fontenele (OAB: 32891/CE). Agravado: IEDUCARE (Instituto de Estudos e Desenvolvimento Humano Ltda). Agravado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança - FAFIBE (FILIAL IEDUCARE). Agravado: Instituto de Educação, Pesquisa, Extensão e Cultura - IEDUCARE. Agravado: Antônia Erineide Gomes Rodrigues Stopassola - ME - INSTITUTO EDUCARE. Agravado: Francisco Cleilton G Rodrigues Eireli - CLINICA ESCOLA DE SAÚDE - FIED. Agravado: Faculdade Ieducare Ltda. Agravado: Associação Igreja Adventista Missionaria - AIAMIS. Advogado: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 5 - 0129707-49.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Embargada: Patrícia Chaves Nunes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 6 - 0052603-94.2020.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Aloisio Gazal Rocha. Apelante: Ana Cristina Ribeiro Rocha. Advogada: Eduarda Cristina Caetano de Souza (OAB: 17272/CE). Apelada: Patrícia Soares Azevedo. Apelado: Fernando Antonio Pessoa de Azevedo. Advogada: Patrícia Soares Azevedo (OAB: 30835/CE). Advogada: Marcela Gazzineo Bijotti (OAB: 17474/CE). Advogada: Francisca Amanda Lima Pereira (OAB: 281470/CE). Apelada: Isana Maria Soares Azevedo. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 7 - 0620148-38.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Sobral/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Embargante: P. de S. S.. Embargante: K. de S. S.. Embargante: R. de S. S.. Embargante: C. M. de S. S.. Embargante: F. W. de S. S.. Embargante: M. S. de S. S.. Embargante: M. da C. de S. S.. Embargante: C. de S. S.. Advogada: Larissa de Assis Viana (OAB: 39215/CE). Advogado: Karina Ximenes Albuquerque (OAB: 40514/CE). Embargada: Maria do Rosário Gabriel de Lima. Advogada: Adriana Vieira do Vale (OAB: 28032/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 8 - 0621589-54.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: MRV Engenharia e Participações S/A. Embargante: Magis Incorporações e Participações Ltda. Advogado: Marcus Félix da Silva Leitão (OAB: 23295/CE). Embargada: Waldeliz de Paula Ximenes. Advogado: Laercio Giovani Macambira Marques (OAB: 18803/CE). Advogado: Marcus Félix da Silva Leitão (OAB: 23295/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 9 - 0055357-27.2020.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Requerente: V. L. A. C.. Advogada: Patrícia Pontes Porto (OAB: 41179/CE). Ministerio Publ: M. P. E.. Requerido: E. L. G.. Advogado: Arquimedes Faustino Leite (OAB: 36578/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 10 - 0050184-38.2020.8.06.0091/50000 - Embargos de Declaração Cível - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogada: Acherar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogada: Hévila Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Advogada: Daniella Almeida da Silva (OAB: 47415/CE). Embargada: Maria de Lourdes Alencar Mendonça. Repr. Legal: Alberico Alencar Mendonça. Advogada: Anna Ivanovna de Lucena Moreno (OAB: 19676/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 11 - 0201384-69.2022.8.06.0173/50000 - Agravo Interno Cível - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Agravante: Banco Pan S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravada: Raimunda Francisca da Silva. Advogado: João Pedro Silvino de Carvalho (OAB: 45872/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 12 - 0637082-71.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: Caio César Vieira Rocha. Advogado: Gustavo Favero Vaughn (OAB: 375478/SP). Agravada: Patrícia Tendrich Pires Coelho. Agravado: Brush Off Participações Ltda.. Agravado: Maverick Oil and Gas S/A. Agravado: Maverick Holding S/A. Agravado: Maverick Empreendimentos e Participações S/A. Agravado: Lion Investimentos S/A.. Agravado: MLog S/A. Advogado: Guilherme Valdetaro Mathias (OAB: 75643/RJ). Advogado: Eric Cerante Pestre (OAB: 103840/RJ). Advogado: Mathias Felipe Mattoso Badofszky (OAB: 235056/RJ). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 13 - 0195582-29.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. Advogado: Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB: 135753/RJ). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 14 - 0013773-14.2019.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Alberto Carlos Teixeira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Manoel Iris da Costa. Advogada: Maria José Rabelo Amaral (OAB: 6606/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 15 - 0203045-85.2023.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Eldorado Representações Comerciais Ltda ME. Advogado: João Gustavo Magalhães Fontenele (OAB: 15502/CE). Apelado: Leonardo de Castro Silva. Advogada: Thamirys Teles Alves (OAB: 47582/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 16 - 0200081-68.2023.8.06.0178/50000 - Agravo Interno Cível - Uruburetama/2ª Vara da Comarca de Uruburetama. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Antônio Teles Soares. Advogado: Matheus Braga Barbosa (OAB: 31840/CE). Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB:

31841/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 17 - 0200795-53.2024.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/Apdo: Maria Jose de Sousa Nunes. Advogada: Lana Barbosa de Melo (OAB: 50323/CE). Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 18 - 0200169-37.2024.8.06.0028 - Apelação Cível - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: D. N. C.. Advogado: Brendon Maicon Monteiro Nascimento (OAB: 38938/CE). Apelado: M. P. E.. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS 19 - 0050783-06.2021.8.06.0070 - Apelação Cível - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Maria Francisca de Oliveira. Advogado: Manoel Eduardo Honorato de Oliveira (OAB: 8342/CE). Advogada: Nara Pinheiro Rego (OAB: 28695/CE). Advogada: Maria Caroline Pedroza Lima (OAB: 29181/CE). Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Maria Francisca de Oliveira. Advogado: Manoel Eduardo Honorato de Oliveira (OAB: 8342/CE). Advogada: Nara Pinheiro Rego (OAB: 28695/CE). Advogada: Maria Caroline Pedroza Lima (OAB: 29181/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A e outro. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. 20 - 0483562-45.2010.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Banco Panamericano S/A. Advogada: Maria Isabel Aguiar Pessoa de Barros (OAB: 19328/CE). Advogado: Lucas Azevedo Rios Maldonado (OAB: 47710/PR). Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649A/CE). Apelado: Robson Carvalho. Advogado: Fabricio Coelho Cavalcanti (OAB: 20917/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 21 - 0592153-53.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Elfio Rocha Mendes. Advogado: Fábio Henrique Barbosa Portela (OAB: 10358/CE). Apelado: Ceará Motos Ltda. Advogada: Marília Matos Araujo Peixoto do Amaral (OAB: 25065/CE). Apelado: Guarany Sporting Club. Advogado: Francisco Marcello Martins Desiderio (OAB: 13081/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 22 - 0007008-08.2008.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Embargante: Luiz Carlos de Barros. Advogado: Luiz Carlos de Barros (OAB: 8090/CE). Embargado: Antonio Jose Alves de Sousa. Advogado: José Rômulo Maciel Lima (OAB: 12461/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 23 - 0183897-30.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Pajé Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelante: Parque Verde Empreendimentos Ltda. - SPE. Apelante: Cel Coni Engenharia Ltda. Apelante: Camargo & Brito Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelante: Contacto Construções Ltda. Apelante: José Antonio Ottoni Jordão. Apelante: Jose Valdiberto Loureiro de Oliveira. Apelante: Maristela Colares Camargo de Brito. Advogado: José Rafael Vasconcelos Maranhão (OAB: 30349/CE). Advogado: Samuel Nogueira Matoso (OAB: 28553/CE). Advogado: Tiago de Oliveira Barbosa (OAB: 23488/CE). Apelada: Alexandra Gomes de Sousa. Advogado: Niord Castelo Branco Miranda Neto (OAB: 33532/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 24 - 0160038-14.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apte/Apdo: João Jorge Vieira. Advogado: Reginaldo Sales Hissa (OAB: 5830/CE). Apte/Apdo: Avelino Forte Filho. Advogado: Ricardo César Vieira Madeiro (OAB: 17932/CE). Advogado: Marcos Coelho Parahyba Junior (OAB: 23501/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 25 - 0050288-32.2016.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: FIDC Multisetorial Hope LP. Advogada: Arianne Azevedo Carvalho do Nascimento (OAB: 443360/SP). Advogado: Fernando Koin Krounse Dentes (OAB: 274307/SP). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Comege Comercial de Medicamentos Gentil Ltda. Advogado: Francisco Leopoldo Martins Filho (OAB: 10129/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 26 - 0229260-98.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Vouga Veículos e Peças Ltda. Advogado: José Patriarca Brandão Souza (OAB: 23569/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 27 - 0209046-86.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara de Família. Apelante: C. C. C. B.. Advogado: Francisco Fonseca Coelho Neto (OAB: 31853/CE). Advogado: João Marcelo Rodrigues e Silva (OAB: 19879/CE). Apelada: T. C. L. e S.. Advogado: José Rogério de Andrade Silva (OAB: 42520/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 28 - 0153089-71.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Renata Sousa Ramos ME. Repr. Legal: Renata Sousa Ramos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Oliveira e Cunha Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. Advogado: Jorge Ferraz Neto (OAB: 6246/CE). Apelado: Afactoring Fomento Mercantil - EIRELI. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 33249A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 29 - 0009810-82.2015.8.06.0049 - Apelação Cível - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: J. de P. S.. Advogado: Daniel Bezerra Fernandes Vidal (OAB: 40534/CE). Apelada: R. das C. R.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 30 - 0465421-27.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: GRAFAN- Gráfica e Editora América Ltda. Advogado: João Moysés Ferreira Neto (OAB: 9400/CE). Apelado: Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos - METROFOR. Advogado: Bruno César Braga Araripe (OAB: 25716/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 31 - 0195259-92.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apte/Apdo: Francisco Airton Amorim dos Santos. Advogado: Francisco Airton Amorim dos Santos (OAB: 5255/CE). Advogado: Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos (OAB: 30960/CE). Apelado: Carlos Henrique da Rocha Cruz. Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE). Advogado: Felipe Albuquerque de Souza (OAB: 22117/CE). Apelado: Francisco José Gomes da Silva. Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Frederico Peters de Pinho (OAB: 21454/CE). Advogado: Volney Limeira Lobo (OAB: 22012/CE). Advogado: José Pereira de Araújo Júnior (OAB: 27744/CE). Advogado: Auricélio Leite e Silva Júnior (OAB: 28425/CE). Advogada: Lígia Navarro Veras de Albuquerque (OAB: 36054/CE). Advogada: Larissa Peres Leal Ribeiro (OAB: 25139/CE). Advogado: Deusdedit Azevedo de Oliveira (OAB: 44004/CE). Advogado: Lavínia Neves Medeiros (OAB: 44758/CE). Apelado: Inocêncio Rodrigues Uchôa. Advogado: Inocêncio Rodrigues Uchôa (OAB: 3274/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogado: Francisco Scipião da Costa (OAB: 23945/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE). Advogado: Marcos Paulo Damasceno (OAB: 25575/CE). Apte/Apdo: Sindicato dos docentes do Ensino superior Público do Estado do Ceará - Sindesp. Advogado: Valdir Queiroz Sampaio Junior (OAB: 38032/CE). Advogado: Júlio Carlos Sampaio Neto (OAB: 17866/CE). Advogado: José Célio Peixoto Silveira (OAB: 9925/CE).

Advogado: Rodrigo Uchôa de Paula (OAB: 12925/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 32 - 0158280-63.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Jonas Rabelo Fontenele. Advogada: Gina Albuquerque Rebouças (OAB: 25756/CE). Apelado: Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB: 30086A/CE). Apelado: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda. Advogado: Afrânio Melo Júnior (OAB: 7367/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 33 - 0168077-34.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Maria do Socorro Linhares Lages. Advogado: Ramon Néfi Aguiar Rosário (OAB: 46509/CE). Apelado: Júlio Augusto Nogueira Carneiro. Advogado: Carlos Renan Lopes Lima (OAB: 29871/CE). Advogada: Amanda Ingrid Cavalcante de Moraes (OAB: 31954/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 34 - 0244248-56.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Loquicenter Locadora Comercial Ltda. EPP. Advogado: Daniel Colares Lima (OAB: 33141/CE). Advogado: José Clementino e Silva Neto (OAB: 32196/CE). Repr. Legal: Fábio Barreto Gaspar Cavalcanti. Apelado: Podium Construções Ltda. Advogado: Ranieri Goes Mena Barreto Silva (OAB: 46095/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 35 - 0632970-59.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maracanaú/3ª Vara Cível. Agravante: Banco Pan S/A. Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649A/CE). Agravada: Lurdina dos Santos Oliveira. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 36 - 0633043-31.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Agravada: Maria de Fátima Vieira. Advogada: Mônica Morgana Flora Teles Vieira (OAB: 35578/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 37 - 0235275-49.2021.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Advogado: Catarina Bezerra Alves (OAB: 29373/PE). Agravada: Gleice Kelle Cordeiro de Oliveira Carvalho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 38 - 0050693-44.2021.8.06.0087 - Apelação Cível - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Apelante: Associação Comunitária do Assentamento Santo Antônio. Advogado: Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Júnior (OAB: 21594/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 39 - 0890618-25.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Eunício Lopes de Oliveira. Advogado: Anderson Queiroz Costa (OAB: 32535/CE). Advogado: João Victor Oliveira Freire (OAB: 43757/CE). Apelado: Ciro Ferreira Gomes. Advogado: Hélio Parente de Vasconcelos Filho (OAB: 6102/CE). Advogado: André Garcia Xerez Silva (OAB: 25545/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR 40 - 0620182-76.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: M. de F. P., registrado civilmente como M. de F. P.. Advogado: Rodrigo Colares Freire (OAB: 31398/CE). Agravada: S. D. de C.. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 41 - 0027742-78.2018.8.06.0049 - Apelação Cível - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Jose Vital da Costa. Testemunha: Adonias Almeida dos Santos. Testemunha: José de Oliveira Ribeiro. Testemunha: Antonio de Sousa Lima. Apelante: MARIA BARROS DA COSTA. Apelado: Alexandre dos Santos Costa. Advogado: Jhonata Gama de Sousa (OAB: 41936/CE). Testemunha: Edmar Aires da Silva. Testemunha: Raimundo Santos do Nascimento. Testemunha: Francisco de Assis da Silva. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 42 - 0620182-76.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: M. de F. P., registrado civilmente como M. de F. P.. Agravante: J. L. D. F. R. P. M. de F. P.. Advogado: Paulo Ernesto de Holanda Diniz (OAB: 48042/CE). Agravada: S. D. de C.. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 43 - 0020526-48.2017.8.06.0034 - Apelação Cível - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apte/Apdo: José Arnaldo dos Santos Soares. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Acherar Sena de Souza (OAB: 293510/CE). Apte/Apdo: Favo S/A - Empreendimentos e Participações. Apte/Apdo: Brisa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: José Feliciano de Carvalho Júnior (OAB: 4100/CE). Advogado: Rafael Flôrencio Ramalho Batista (OAB: 17334/CE). Apte/Apdo: Consorcio Condominio Golfville II. Apte/Apdo: Construtora Colmeia S/A. Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE). Advogado: Pedro Felipe Rolim Militão (OAB: 25091/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 44 - 0200749-64.2022.8.06.0181/50000 - Embargos de Declaração Cível - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: João Guedes da Silva. Advogado: Cicero Juarez Saraiva da Silva (OAB: 22078/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 45 - 0245740-49.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: Raimunda Cunha Pires. Advogado: Eder Cavalcante Rodrigues (OAB: 18999/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 46 - 0200285-79.2023.8.06.0092/50000 - Agravo Interno Cível - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Agravado: Antonio Fernandes do Vale. Advogada: Anna Ronnéria Lacerda Souza (OAB: 45370B/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 47 - 0627739-17.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP). Agravada: Maria Clara Andrade dos Santos. Advogada: Elsa Maria Holanda Costa (OAB: 35234/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 48 - 0627739-17.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP). Agravada: Maria Clara Andrade dos Santos. Advogada: Elsa Maria Holanda Costa (OAB: 35234/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 49 - 0628668-50.2024.8.06.0000 - Agravo

de Instrumento - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Consórcio Shopping Parangaba. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Pontes (OAB: 32111/CE). Agravada: Elizabeth Gabriel de Oliveira. Agravada: Dayna Tracy Oliveira Caldas. Agravado: Denízio Lopes Caldas. Advogado: Rui Correa de Melo (OAB: 38015A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 50 - 0242950-92.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Marijanne Pereira da Silva Marinho. Advogado: Wilson Fernandes Negrao (OAB: 76534/MG). Apelado: Universo Associação dos Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social. Advogada: Joana Goncalves Vargas (OAB: 75798/RS). Advogada: Sofia Coelho Araujo (OAB: 40407/DF). Advogado: Daniel Gerber (OAB: 39879/RS). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 51 - 0269933-65.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Isabela Ferreira Jorge Ayres. Advogado: Francisco Jair Moreira Caetano (OAB: 22437/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 52 - 0200017-91.2024.8.06.0091 - Apelação Cível - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Dasvirgens Maria de Oliveira. Advogado: Leonardo Alves de Albuquerque (OAB: 44942/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 53 - 0202066-27.2024.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Maria de Fátima Girão da Silva. Advogado: José Rocha de Paula Júnior (OAB: 40086/CE). Apelante: CHUBB Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque (OAB: 138646/SP). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: CHUBB Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque (OAB: 138646/SP). Apelada: Maria de Fátima Girão da Silva. Advogado: José Rocha de Paula Júnior (OAB: 40086/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 54 - 0210219-09.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Elizabete de Castro Bezerra. Advogado: Manoel Marques Filho (OAB: 37389/CE). Advogado: Mateus Aguiar Marques (OAB: 44668/CE). Apelado: Banco do Brasil S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 55 - 0201303-74.2024.8.06.0101 - Apelação Cível - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Joachaze Silva dos Santos. Advogado: Mackson Braga Barbosa (OAB: 31841/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 56 - 0201572-04.2023.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria de Lima Sousa Nunes. Advogado: Diego de Carvalho Rodrigues (OAB: 19646/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Apelada: SABEMI Seguradora S/A. Advogado: Juliano Martins Mansur (OAB: 113786/RJ). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 57 - 0635905-38.2024.8.06.0000 - Agravamento de Instrumento - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Agravante: Vivian Joana Rodrigues Sousa. Agravante: Cleiton de Sousa Rodrigues. Advogada: Joysane Narcisa de Sousa (OAB: 20084/PI). Agravado: Montereis Construções e Serviços Ltda. Agravado: Brumani Administração e Construção Ltda. Agravado: Leandro Sousa Reis. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 58 - 0201062-03.2024.8.06.0101/50000 - Agravamento Interno Cível - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB: 153999/RJ). Agravado: Maria de Sousa Teixeira. Advogado: Roger Madson Silveira Monteiro (OAB: 16177/CE). Advogado: Sara Viana Nunes (OAB: 50325/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 59 - 0636109-82.2024.8.06.0000 - Agravamento de Instrumento - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Agravado: José Guedes Evangelista. Advogado: Jose Moreira Vieira (OAB: 7974/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 60 - 0636752-40.2024.8.06.0000 - Agravamento de Instrumento - Aracati/2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: A. F. Advogada: Cristina Frello Joaquim GueSSI (OAB: 29655/SC). Agravada: L. M. F. R. P. R. M. M.. Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 61 - 0054270-36.2020.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Advogado: Eduardo Chalfin (OAB: 33640A/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelado: Francisco Félix da Costa. Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 62 - 0259357-42.2024.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargada: Jacy Lima da Cunha Peixoto. Advogado: Cicero Alves Saldanha (OAB: 36201/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 63 - 0200592-13.2024.8.06.0055/50000 - Agravamento Interno Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravada: Antonia Ribeiro Barroso. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 64 - 0206111-34.2024.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: 123 Viagens e Turismo Ltda. Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB: 129459/MG). Embargada: Maria Ivana Paulino Lira. Advogado: César Augusto Frota Ribeiro Filho (OAB: 42412/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 65 - 0200498-02.2023.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Francisco Rodrigues Pae. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB: 28490/PE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão**

lavrado." 66 - 0201275-84.2023.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Lúcia de Fatima Pinto Pereira. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 67 - 0639100-31.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Agravante: V. D. da S. J.. Advogado: Lucas Rafael Benício Lopes (OAB: 33727/CE). Agravada: M. E. H. da S.. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 68 - 0639150-57.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Agravante: E. F. L.. Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE). Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE). Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE). Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE). Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE). Advogada: Isabella Alcoforado Campos (OAB: 41102/CE). Advogado: Paulo Henrique Gomes da Silva (OAB: 38701/CE). Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE). Advogada: Olga Paiva Bezerra Vasques (OAB: 33397/CE). Agravada: C. F. M. L.. Advogada: Marília Rego Gonçalves Matos (OAB: 20825/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 69 - 0186635-93.2013.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara de Família. Apelante: R. L. C.. Repr. Legal: Rejane Lopes Lima Von Guntem. Advogada: Andressa Fernandes Lima (OAB: 47997/CE). Apelado: R. M. C.. Advogado: Antônio Danúsio Barroso Neto (OAB: 28301/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 70 - 0200586-66.2024.8.06.0132 - Apelação Cível - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Francisca Helena Alves da Silva. Advogado: Vinícius Érbethe Freitas de Oliveira (OAB: 51678/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 71 - 0005740-51.2010.8.06.0096/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargada: Maria Pompéia Catunda Moreira. Advogada: Manoel Melo Sampaio (OAB: 4372/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 72 - 0177370-28.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-hospitalares Ltda.. Advogada: Helena Najjar Abdo (OAB: 155099/SP). Embargado: Fundação Edson Queiroz. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 73 - 0141466-73.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apte/Apdo: Rita Maria Loureiro Maia. Advogado: Luiz Eduardo Maia Tigre (OAB: 5635/CE). Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 74 - 0146621-57.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogada: Acherar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Everardo Lucena Segundo (OAB: 16041/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogada: Hévia Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogada: Nathália Franciss Tamietti (OAB: 41710/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Apelada: Natércia Celedônia Batista. Advogado: Luiz Jose Silva (OAB: 6384/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 75 - 0249329-54.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Nonato Almeida. Advogada: Maria Gina de Sousa Alves Mesquita (OAB: 6766/CE). Advogado: Yuri Kubrusly de Miranda Sá (OAB: 38343/CE). Apelado: Victor Augusto Victor Lemos Almeida - Eireli. Apelado: Victor Augusto Lemos Almeida - Ltda. Apelado: Victor Augusto Lemos Almeida. Advogado: Haroldo Gutemberg Urbano Benevides (OAB: 28242/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 76 - 0219625-25.2022.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 156187/SP). Agravado: Messias Ribeiro Correia Lima. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 77 - 0220229-49.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Régio Rodrigues Vieira. Advogada: Talita de Farias Azin (OAB: 31662/CE). Advogado: Tales Italo Vieira Lopes (OAB: 47883/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 78 - 0218893-78.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara de Família. Apelante: G. M. de O.. Advogada: Carolina Dantas Azin Rocha (OAB: 40170/CE). Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE). Advogada: Bianca Barreto Batista (OAB: 38963/CE). Apelado: R. M. de S.. Advogado: Francisco de Assis Martins (OAB: 12348/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 79 - 0626556-11.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/6ª Vara de Família. Agravante: A. B. M. M., R. P. A. M. R. N.. Advogada: Barbara Hellen Rocha Medeiros (OAB: 37215/CE). Agravada: P. de A. M.. Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 80 - 0626767-47.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Tarcísio Gomes da Silva Júnior. Advogado: Sérgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 28561/CE). Embargada: Monalisa Aquino Damasceno. Embargada: Telma Aquino Damasceno. Advogado: Andersson Belém Alexandre Ferreira (OAB: 38679/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 81 - 0276271-89.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: José Evangelista Bezerra. Advogada: Nara Cândida Pinheiro Bonadies (OAB: 26234/CE). Advogada: Natalia Fernandes Lima (OAB: 46158/CE). Apelado: GEAP Autogestão em Saúde. Advogado: Leonardo Farias Florentino (OAB: 343181/SP). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 82 - 0187623-41.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante:

Maria Socorro de Oliveira. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Advogada: Maria Lucimara Saraiva Lemos (OAB: 36683/CE). Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 83 - 0633255-18.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/10ª Vara de Família. Agravante: L. M. G. R. P. G. K. M. G.. Agravante: L. M. G. R. P. G. K. M. G.. Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa (OAB: 20680/CE). Agravado: A. L. A. G.. Advogada: Romênia Rafaella Ponte Alves (OAB: 19455/CE). Advogada: Renata Ribeiro Veras (OAB: 28424/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 84 - 0633255-18.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara de Família. Embargante: A. L. A. G.. Advogada: Romênia Rafaella Ponte Alves (OAB: 19455/CE). Advogada: Renata Ribeiro Veras (OAB: 28424/CE). Embargada: L. M. G. R. P. G. K. M. G.. Embargada: L. M. G. R. P. G. K. M. G.. Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). Advogada: Gabriela Pimentel Pessoa (OAB: 20680/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 85 - 0634874-80.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: D. C. T. R. P. G. de C. T.. Agravante: G. de C. T.. Advogada: Airles Malveira de Sousa Nobre (OAB: 36536/CE). Agravado: J. E. X. T.. Advogado: José Alexandre da Silva (OAB: 18954/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 86 - 0636546-26.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Agravante: Kaue da Silva Hage. Advogado: Breno Moraes Dias (OAB: 21695/CE). Agravado: Itaú Unibanco Holding S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 87 - 0241488-37.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Israel Carneiro da Costa. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Apelado: Americanas S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: B2W Companhia Global do Varejo - Submarino. Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 31478A/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 88 - 0200056-77.2024.8.06.0030 - Apelação Cível - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: R. A. M. F.. Advogado: Antônio Liude Elias da Silva (OAB: 36529A/CE). Apelada: A. H. A. A.. Advogado: Antônia Larissa Gomes de Sousa (OAB: 43899/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 89 - 0211339-29.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: José Edinardo Rodrigues de Oliveira. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: José Edinardo Rodrigues de Oliveira. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 90 - 0200497-80.2024.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Antonia Marcelina de Sousa. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 91 - 0050841-17.2021.8.06.0035 - Apelação Cível - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: João Batista Mendes de Oliveira. Advogada: Suyenne Saraiva Teobaldo (OAB: 31434/CE). Apelado: Itaú Seguros S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954/CE). Advogado: Antônio Yves Cordeiro de Melo Júnior (OAB: 30225/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 92 - 0136184-88.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apte/Apdo: IPADE - Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda. Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE). Apte/Apdo: Carolina de Castro Alves Linhares Feijão. Advogada: Karina Lima Pimenta (OAB: 45078/CE). Apte/Apdo: Clarisse Barreira Teófilo. Advogado: Giovanni Feitosa Oliveira Teófilo (OAB: 31072/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 93 - 0115040-92.2017.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: H. A. M. LTDA.. Advogado: Mário Marrathma Lopes de Oliveira (OAB: 29699/CE). Advogado: Francisco Érico Carvalho Silveira (OAB: 16881/CE). Agravada: I. da S. P. R. P. da S. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 94 - 0059324-95.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Carneiro de Melo Construtora e Incorporadora Ltda. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Advogado: André Rodrigues Parente (OAB: 15785/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Embargado: Valdoir Nunes Portela. Embargada: Ilka de Carvalho Portela. Advogado: Gaudênio Santiago do Carmo (OAB: 20944/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 95 - 0028609-55.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF. Advogado: Eric Moraes de Castro e Silva (OAB: 18400/PE). Advogado: Matheus Mendes Cordeiro (OAB: 48895/PE). Embargado: Abel Manoel dos Santos. Advogado: João Paulo Raposo Moroni (OAB: 18906/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 96 - 0101484-86.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Eliete Sampaio Pinheiro. Advogada: Eliete Sampaio Pinheiro (OAB: 12453/CE). Embargado: Condomínio do Edifício Palácio do Progresso. Advogado: Thiago de Oliveira Felix (OAB: 31680/CE). Advogada: Camilla Holanda Lima de Freitas (OAB: 32424/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 97 - 0225497-89.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Fernando Antonio Pinheiro da Silva. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 98 - 0117780-86.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível.

Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apte/Apdo: F Torres de Oliveira - ME. Advogado: Gustavo Albano Amorim Sobreira (OAB: 13552/CE). Advogado: Jorge Leite Chianca Filho (OAB: 31177/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 99 - 0194791-60.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Vanessa Lima Fernandes. Apelante: Ananda Fernandes Blumer Amadeo representada por Vanessa Lima Fernandes. Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Haylton de Souza Alves (OAB: 27716/CE). Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado: Carlos Antônio Harten Filho (OAB: 19357/PE). Advogado: Thiago Pessoa Rocha (OAB: 29650/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 100 - 0051733-46.2020.8.06.0071 - Apelação Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apte/Apdo: Cícero Pedro Dantas Bezerra. Advogado: Hudson Goncalves Lobo Pinheiro (OAB: 31931/CE). Apte/Apdo: Lucas Rodrigues da Silva. Advogado: Jonas Ribeiro Gomes de Matos (OAB: 24508/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 101 - 0047772-50.2016.8.06.0035 - Apelação Cível - Aracati/2ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: OCESU - Organização Cearense de Educação Superior. Advogado: Roberto Barcelos Barbosa (OAB: 12155/CE). Apelado: Aldoberto Pinheiro da Silva. Advogado: Alfredo Narciso da Costa Neto (OAB: 19102/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 102 - 0627362-17.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Bayer S/A. Advogada: Luciana Goulart Penteado (OAB: 167884/SP). Agravada: Cyntia Ladyane Alves de Moura. Advogada: Laurilena Ribeiro de Paiva Oliveira (OAB: 11367/CE). Advogada: Jacqueline Furtado Luna (OAB: 11273/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 103 - 0910524-69.2012.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Michael Estevam de Almeida. Apelante: Ivanildo Coelho de Lima. Advogado: Henrique Ferreira Ximenes (OAB: 30181/CE). Apelado: Banco Inter S/A. Advogado: Alessandro Fernandes Braga (OAB: 72065/MG). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 104 - 0238428-90.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Janaína Gomes Duarte da Silveira. Apelante: Lucas Rodrigues da Silveira. Advogado: Ivan Moraes Soares (OAB: 32917/CE). Apelado: Hesa 10 Investimentos Imobiliários Ltda.. Advogado: Danilo Régis Correia Mota (OAB: 13171/CE). Advogado: Elano Aguiar Correia Mota (OAB: 20979/CE). Advogado: Raimundo de Lavor Neto (OAB: 13141/CE). Advogado: Camila Barbosa Fernandes Lira (OAB: 44980/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 105 - 0183904-22.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Henrique Correia Lopes. Advogado: Armando Pinto Martins (OAB: 10418/CE). Apelado: HDI Seguros S/A. Advogada: Andrea Magalhães Chagas (OAB: 157193/RJ). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 106 - 0633248-94.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Maria de Fátima Rodrigues Fraga. Agravante: Maria do Socorro Rodrigues Pessoa. Agravante: Francisco de Assis Rodrigues. Agravante: Eduardo Rodrigues. Advogada: Maria Evanusa Freire (OAB: 18462/CE). Agravada: Rose Mary Aguiar Pereira. Advogado: Luiz Itamar Pessoa (OAB: 3215/CE). Advogado: Márcio Vander Barros de Oliveira (OAB: 23940/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 107 - 0095280-41.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Jose Carlos Duarte Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 108 - 0217722-96.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Pedraleza Pedreira Fortaleza Ltda.. Advogado: Wellington Rocha Leitão Filho (OAB: 6622/CE). Apelado: Banco Safra S/A. Advogado: João Loyo de Meira Lins (OAB: 21415/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 109 - 0101948-76.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Horácio Albuquerque Nascimento. Apelante: Mix Comércio e Locação de Veículos Automotores Ltda. Advogado: Keynes Resende Mota (OAB: 28283/CE). Apelado: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Advogada: Neildes Araújo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 110 - 0263744-08.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Leila Tamara Cardoso da Cunha. Advogada: Laura Danielle Jovino Lourenço (OAB: 35823/CE). Apelado: Laboratório de Patologia Costa, Nogueira & Tavora S/S. Advogado: Giuliano Pimentel Fernandes (OAB: 14241/CE). Advogado: Marcus Vinícius de Almeida (OAB: 33806/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 111 - 0121840-39.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Tropical Editora Ltda. Advogado: André Luis Negreiros de Almeida (OAB: 11911/CE). Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada: Sandra Mara Tavares Lavor (OAB: 8831/CE). Advogado: João Leite Mendonça Tavares (OAB: 29500/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 112 - 0250782-84.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara de Família. Apelante: L. C. M.. Advogada: Natália de Aguiar Portela (OAB: 39762/CE). Apelada: E. P. dos S. P. C.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 113 - 0228184-05.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Apelado: Clayton de Souza Cavalcante. Advogado: Alysson Jucá de Aguiar (OAB: 15526/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 114 - 0251527-93.2022.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Agravante: Regina Claudia Rodrigues de Barros Souza. Advogada: Michele Naiane Fernandes Marinho (OAB: 34158/CE). Agravado: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Advogada: Lívia Luzia de Sousa Paiva Mendonça (OAB: 24672/CE). Advogada: Tamires de Sousa Salgado (OAB: 29486/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 115 - 0050328-14.2020.8.06.0058 - Apelação Cível - Cariré/Vara Única da Comarca de Cariré. Apelante: M. P. do

E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: J. C. X.. Advogado: Antonio Igor Fontenele da Cunha (OAB: 48457/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 116 - 0201641-60.2022.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Viviane Duarte Braga. Advogada: Rita Karla Braga Cadena (OAB: 37354/PE). Advogada: Uliana Santos Ribeiro (OAB: 40435/CE). Advogado: Paulo Sérgio Ripardo (OAB: 16291/CE). Apelado: Paulo Vinicius Braga da Costa. Advogada: Rita Karla Braga Cadena (OAB: 37354/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 117 - 0633936-22.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/9ª Vara Cível. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: André Nieto Moya (OAB: 235738/SP). Agravado: Ernane Ferreira de Sousa. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 118 - 0204056-34.2023.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Apelante: P. R. S. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: V. A. L. S.. Apelado: M. P. E.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 119 - 0263559-33.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Francisco Sousa de Freitas. Advogado: Lucas Araújo de Sousa (OAB: 43045/CE). Apelado: Espólio de Maria Ailame Carneiro de Aquino. Inventariante: Tarcísio Magalhães Carneiro. Advogada: Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 120 - 0011714-28.2016.8.06.0171 - Apelação Cível - Tauá/2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Y. da S.. Genitora: C. B. da S.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Apelado: F. D. B. N.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 121 - 0026429-81.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Ana Lúcia Oliveira Sales. Apelante: Carlos Augusto Oliveira. Apelante: Francisco Marcelo Oliveira. Advogado: José Orisvaldo Brito da Silva (OAB: 21292A/CE). Apelado: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos. Advogada: Bruna Laina Brasileiro Ramos (OAB: 27147/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 122 - 0272085-23.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Serasa S/A. Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB: 37937/CE). Apelada: Carla Niciglay do Nascimento Vasconcelos. Advogado: Antônio Gomes Lira Neto (OAB: 24897/CE). Apelado: Oi S/A - Em Recuperação Judicial. Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos (OAB: 16498/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 123 - 0200691-54.2023.8.06.0075/50000 - Agravo Interno Cível - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Agravante: Francisco Belém de Oliveira Matos. Advogado: George Hidasí Filho (OAB: 39612/GO). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 31478A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 124 - 0200691-54.2023.8.06.0075/50001 - Agravo Interno Cível - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Agravante: Francisco Belém de Oliveira Matos. Advogado: George Hidasí Filho (OAB: 39612/GO). Agravado: Banco BMG S/A. Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 31478A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 125 - 0622195-48.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Maria Célia Borges Teixeira. Advogado: Thales Pontes Batista (OAB: 14544/CE). Agravado: João Wilson Lopes Damasceno Arruda. Advogada: Manuela Vieira Costa (OAB: 41788/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 126 - 0007136-32.2017.8.06.0124 - Apelação Cível - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apte/Apdo: Maria Félix dos Santos. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 127 - 0625700-47.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Agravante: Maervi Siny Cordeiro Karam Aguiar. Advogada: Paola Tássia Sampaio Justa (OAB: 28849/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 128 - 0282214-53.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apte/Apdo: Darcy Gonçalves Costa. Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB: 16383/CE). Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica S/A. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 129 - 0008234-84.2017.8.06.0081 - Apelação Cível - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Carradore Transportes Ltda. Apelante: Ivonei Zanardi. Advogado: Aline Rocha Muraro (OAB: 33473/SC). Advogada: Dayane Teixeira dos Santos (OAB: 56319/SC). Apelada: Ocilene Alves de Sousa de Maria. Apelado: Joaquim Julio de Maria. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 130 - 0201481-11.2023.8.06.0084 - Apelação Cível - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Ana Lucia Balbino Melo da Silva. Advogado: Diego de Carvalho Rodrigues (OAB: 19646/CE). Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 131 - 0214573-14.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara de Sucessões. Apelante: Rosângela Ruth Lima de Paula Sousa e Outros. Advogado: Jose Maria Marques Cavalcante (OAB: 5877/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 132 - 0049337-98.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: CONTIL - Construção e Incorporação de Imóveis Ltda. Advogado: Felipe Fernandes Macedo Pinto (OAB: 20016/CE). Apelado: Luis Elson Ferrer de Almeida Paulino. Advogado: Renato Cruz Mendonça (OAB: 20125/CE). Apelado: Francisco Nertan Monteiro. Apelado: Patrícia Gomes Benevides. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 133 - 0206258-94.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Advogado: Jose Fernando Vialle (OAB: 116154A/RS). Apelado: Companhia Energética do

Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 134 - 0629706-97.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/9ª Vara Cível. Agravante: J W Saraiva & Cia Ltda. Advogado: Kalil Santiago da Costa (OAB: 36284/CE). Advogado: Danilo Castelo Branco Teles de Menezes (OAB: 43552/CE). Advogado: Maria Beatriz Cavalcante Maia (OAB: 40801/CE). Advogada: Beatriz Lima Assunção (OAB: 49397/CE). Advogada: Luana Silva Torres (OAB: 34184/CE). Advogada: Vitória Miranda Nobre (OAB: 46671/CE). Advogado: Thiago Soares Pinheiro (OAB: 37999/CE). Agravado: Lumi Consultoria em Gestão Ltda-ME. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 135 - 0051017-33.2021.8.06.0055 - Apelação Cível - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Marta Maria de Sousa. Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita (OAB: 31449/CE). Advogado: Antônio Fabrício Martins Sampaio Silva (OAB: 43412/CE). Advogado: Gustavo Muniz Sociedade Individual de Advocacia (OAB: 2481/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 136 - 0201630-49.2023.8.06.0070 - Apelação Cível - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Requerente: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior (OAB: 20366/PE). Requerido: Antonio Ejanil de Loliola Siqueira. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 137 - 0200032-18.2023.8.06.0181 - Apelação Cível - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Joana Luzia Aparecida Ferreira. Advogado: Antônio de Caldas Costa Sousa (OAB: 34307/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 138 - 0012473-41.2010.8.06.0158 - Apelação Cível - Russas/2ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Ricardo Lopes Godoy (OAB: 77167/MG). Advogado: Sociedade Ferreira e Chagas Advogados (OAB: 1118/MG). Apelado: Jesus de Sousa Lima. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 139 - 0201369-66.2023.8.06.0173 - Apelação Cível - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Apelada: Eliete Ferreira Cardoso. Advogado: José Inácio Ferreira de Vasconcelos (OAB: 47186/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 140 - 0202921-63.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Rosberg Souza de Melo. Advogado: Bruno Boyadjian Sobreira (OAB: 38828/CE). Apelado: Banco PSA Finance Brasil S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 35635A/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 141 - 0632603-98.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Agravante: Luis Gustavo dos Santos Rodrigues Moisés. Genitora: FRANCISCA CLEILDA DOS SANTOS RODRIGUES. Advogado: Pedro Felipe da Silva Barbosa (OAB: 48562/CE). Agravado: CICERO NUNES MOISES. Advogada: Keivyla Késia Teixeira Pereira Batista (OAB: 49952/CE). Advogado: Mário Kleber Batista de Oliveira (OAB: 49964/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 142 - 0201922-34.2023.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apelante: M. A. da P. P. Apelante: K. A. P. Apelado: M. J. P. Advogado: Francisco Antônio Alves Fernandes (OAB: 46714/CE). Genitora: A. J. A. P. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 143 - 0203588-96.2023.8.06.0029/50000 - Embargos de Declaração Cível - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB: 1189A/PE). Advogado: Glauco Gomes Madureira (OAB: 188483/SP). Embargada: Maria Batista de Oliveira. Advogado: Ruan Carlos da Silva Soares (OAB: 43870/CE). Advogado: Adriano Silva Lima (OAB: 47780/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 144 - 0633774-90.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Agravante: Oliveira Ferreira da Silva. Advogada: Andrezza Viana de Andrade (OAB: 33333/CE). Advogada: Patrícia Cajaseira de Sá (OAB: 25193/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 145 - 0107298-45.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apte/Apdo: Lara Menezes Silva. Repr. Legal: Joao Paulo Silva. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 146 - 0200049-85.2024.8.06.0127/50000 - Embargos de Declaração Cível - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 2097/AM). Embargada: Marionete Filismino da Silva. Advogado: Ericles de Olinda Bezerra (OAB: 41130/CE). Advogado: Túlio Alves Piancó (OAB: 42491/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 147 - 0200161-70.2024.8.06.0154 - Apelação Cível - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Requerente: Antonio Dinamar da Silva Andrade. Advogado: Artur Rodrigues Lourenço (OAB: 35633/CE). Requerido: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 148 - 0226322-28.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Soc. Advogados: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Aliança do Brasil Seguros S/A. Advogado: Helder Massaaki Kanamaru (OAB: 26289/PB). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 149 - 0291924-97.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Crislane Bezerra do Nascimento Silva. Advogada: Debora Lizia de Oliveira (OAB: 27281/CE). Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogada: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB: 31493A/CE). Advogado: Paulo Fernando dos Reis Petraroli (OAB: 256755/SP). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 150 - 0635355-43.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/1ª Vara de Família. Embargante: C. R. A.. Advogado: Esdras Dieb de Araujo Filho (OAB: 17914/CE). Embargada: M. D. P. M.. Advogado: Flávio Jacinto da Silva (OAB:

6416/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 151 - 0073767-22.2006.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Horacio Nascimento Turismo Ltda. Advogada: Ellen Fernanda Lima Figueiredo (OAB: 25055/CE). Advogado: Tiago Maciel Rodrigues (OAB: 34566/CE). Apelante: Clarindo Gomes do Nascimento. Apelante: Maria Goretti Albuquerque Nascimento. Apelado: SJ Administracao de Imoveis LTDA.. Advogada: Lara Costa de Almeida (OAB: 18775/CE). Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 152 - 0050430-18.2020.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Apelante: V. B. da S.. Advogado: Francisco Carlos Nascimento de Sousa (OAB: 9641/CE). Apelado: M. V. R. B. da S.. Apelado: M. V. R. B. da S. R. P. M. R. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 153 - 0635597-02.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Agravante: BERENICE OLIVEIRA SOUZA. Advogado: Abraão de Santana Pires (OAB: 53222/BA). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 154 - 0244014-06.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Maria da Conceição Siqueira de Andrade. Advogado: Marcus Vinicius Siqueira Braga (OAB: 38203/CE). Apelado: Banco do Brasil S.A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 155 - 0254251-36.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Fabio Lima Marreira. Advogado: Diego Saulo Sampaio Barbosa (OAB: 31395/CE). Apelado: Francisco Bruno Ferreira Miranda. Apelada: Ana Beatriz Rocha de Albuquerque. Advogado: Matheus da Silva Borges (OAB: 45938/CE). Advogado: Francisco Glaydson Pereira (OAB: 49569/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 156 - 0636099-38.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: MARIA LIDUINA MARQUES DA SILVA. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Banco Olé Consignado S/A. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 157 - 0636124-51.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Jijoca de Jericoacoara/Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Antonia Maria de Sousa. Advogado: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE). Advogada: Doralúcia Azevedo Rodrigues (OAB: 45627/CE). Advogado: Francisco Mauro Ferreira Liberato Filho (OAB: 49542/CE). Advogada: Rebeca Simão Bedê (OAB: 25539/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 158 - 0050773-11.2021.8.06.0086 - Apelação Cível - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: São Benedito Auto Via Ltda. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelada: Roseli Farias de Lima da Silva. Apelado: José Mendes da Silva. Advogada: Ana Paula dos Santos Rebouças (OAB: 38720/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 159 - 0276348-98.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apte/Apdo: Letícia Girão de Athayde. Advogada: Nilza Pontes Coutinho (OAB: 300146/SP). Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 160 - 0637700-79.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Fundação Edson Queiroz. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravada: Patricia Dantas de Lacerda. Advogado: Victor Vasconcelos Rodrigues Paz (OAB: 25934/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 161 - 0637776-06.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Fundação Edson Queiroz. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravado: Ricardo Everton Dias Mont Alverne. Advogado: Victor Vasconcelos Rodrigues Paz (OAB: 25934/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 162 - 0637776-06.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Fundação Edson Queiroz. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravado: Ricardo Everton Dias Mont Alverne. Advogado: Victor Vasconcelos Rodrigues Paz (OAB: 25934/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 163 - 0017584-56.2017.8.06.0062 - Apelação Cível - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE). Apelado: Ana Cristina Ribeiro Alexandre - Me. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 164 - 0219419-11.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: R. S. dos S. H.. Advogado: Djalma Barbosa dos Santos (OAB: 7483/CE). Advogada: Djeanne Furtado dos Santos (OAB: 14167/CE). Apelado: G. de H. V. F.. Advogado: Reginaldo Castelo Branco Andrade (OAB: 9975/CE). Relator(a): MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 165 - 0631298-79.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Agravante: Maria Vitória da Silva Castro Ferreira. Advogado: Flávio Barboza Matos (OAB: 28410/CE). Agravada: Francisca Maria Castro de Sousa. Agravada: Ana Paula Barbosa Oliveira. Advogado: Fernandes Reis de Almeida Filho (OAB: 52467/PE). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES 166 - 0622931-71.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Verdes Vales Hotel S/A. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Agravado: Lázaro Henrique da Silva. Advogado: Laís Maria Ferreira Silva (OAB: 40597/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 167 - 0631302-19.2024.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Embargante: G. S. C.. Advogado: Flávio Barboza Matos (OAB: 28410/CE). Advogado: Jéssica Estevam Barbosa (OAB: 47125/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 168 - 0424225-77.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/30ª Vara Cível.

Agravante: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 20875/SC). Agravada: Debora Valente Gurgel Barbosa. Advogado: George Melo Escossia Barbosa (OAB: 4365/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 169 - 0636709-43.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: Construtora e Imobiliária Sad Ltda. Advogado: Antonio Roberto Pinto Junior (OAB: 30146/CE). Advogado: José Mauricio Moreira Cavalcante Filho (OAB: 17550/CE). Embargado: Osório Martins de Lima. Advogado: Francisco Jose Nogueira Meneses (OAB: 6479N/CE). Advogado: Daniel Sucupira Barreto (OAB: 17070/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 170 - 0001816-87.2017.8.06.0160 - Apelação Cível - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisco Klécio Magalhães Farias. Advogado: Carlos Celso Castro Monteiro (OAB: 10566/CE). Advogado: Frederico Landim de Carvalho Barbosa Teixeira (OAB: 33396/CE). Apelado: Cooperativa Agropecuária de Santa Quitéria Ltda - COOPESA. Advogada: Karla Karenina Andrade Carlos Cavalcante (OAB: 17476/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 171 - 0068768-61.2016.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Luiz Mouta Liberato. Advogado: Emanuel Ferreira Melo (OAB: 291340/CE). Apelado: Sersil Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 172 - 0068768-61.2016.8.06.0167/50000 - Agravamento Interno Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Sersil Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Agravado: Luiz Mouta Liberato. Advogado: Emanuel Ferreira Melo (OAB: 29134/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 173 - 0107129-92.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: F. da S. B.. Advogado: Michel Costa Castelo Branco Rayol (OAB: 20145/CE). Apelada: M. A. de F.. Advogado: Erlon Charles Costa Barbosa (OAB: 15423B/CE). Advogada: Martha Salvador Dominguez (OAB: 13717/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 174 - 0041081-12.2017.8.06.0091/50000 - Embargos de Declaração Cível - Iguatu/1ª Vara da Comarca de Iguatu. Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Embargado: José Itamar Vieira da Silva. Advogado: Virgílio Paulino Soares (OAB: 6258/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 175 - 0623754-45.2021.8.06.0000 - Agravamento de Instrumento - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Condomínio Venice Condomínio Clube. Advogado: Herbet de Carvalho Cunha (OAB: 25241/CE). Agravada: Camila Ricardo da Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 176 - 0019898-56.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Jedaías Almeida da Silva. Advogado: Ivá da Paz Monteiro Filho (OAB: 21407/CE). Apelado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 177 - 0143252-26.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Embargado: Alexandre Bezerra de Carvalho. Advogada: Kátia Izabel Queiroz de Freitas (OAB: 21201/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 178 - 0214603-54.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/14ª Vara de Família. Apelante: D. G. C.. Advogado: Renato Braga do Nascimento (OAB: 43633/CE). Advogada: Ana Alice Rodrigues Gomes (OAB: 48162/CE). Apelado: M. N. B. C.. Advogado: Carlos Levir Costa Rocha (OAB: 30938/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 179 - 0136595-68.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara de Família. Apelante: P. A. de L. M.. Advogada: Antônia Brena Coelho da Silva (OAB: 38997/CE). Advogado: Edson Pereira Cutrim Neto (OAB: 32903/CE). Apelado: A. R. L. M.. Advogada: Luciana Tacola Becker (OAB: 15911/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 180 - 0269709-64.2021.8.06.0001/50000 - Agravamento Interno Cível - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Evandro Brandao Lima. Advogado: Edson José Sampaio Cunha Filho (OAB: 6512/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 181 - 0624106-66.2022.8.06.0000 - Agravamento de Instrumento - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Agravado: Espólio de José Gulim de Sousa. Inventariante: Luiz Gonzaga Bezerra. Advogado: Audic Cavalcante Mota Dias (OAB: 16100/CE). Advogado: Waufranio Coutinho Rocha (OAB: 17913/CE). Advogado: George Luis Gonçalves Lopes (OAB: 24233/CE). Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 182 - 0123725-25.2016.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Maria de Fátima Guimarães Mota. Apelante: Déborah Anne de Sousa Rabelo Mota. Apelante: Paulinelle Guimarães Mota,. Advogado: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE). Apelado: Guilherme Donato Santiago. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 183 - 0036736-55.2015.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Geclida de Alcantara Nojosa. Apelante: José Carlos da Silva Nojosa. Advogado: Francisco Erivaldo Rodrigues (OAB: 12976/CE). Advogado: Francisco Nivaldo de Moraes Pessoa (OAB: 23471/CE). Apelada: Itelvina Teixeira de Alcântara. Advogada: Antônia Narcélia Saraiva Cavalcante Coelho (OAB: 12119/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 184 - 0841396-88.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Lider Petróleo Ltda. Advogado: Cristiano Porto Linhares Teixeira (OAB: 21937/CE). Apelado: Banco J. Safra S/A. Advogado: Celso Marcon (OAB: 19431A/CE). Advogada: Carla Passos Melhado (OAB: 187329/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 185 - 0065503-35.2017.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Francisco de Sousa Possidonio. Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE). Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE). Advogado: César Freire (OAB: 35668/CE). Apelada: Maria Mendes Santiago. Advogado: Valfredo Leão Candeira Júnior (OAB: 24896/CE).

Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado."** 186 - 0166804-83.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Thiago Santos de Santanna. Advogada: Mariana Viera Lima Araujo (OAB: 15909/CE). Apelado: Francisco Sérgio Pinheiro Regadas. Advogada: Amanda Rabelo Maciel (OAB: 18893/CE). Advogado: Mauro Bernardes Serpa Maciel (OAB: 12363/CE). Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 187 - 0102930-61.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Marcelo Araújo Carvalho Júnior (OAB: 34676/PE). Agravado: M & C Confeção de Roupas Ltda.. Advogado: Haroldo Gutemberg Urbano Benevides (OAB: 28242/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 188 - 0100015-05.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Teresa Cristina Barros Xavier. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Electrolux do Brasil S/A. Advogado: Luiz Guilherme Mendes Barreto (OAB: 200863/SP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 189 - 0006035-52.2014.8.06.0095/50000 - Embargos de Declaração Cível - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargado: Paulo Sergio Martins Aragão. Advogada: Emanuella Cavalcante Aragao (OAB: 22493/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 190 - 0469841-89.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/9ª Vara Cível. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Marcos Caxieta Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 191 - 0053614-24.2021.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Ageu Martins de Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulz (OAB: 35635A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 192 - 0287273-22.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Veridiana de Moraes Gomes de Matos. Advogado: Sérgio Lopes de Paula (OAB: 13648/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 193 - 0866375-17.2014.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: João Luís Batista Pereira. Repr. Legal: Morgana de Amorim Batista. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Hospital Antônio Prudente Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES 194 - 0204374-51.2022.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Advogada: Aline Angelim Moraes Dias (OAB: 20317/CE). Advogada: Savia da Silva Angelim (OAB: 27330/CE). Apelado: Francisco Célio Sales dos Santos. Apelada: Maria das Graças Castro e Silva Sales. Advogado: Álvaro Alfredo Cavalcante Neto (OAB: 24880/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 195 - 0276532-54.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara de Família. Apelante: I. da C. M. J.. Apelada: A. K. L. M.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 196 - 0200502-92.2022.8.06.0081 - Apelação Cível - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Ana Celia Domingos da Silva. Advogado: Marcos Antonio Lima da Frota (OAB: 10614/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 197 - 0024231-58.2018.8.06.0086 - Apelação Cível - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Hospital de Olhos Leiria de Andrade. Advogado: Lucas Vale Menescal (OAB: 18779/CE). Apelado: Francisco Evaldo Saldanha. Advogado: Erick Christian Gomes Ribeiro (OAB: 33883/CE). Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 198 - 0568672-61.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Gerson Sampaio Gradwohl (OAB: 15485/CE). Advogada: Teresa Noemi de Alencar Arraias Duarte (OAB: 3869/CE). Apelado: Projetos Comércio e Serviços de Radiocomunicação Ltda.. Advogado: Clausens Roberto Cavalcante Viana (OAB: 3363/CE). Advogada: Renata Marcelo Pinto de Oliveira (OAB: 21126/CE). Apelado: Neblina Indústria de Mineração Ltda. - EPP. Apelado: Arnaldo Rocha Leite. Apelada: Virgínia de Araújo Maia Leite. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 199 - 0263680-32.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/25ª Vara Cível. Embargante: Ronaldo Lima Bezerra. Advogada: Tassia Cynthia Silva Sombra (OAB: 32059/CE). Advogado: Germano Pereira Santana (OAB: 41817/CE). Embargada: Joyce Rangel Torres. Embargado: Sindicato dos Trabalhadores No Serviço Público Federal do Estado do Ceará SINTSEF CE. Advogada: Pollyanna de Sousa Oliveira (OAB: 21070/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 200 - 0005511-88.2019.8.06.0092/50000 - Embargos de Declaração Cível - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Embargante: Maria Luiza Domingues Mourão. Advogado: Rafael Albuquerque de Souza (OAB: 43160/CE). Embargado: Cícero José Oliveira Leite. Embargada: Antonia Gonçalves Furtado. Embargado: José Ítalo Furtado Leite. Advogado: José Valdônio Costa (OAB: 10901/CE). Advogado: Audic Cavalcante Mota Dias (OAB: 16100/CE). Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE). Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Advogada: Luandah Carolina Zaire de Medeiros (OAB: 32740/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 201 - 0263309-97.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Guilherme Soares Nunes. Advogada: Renata Delange Oliveira (OAB: 52956/GO). Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE). Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 202 - 0053556-34.2017.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: José Robênio Batista Carneiro. Advogado: Francisco Wagner Ribeiro Cabral (OAB: 5219/CE). Apelado: Jose Ednaldo de Santana. Advogado: Wanderson Maia Bento (OAB: 34303/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão**

lavrado." 203 - 0278399-14.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/14ª Vara de Família. Apelante: Y. S. M. N.. Advogado: Zacharias Augusto do Amaral Vieira (OAB: 40855/CE). Apelado: M. A. da S. S. F.. Advogada: Liange Carvalho Rocha Portela (OAB: 46461/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 204 - 0290614-56.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/7ª Vara Cível. Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 7629/SC). Embargada: Janielle Barros de Almeida. Advogado: Breno Morais Dias (OAB: 21695/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 205 - 0204868-94.2023.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa (OAB: 115665/SP). Apelado: Angela Maria de Oliveira Castelo Branco. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 206 - 0255319-21.2023.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Embargante: Elisangella Carlos Bezerra. Advogado: Eduardo de Oliveira Carreras (OAB: 44029/CE). Embargado: Itaú Seguros S/A. Advogado: João Alves Barbosa Filho (OAB: 27954A/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 207 - 0270096-16.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara de Família. Apelante: C. F. de A.. Advogado: Marcelo Luciano Matos dos Santos (OAB: 21929B/CE). Advogado: Francisco David Pires Rebouças (OAB: 16910/CE). Apelado: P. S. F. de A. e outro. Advogada: Raisia Lou Fagundes de Deus E Silva (OAB: 35408/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 208 - 0253996-15.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelada: Katiana Maria Alexandre Braga. Advogada: Karla Veruska de Sousa Silva Dias (OAB: 29258/CE). Advogada: Elizabeth Pereira Alves Freitas (OAB: 22872/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 209 - 0202321-63.2023.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Marcelo Mammana Madureira (OAB: 333834/SP). Agravada: Teresa de Oliveira Sales. Advogado: Erison Tadeu Araujo Holanda (OAB: 31113/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 210 - 0261420-74.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Joao Pedro Ribeiro Bezerra Freire. Advogado: Kamila Cardoso de Souza Ribeiro (OAB: 29545B/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 211 - 0253597-49.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apte/Apdo: Clérte Samia Ramos Theophilo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Eremilda dos Santos Silva. Advogado: Carlos Henrique Brasil Facó (OAB: 49848/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 212 - 0628406-03.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Agravada: MARLI ALVES GONÇALVES. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 213 - 0229043-16.2024.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Kawam Matheus Sampaio Oliveira. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Agravado: Banco GM S/A. Advogado: Humberto Graziano Valverde (OAB: 13908/BA). Advogado: Maurício Silva Leahy (OAB: 13907/BA). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 214 - 0201052-85.2022.8.06.0114 - Apelação Cível - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Apelado: Cicero Machado Favela. Advogada: Isadora Pereira Furtado Pinto (OAB: 32292/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 215 - 0000647-06.2018.8.06.0136 - Apelação Cível - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: F. M. da S.. Advogada: Francisca Izângela Sousa Paula (OAB: 28793/CE). Apelado: F. S. F. C.. Advogado: Francisco Eudásio da Silva (OAB: 31284/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 216 - 0042540-43.2008.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargado: Espólio de Rocivalda Camilo Barroso. Inventariante: Marcia Barroso Camilo de Ataíde. Advogada: Mônica de Albuquerque de Almeida (OAB: 14786/CE). Advogado: Severino Moacir Barbosa Mariz Filho (OAB: 41214/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado."** 217 - 0187578-71.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Francisco Erivan de Carvalho Feitosa. Apelante: Renata Mitos Barreira Feitosa. Advogado: João Victor Barreira Cavalcanti (OAB: 35162/CE). Apelado: Manhattan Summer Park - Empreendimento Imobiliário Ltda.. Advogada: Renata Carvalho Freire (OAB: 27057/CE). Advogada: Nayara de Oliveira Silva (OAB: 39505/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado."** 218 - 0201004-14.2023.8.06.0043/50000 - Agravo Interno Cível - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Agravado: Jose Lirasio Rocha. Advogado: Artur da Paz Pereira (OAB: 44555/CE). Advogado: Tiago Lacerda da Silva (OAB: 46950/CE). Advogado: Kaio Kleiton Martins Faustino (OAB: 49191/CE). Advogado: Phillip Davi Ferreira Santana (OAB: 49196/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 219 - 0232719-40.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apte/Apdo: Francisco Cavalcante Filho. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho (OAB: 19596/CE). Apte/Apdo: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogada: Acherar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogada: Hévila Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do**

recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 220 - 0054648-27.2020.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú. Apelante: R. V. da S. P.. Advogada: Maria Valberlania dos Santos (OAB: 24705/CE). Advogado: Andrerson Rafael Cavalcante Nunes (OAB: 41438/CE). Apelado: R. V. da S. P. J.. Apelado: R. V. da S. P.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 221 - 0200532-39.2022.8.06.0175/50000 - Agravo Interno Cível - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Agravante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Advogado: Frederico Dunice Pereira Brito (OAB: 21822/DF). Agravado: Jurandir de Oliveira Aragao. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 222 - 0259141-52.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/13ª Vara de Família. Apelante: A. G. B. de S. A.. Apelante: S. L. A. da S.. Apelado: L. F. da S.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 223 - 0632265-27.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Antônio Silvério. Advogado: João Batista Rodrigues Gerônimo (OAB: 41204/CE). Agravado: Itaú Unibanco Holding S/A. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Banco Pan S/A. Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Agravado: Banco BMG S/A. Agravado: Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio (CENAP). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 224 - 0050499-07.2021.8.06.0067 - Apelação Cível - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Apelante: C. N. de A.. Apelada: A. C. da M. S. e outros. Advogado: Francisco Carneiro Pacheco Neto (OAB: 42072/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 225 - 0277767-85.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelada: HELENA FROTA DA COSTA CISNE. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 226 - 0051108-15.2020.8.06.0070 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara de Família. Apelante: M. C. L. A. V.. Advogada: Thamires Adriane Martins Borges Sena (OAB: 7689/TO). Advogada: Paula Frassinetti Cavalcante Melo (OAB: 30389/CE). Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral (OAB: 6778/CE). Advogada: Maria do Socorro Freire (OAB: 4977/CE). Apelado: W. da R. V.. Advogado: Joao Paulo da Rocha Viana (OAB: 34334/CE). Advogado: Kauê Luna Fontes de Paiva Queiroz (OAB: 32168/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 227 - 0263554-45.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/17ª Vara de Família. Apelante: T. S. X.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Testemunha: Sabrina Miranda Bosford. Testemunha: LILIAN KECIA NASCIMENTO BARBOSA. Apelado: T. F. X.. Advogada: Andréia de França Moraes (OAB: 27308/CE). Apelado: T. F. X.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 228 - 0635775-48.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Felipe Vieira dos Santos. Advogada: Edith Haná Xavier de Sousa (OAB: 29912/CE). Agravado: Pedro Henrique Alves dos Santos. Agravada: Ingrid da Silva Rodrigues. Agravado: Duo Motors C. Vieira Veículos Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 229 - 0203532-27.2022.8.06.0117 - Apelação Cível - Maracanaú/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú. Apelante: L. F. P.. Advogada: Geysle Lima Alves (OAB: 41569/CE). Advogada: Renata de Moura Pinheiro (OAB: 41051/CE). Apelado: F. R. C. P.. Advogado: Francisco Roney Pinto de Castro (OAB: 38382/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 230 - 0220966-18.2024.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Francisco Moésio Vasconcelos Moura. Advogado: Breno Rodrigues de Castro (OAB: 38728/CE). Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 231 - 0264576-75.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Amil - Assistência Médica Internacional S/A. Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142/CE). Apelado: Frederico Pimenta de Novaes Menezes. Advogada: Renata Pimenta de Novaes Castelo Branco (OAB: 36496/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 232 - 0637451-31.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara de Família. Agravante: L. R. K.. Agravante: J. A. M. M. N. R. P. L. R. K.. Advogada: Débora Cassiano França Cirne (OAB: 45579/CE). Agravado: J. A. M. M. F.. Advogada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 233 - 0051089-27.2021.8.06.0182 - Apelação Cível - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Recorrente: F. J. de O.. Def. Público: D. P. - V. S.. Recorrida: F. J. da C. A.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: L. G. A. de O.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 234 - 0637588-13.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Helio da Silva Almeida Junior. Advogada: Janaína Gonçalves de Gois Ferreira (OAB: 20994/CE). Agravado: Hurb Technologies S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 235 - 0168632-17.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Apelante: P. R. G. da R.. Apelada: C. W. D. do V.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 236 - 0201721-08.2024.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apelante: A. C. M.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Apelado: T. da S. D.. Advogado: Leandro Maciel da Silva (OAB: 33588/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 237 - 0001448-29.2024.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza/18ª Vara de Família. Suscitante: J. de D. da 1 V. de F. da C. de F.. Suscitado: J. de D. da 3 V. C. da C. de F.. Interessada: K. de S. L.. Advogada: Francisca Valeria Silveira (OAB: 15242/CE). Interessado: F. J. C. F.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA 238 - 0225993-16.2023.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/3ª Vara de Família. Apelante: P. S. F.. Advogada: Samara Costa Viana Alcoforado de Figueiredo (OAB: 40115/CE). Apelada: J. B. dos S.. Def. Público: D. P. do E. do C.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por**

unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado." 239 - 0620085-42.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Condomínio Edifício Catuípe. Advogado: Danny Memória Soares (OAB: 30539/CE). Agravado: Cristiano da Silva Alves. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 240 - 0200318-53.2022.8.06.0044 - Apelação Cível - Redenção/2ª Vara da Comarca de Redenção. Apelante: Maria do Socorro de Carvalho. Apelante: Maria de Fátima Alves. Advogada: Ana Clara Barroso Nogueira Matoso (OAB: 42474/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 241 - 0200908-37.2023.8.06.0095 - Apelação Cível - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: T. C. R.. Repr. Legal: José Raimundo dos Santos. Advogado: Guilherme Emanuel Sampaio Mororo (OAB: 20780/CE). Apelado: A. M. T. C.. Apelado: A. M. T. C.. Repr. Legal: Antonia Sancho Teixeira Carlos. Advogado: Helio Rocha Pinto (OAB: 7272/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 242 - 0201759-46.2024.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Auxiliadora Taveira. Advogado: Ericles de Olinda Bezerra (OAB: 41130/CE). Advogado: Túlio Alves Piancó (OAB: 42491/CE). Apelado: Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional - Aapen. Advogado: Pedro Oliveira de Queiroz (OAB: 49244/CE). Advogado: Luana Nunes de Sousa (OAB: 48378/CE). Advogada: Sthefane dos Santos Gomes (OAB: 51071/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 243 - 0223779-57.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: ALVARO WAGNER FERNANDES MENEZES. Advogado: Rafael Fernandes de Alcantara (OAB: 20492/CE). Apelante: ANELYSE SANTOS DE FREITAS. Apelado: Wagner Muniz de Oliveira. Advogada: Ana Paula Barroso Silva Moura (OAB: 38830/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR **CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado."** 2. **PJE:** 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008079-35.2024.8.06.0000 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA AGRAVANTE: FRANCISCO EVERTON ALVES DA SILVA ADVOGADO: TULIO FRED CAVALCANTE DA SILVA - OAB/CE53502-A AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A 2. APELAÇÃO CÍVEL N 0200231-16.2024.8.06.0113 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: FRANCISCO PEREIRA ROQUE ADVOGADO: WANDIBERG PINHEIRO DA SILVA - OAB/PB24151-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/CE30142 3. APELAÇÃO CÍVEL N 0247929-63.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: MANOEL FELIPE SOBRINHO ADVOGADO: BIANCA BREGANTINI - OAB/PR114340-A APELADO: BANCO BMG S/A 4. APELAÇÃO CÍVEL N 0266355-60.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: FRANCISCA BERNARDO DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ IDEMBERG NOBRE DE SENA - OAB/CE14260-A APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - OAB/MG103082-A 5. APELAÇÃO CÍVEL N 0241061-69.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: FRANCISCO COSTA RESENDE ADVOGADO: RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA - OAB/CE5460-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VIANA RODRIGUES BARBOSA - OAB/CE48473-A APELADO: BANCO DO BRASIL SA ADVOGADO: NEI CALDERON - OAB/SP114904-A 6. APELAÇÃO CÍVEL N 0201058-89.2023.8.06.0136 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: GUTEMBERG CASTRO E SILVA ADVOGADO: GILVAN MEDEIROS LOPES - OAB/CE22984-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/CE16477-A 7. APELAÇÃO CÍVEL N 0261641-23.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: SIFOROSA PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MATEUS AGUIAR MARQUES - OAB/CE44668-A ADVOGADO: MANOEL MARQUES FILHO - OAB/CE37389-A APELADO: BANCO DO BRASIL S/A 8. APELAÇÃO CÍVEL N 0200979-64.2024.8.06.0043 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: MARIA IRENE PEREIRA DE LIMA ADVOGADO: WALQUIRIA DO NASCIMENTO DE LIMA - OAB/CE40304-A ADVOGADO: LUIZA MERCIA FREIRE CORREA - OAB/CE43656-A ADVOGADO: IGOR BANDEIRA PEREIRA LEITE - OAB/CE42107-A ADVOGADO: WALESKA AMORIM SAMPAIO - OAB/CE41245-A APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/CE30142-A ADVOGADO: JULIANA MARA LIMA DE OLIVEIRA SOARES - OAB/CE32851-A 9. APELAÇÃO CÍVEL N 0200427-57.2023.8.06.0036 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: DOMINGOS BISPO DOS REIS ADVOGADO: NELSON BARBOSA NETO - OAB/CE36147-A ADVOGADO: SERGIO MACIEL PINHEIRO - OAB/CE31736-A APELADO: LOTEAMENTO CAMINHOS DA SERRA SPE - LTDA ADVOGADO: BARBARA OZARINA RODRIGUES BARROS - OAB/CE29613-A ADVOGADO: WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO - OAB/CE6622-A 10. APELAÇÃO CÍVEL N 0052214-79.2021.8.06.0101 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: VERIDIANO MARQUES DA SILVA ADVOGADO: MARIA ANI SONALLY DE LIMA - OAB/CE38804-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/CE17314-A 11. APELAÇÃO CÍVEL N 0200859-93.2023.8.06.0095 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES ADVOGADO: AUDIZIO EMANUEL PAIVA MORORO - OAB/CE21639-A ADVOGADO: CARLOS RENATO MARTINS TORRES - OAB/CE22541-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR - OAB/CE9075-A 12. APELAÇÃO CÍVEL N 0203375-98.2023.8.06.0091 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: IZABEL OLIMPIO ALVES DE LIMA ADVOGADO: ERICLES DE OLINDA BEZERRA - OAB/CE41130-A ADVOGADO: TULIO ALVES PIANCO - OAB/CE42491-A APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - OAB/BA12407-A 13. APELAÇÃO CÍVEL N 0229802-77.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: JOSE FRANCISCO NERES DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOSE ROBERTO PEREIRA - OAB/CE38985-A APELADO: CONDOMINIO PRAIAS DO CEARA ADVOGADO: EVANDRO BENEVIDES NOGUEIRA - OAB/CE37541-A ADVOGADO: PEDRO VALTER LEAL - OAB/CE5688-A ADVOGADO: LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL - OAB/CE20858-A 14. APELAÇÃO CÍVEL N 0051744-83.2021.8.06.0154 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA ADVOGADO: GESILDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA - OAB/CE44560-S ADVOGADO: MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA OLIVEIRA ROSSITER - OAB/CE44562-S ADVOGADO: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR - OAB/CE44565-A APELADO: S M CAMELO DE ALMEIDA ADVOGADO: SOLERIA GOES ALVES - OAB/CE29892-A APELADO: MARIA EDNA DE OLIVEIRA ALMEIDA 15. APELAÇÃO CÍVEL N 0003449-70.2019.8.06.0029 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA ADVOGADO: SANDRA MARA TAVARES LAVOR - OAB/CE8831-A APELADO: FRANCISCO JOSE DIAS ADVOGADO: ROSA CLAUDENE ALVES DA CUNHA - OAB/SP316017-A APELADO: ELIZANGELA FREITAS DE OLIVEIRA DIAS ADVOGADO: ROSA CLAUDENE ALVES DA CUNHA - OAB/SP316017-

A 16. APELAÇÃO CÍVEL N 0200243-31.2024.8.06.0145 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO - OAB/BA13325-A ADVOGADO: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA - OAB/PE17879-A APELADO: PEDRO SOBRINHO DOS SANTOS ADVOGADO: PAULO ALBERTO SOBRINHO - OAB/RN11335-A 17. APELAÇÃO CÍVEL N 0268404-40.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO ADVOGADO: DIEGO GOMES DIAS - OAB/SP370898-A APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB/BA17023-A 18. APELAÇÃO CÍVEL N 0246703-57.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: JORGE HIDELMAR SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: HENRIQUE PINHEIRO - OAB/CE16209-A ADVOGADO: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES - OAB/CE45292-A APELADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB/MG108112-A 19. APELAÇÃO CÍVEL N 0050298-64.2020.8.06.0159 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: FRANCISCO SANCHO DE CARVALHO NETO ADVOGADO: EURIJANE AUGUSTO FERREIRA - OAB/CE16326-A ADVOGADO: ROBSON NOGUEIRA LIMA FILHO - OAB/CE21231-A APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - OAB/CE32405 20. APELAÇÃO CÍVEL N 0002554-48.2009.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/CE16477-A APELADO: FERNANDO ANTONIO ARAUJO 21. APELAÇÃO CÍVEL N 0201374-09.2023.8.06.0070 RELATOR(A): 3º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/ MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA APELANTE: LUIZA RODRIGUES PIRES ADVOGADO: DOUGLAS VIANA BEZERRA - OAB/CE21587-A APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/CE30142-A APELADO: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/CE30142-A APELADO: LUIZA RODRIGUES PIRES ADVOGADO: DOUGLAS VIANA BEZERRA - OAB/CE21587 22. APELAÇÃO CÍVEL N 0009116-74.2018.8.06.0028 RELATOR(A): 4º Gabinete da 3ª Câmara de Direito Privado/PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA APELANTE: FRANCISCA DIONISIA RIBEIRO SILVA ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB/CE141458-A APELADO: BANCO BMG S/A 4. **DIVERSOS:** nada houve. 5. **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

DESEMBARGADORA CLEIDE ALVES DE AGUIAR

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166269> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**AVISO 00007/2026****Disponibilização: 03/03/2026 às 11h02m****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **26 de março de 2026, às 10h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto a “**contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia relacionados aos sistemas de proteção contra incêndio, abrangendo a instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS ABC, a fixação das respectivas sinalizações e a recarga dos equipamentos já existentes, nas edificações sob responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Ceará**”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **26 de março de 2026, às 10h** (horário de Brasília). Edital e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou WhatsApp: (85) 3207-7100.

Fortaleza-CE, aos 03 de março de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166251> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h40m

PORTARIA Nº 10/2026/CGJCE

Dispõe acerca da realização de Correição Extraordinária junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.

A **DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO os fatos noticiados à Presidência deste Sodalício nos processos SEI nºs 8500802-01.2025.8.06.0026 e 8500798-81.2025.8.06.0026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, § 2º, e 35 da Resolução nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria c/c os arts. 7º, 14 ao 32 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO os termos da decisão/memorando de ID 7220955, proferida nos autos do procedimento nº 0000304-25.2026.2.00.0806 (PJeCor).

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Extraordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz, com início no dia 10 de fevereiro de 2026, a partir das 9 horas, na sede da referida unidade judiciária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, objetivando angariar elementos acerca dos fatos noticiados nos autos dos processos SEI nºs 8500802-01.2025.8.06.0026 e 8500798-81.2025.8.06.0026.

Art. 2º Designar os Juízes Corregedores Auxiliares Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Ana Kayrena da Silva Freitas e Wildemberg Ferreira de Sousa, sob a coordenação do primeiro, para a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. A equipe contará com o suporte técnico-operacional dos seguintes servidores:

I - Maria Cristiane Meireles de Oliveira, Diretora-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça (matrícula 51248);

II - Carlos Alberto Mendonça Neto, Oficial de Gabinete (matrícula 40552);

III - Francisco Clávio Saraiva Nunes, Assessor Jurídico (matrícula 200594);

IV - Jéssica Maria Ferreira Gregório, Assistente Operacional (matrícula 52286) e,

V - Bruna Maria dos Santos Barbosa, Técnica em Secretariado (matrícula 904903).

Art. 3º Determinar que o feito tramite sob sigilo absoluto e que a realização dos trabalhos seja divulgada somente após iniciada a correição, assim como a publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166121> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00292/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h21m

PORTARIA N. 292/2026

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dr. Fabiano Damasceno Maia, protocolada através do PA nº 8502175-85.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Igor Diniz Gondim, Analista Judiciário, matrícula 2185, lotado na 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Elissandra Rodrigues Simões, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 10290, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 9 e 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166298> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00298/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h15m

PORTARIA N. 298/2026**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra. Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, Dr. Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva, protocolada através do PA nº 8501627-48.2026.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cristina Fernandes Montenegro, Analista Judiciário, matrícula 1048, lotada na 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, para substituir a servidora Lara Raquel Soares Herculano, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 49046, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 2 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166296> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00311/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h39m

PORTARIA N. 311/2026

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de Juizado do Torcedor, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Arena Castelão.

DATA	HORA	JUIZ(A)	SERVIDORES	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
08/03/26 Domingo	18h00	José Mauro Lima Feitosa	Fábio de Assis de Girão Serra Ana Laís Pinto Martins Raquel Silva de França	Glauber Herbert Maurício Maia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 3 de março de 2026.

Solange Menezes Holanda

JUIZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166291> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00312/2026**Disponibilização: 03/03/2026 às 09h42m**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial, no dia 27 de fevereiro de 2026, na 24ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, e estabelece o regime de teletrabalho.

A JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA, Dra. Daniela Lima da Rocha, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação formulada pela Juíza de Direito Titular da 24ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Ijosiana Cavalcante Serpa, acerca da realização de manutenção para troca do balcão de atendimento, ocorrida em 27 de fevereiro de 2026, que impactou o funcionamento do expediente presencial, inviabilizando a prestação do atendimento local no referido dia;

CONSIDERANDO a necessidade de convalidar a suspensão do atendimento presencial em razão da incompatibilidade do serviço de manutenção com o regular exercício das atividades presenciais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a suspensão do atendimento presencial na 24ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, referente ao dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido que, durante o período mencionado, o atendimento permaneceu assegurado por meio dos canais remotos disponibilizados pela Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 2 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166245> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00313/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h01m

PORTARIA N. 313/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502396-35.2026.8.06.0001, que trata da licença médica da Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira, em respondência pela 7ª, 12ª e 13ª Varas da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Francisco Eduardo Fontenele Batista, titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 7ª Vara da Fazenda Pública, no período de 03 de março de 2026 a 11 de março de 2026.

Artigo 2º - Designar o Juiz de Direito Emílio de Medeiros Viana, titular da 10ª Vara da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 12ª Vara da Fazenda Pública, nos dias 03 e 04 de março de 2026.

Artigo 3º - Designar a Juíza de Direito Sandra Oliveira Fernandes, titular da 3ª Vara da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 13ª Vara da Fazenda Pública, nos dias 03 e 04 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 3 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha

JUIZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166299> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00315/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h02m

PORTARIA N. 315/2026

A VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Daniela Lima da Rocha, no exercício da Diretoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 8502396-35.2026.8.06.0001, que trata da licença médica da Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira, em respondência pelo Núcleo de Justiça 4.0-Cumprimento de Sentença Fazendário;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria n. 2681/2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 293/2026-DFCB, no que concerne à designação da magistrada Karla Cristina de Oliveira para responder pelo acervo do Núcleo de Justiça 4.0-Cumprimento de Sentença Fazendário, nos dias 03 e 04 de março de 2026, e designar, em substituição, a magistrada Lia Sammia Souza Moreira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 3 de março de 2026.

Daniela Lima da Rocha
JUÍZA VICE-DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166300> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DAS VARAS DA CAPITAL

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

EDITAL 00001/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h28m

GABINETE DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

EDITAL Nº 01/2026 - AUTOINSPEÇÃO

O DR. **ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, será realizada INSPEÇÃO INTERNA na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 17 a 31 de março de 2026, no horário das 08h às 18h.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Anexos

Anexos

edital para publicar.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166281> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h11m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

COMARCA DE FORTALEZA

GABINETE DA 9ª VARA DE FAMÍLIA

PORTARIA 01/2026

O Doutor **ADEMAR DA SILVA LIMA**, Juiz de Direito, Titular da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (art. 64), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 02/2026/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que dispõe acerca das alterações dos artigos 64 a 69 e revogações dos artigos 70 ao 76, bem como a alteração do conteúdo e nomenclatura do anexo III (Relatório de Autoinspeção) do Código de Normas Judiciais (Provimento n.º 02/2021/CGJCE), referente às inspeções judiciais;

CONSIDERANDO o previsto artigo 39, caput da Lei n.º 16.397/2017 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará), que atribui à Corregedoria-Geral da Justiça orientar os juízes de primeiro grau para, dentre outras obrigações, fiscalizar os serviços judiciais da secretarias das unidades judiciais de primeiro grau e realizar inspeções no Gabinete da Vara de sua titularidade;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1.º da Recomendação n.º 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a todos os magistrados de 1.º Grau que inspecionem as suas unidades judiciárias, com periodicidade não superior a 1 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a realização de inspeção interna na 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, no período de **04 de maio a 18 de maio de 2026, no horário das 8h às 18h**, adotando, dentre outras, as seguintes providências:

I - Verificar a regularidade do processamento dos feitos em curso na Unidade, bem como, dos expedientes relevantes para impulsionamento das demandas, na forma prevista no Provimento n.º 02/2021, da CGJ;

II - Analisar os processos submetidos às Metas 01, 02 e 05, do Conselho Nacional de Justiça;

III - Verificar as ações pendentes de expedição de alvarás, demandas aguardando devolução de precatória e resposta de ofício, processos pendentes de remessa ao TJCE, feitos com pedido de tutela de urgência ainda não apreciado, bem como aqueles paralisados há mais de 120 dias;

IV - Observar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros de utilização obrigatórias instituídas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam afetos à competência titularizada pela Vara;

V - Verificar o cumprimento das atribuições legais, por parte dos servidores da Unidade.

VI - Observar as instalações da Unidade, sob os aspectos de conservação e limpeza, com as devidas adequações de suas dependências.

Art. 2.º - Cópia da presente Portaria deverá ser publicada no Diário de Justiça, divulgando-a no quadro de avisos do Fórum, comunicando-se, ainda, acerca do seu teor, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021.

Art. 3.º - Ao final dos trabalhos, até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 66 do Provimento 02/2021, enviar as informações advindas da autoinspeção, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexo III, disponibilizado no portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º - Ficam mantidas as audiências agendadas para o período, bem como o regular atendimento das partes e advogados através dos canais de atendimento disponibilizados pela Unidade.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Ademar da Silva Lima

Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166289> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ACARAU
2ª VARA DA COMARCA DE ACARAU

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h17m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ACARAU

DIRETORIA DO FÓRUM MONSENHOR SABINO DE LIMA FEIJÃO

PORTARIA 03/2026

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Acaraú/CE no dia 03/03/2026.

A Dra. Ana Celina *Monte Studart Gurgel*, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Acaraú, em respondência pela Diretoria do Fórum da Comarca de Acaraú/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte portaria.

CONSIDERANDO, inclusive, a abertura de chamado junto setor competente para as devidas providências urgentes:

Chamado ETICE 913543, datado de 03/03/2026;

CONSIDERANDO que todo acervo das duas varas da Comarca de Acaraú/CE é eletrônico, sendo imprescindíveis ao trabalho o pleno funcionamento da rede de internet e demais sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR o expediente no Fórum Judicial da Comarca de Acaraú, na data de 03/03/2026, face a falta de internet no prédio do Fórum, devendo os servidores permanecerem em regime de teletrabalho, nos moldes determinados pelo gestor de cada unidade, até que seja realizado o adequado serviço de manutenção da rede de internet;

Art. 2º - Publique-se e encaminhe-se, para conhecimento, cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará - TJCE, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará - CGJ-CE, Ministério Público, Defensoria Pública, ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil nesta Comarca, e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Acaraú/CE, datado e assinado eletronicamente.

Ana Celina Monte Studart Gurgel

Juíza de Direito

Titular da 1ª Vara da Comarca de Acaraú

Em respondência pela Diretoria do Fórum da Comarca de Acaraú/CE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166297> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h30m

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Fórum Manuel Florêncio Filho, em razão do desligamento programado no fornecimento de Energia a ser realizada pela ENEL, e estabelece regime de teletrabalho no dia 11 de março de 2026.

A **Dra. JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS**, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a comunicação da ENEL acerca do desligamento programado no fornecimento de Energia, que afetará o Fórum da Comarca de Aquiraz, a ser realizado no dia 11/03/2026, quarta-feira, pelo período de 10h40min até 15h40min.

R E S O L V E :

Art. 1.º - **AUTORIZAR** a suspensão do atendimento presencial no Fórum Manuel Florêncio Filho e estabelecer o regime de teletrabalho, no dia 11 de março de 2026;

Art. 2.º - Fica resguardado o funcionamento dos serviços judiciais pelo meio remoto, bem como assegurado atendimento às partes, às advogadas e aos advogados pelo canal de comunicação eletrônico (e-mail institucional), durante o horário de expediente regular;

Art. 3.º - As audiências, sessões e atendimentos agendados para o dia supramencionado serão realizados excepcionalmente por videoconferência, e em caso de impossibilidade deverão ser remarcados pelas respectivas unidades judiciárias;

Art. 4.º - Não haverá suspensão de prazos ou atos processuais, tendo em vista o acervo da comarca se encontrar 100% digital.

Art. 5.º - **CIENTIFIQUE-SE** o Ministério Público, os advogados militantes nesta Comarca, bem como **PUBLIQUE-SE** a presente Portaria no átrio do Fórum e no DJEA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Aquiraz/CE, 03 de março de 2026.

JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DE AQUIRAZ

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166282> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h33m

PORTARIA N° 03/2026 - C504DIRFOR

Dispõe sobre o serviço de Dedetização do Fórum da Comarca de Aquiraz/CE, agendada pela Gerência de Manutenção e Zeladoria do TJCE, para o dia 26/03/2026 pelo período da manhã.

A DRA. JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais etc...

CONSIDERANDO a necessidade de preservar as dependências, bem como o acervo do Fórum da Comarca de Aquiraz/CE, livre de insetos e outras infestações;

CONSIDERANDO o cronograma de atendimento de dedetização do 1º semestre de 2026, relativamente às Comarcas do Interior, divulgado pela Secretaria de Administração e Infraestrutura – Gerência de Manutenção e Zeladoria;

CONSIDERANDO que o aludido calendário prevê o atendimento para o Fórum de Aquiraz/CE para o dia 26/03/2026 pelo período da manhã;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **FECHAMENTO** do Fórum da Comarca de Aquiraz/CE, no dia 26 de março de 2026, para dedetização de todas as dependências do prédio;

Art. 2º - Designar o servidor PAULO ROGERIO SOUSA DE MORAES, **Matrícula 43252**, para acompanhar os trabalhos da equipe técnica e fornecer o acesso a todos os ambientes da edificação, inclusive arquivos, salas da OAB, CEJUSC, Defensoria Pública, CAJ, etc., a fim de que a aplicação seja realizada integralmente;

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público, às advogadas e aos advogados, no período mencionado.

Art. 4º - Não haverá suspensão de prazos ou atos processuais, tendo em vista que o acervo da comarca se encontra 100% digital e as audiências serão realizadas excepcionalmente por videoconferência.

Art. 5º - **CIENTIFIQUE-SE** o Ministério Público, os advogados militantes nesta Comarca, à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, bem como **PUBLIQUE-SE** a presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquiraz, do Estado do Ceará, aos 03 de março de 2026.

JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS
Juíza de Direito - Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166274> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BATURITE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITE

PORTARIA 00001/2026Disponibilização: 03/03/2026 às 12h38m

PORTARIA Nº 1/2026-C519VCIV002

ao cargo de Assistente
período de férias da titular.

Dispõe sobre a indicação de substituto
de Unidade Judiciária durante

O Dr. Jaison Stangherlin, Juiz de Direito em respondência pela 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Assistente de Unidade Judiciária, Dávila Letícia Cunha de Sousa, matrícula 46654, estará em gozo de férias a partir de 23/02 até 11/03/2026;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 83, parágrafo único, alínea “f”, 449, alínea “a”, e art. 458, todos da Lei estadual nº 12.342, de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) e ainda na Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, do Egrégio Tribunal de Justiça estadual, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008, que regulamentou a aplicação do artigo 458 da Lei estadual nº 12.342, de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Unidade, no que diz respeito a auxiliaro Magistrado durante o afastamento da Assistente de Unidade titular desta unidade jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Karine Freire dos Santos**, matrícula 55218, CPF: 605.553.373-16 para substituir a Assistente de Unidade Judiciária,Dávila Letícia Cunha de Sousa, matrícula 46654, durante o seu afastamento por 17 (dezessete) dias, por motivo de férias, que ocorrerá no período de 23/02/2026 até 11/03/2026, fazendo jus aos direitos pertinentes à referida substituição.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Baturité, CE, 02 de março de 2026.

Jaison Stangherlin

Juiz de Direito em respondência

Anexos

susbstituição sevidor (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166273> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BEBERIBE
1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h30m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BEBERIBE

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para substituição de Assistente de Unidade e de Apoio durante período de férias.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, **Lena Lustosa de Carvalho Sousa**, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Beberibe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 21/2019, Dje de 12/09/2019, que dispõe sobre substituição e respondência.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços jurisdicionais, especialmente quanto à prática dos atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia de Almeida Cardoso Guedes**, Analista Judiciária, matrícula nº 23.766, lotada na 1ª Vara da Comarca de Beberibe, para substituir:

I – a servidora **Andreza Delmiro Pinho Menezes**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula nº 47.365, lotada na mesma unidade judiciária, durante os períodos de férias compreendidos entre:

- 19/02/2026 a 27/02/2026;
- 06/07/2026 a 16/07/2026;
- 03/11/2026 a 12/11/2026.

II – a servidora **Emanuela da Cunha Machado**, Assistente de Unidade, matrícula nº 41.235, durante os períodos de férias compreendidos entre:

- 06/04/2026 a 20/04/2026;
- 17/08/2026 a 21/08/2026;
- 13/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Beberibe, 03 de março de 2026

Lena Lustosa de Carvalho Sousa
Juíza Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166321> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CANINDE
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANINDE

PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h47m

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre Escala de Plantão de Oficiais de Justiça da Comarca de Canindé e Agregada de Itatira, Estado do Ceará.

RHAILA CARVALHO SAID, Juíza de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé/CE, Diretora do Fórum da Comarca Canindé, agregadora da Comarca de Itatira, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 518/2023 (Dje de 01/03/2023), do TJCE, a qual ^o determina que os Juízes supervisores das Coordenadorias de Mandados das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, o oficial de justiça que ficará no plantão (art. 2º);

CONSIDERANDO a Portaria nº 00043/2026 (DJEa de 13/01/2026), do TJCE, a qual consta a escala a ser observada pelos Oficiais de Justiça integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, a ser cumprida no interstício compreendido entre os dias 10/01/2026 a 28/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os oficiais de justiça abaixo identificados para atuarem como plantonistas nas seguintes datas:

Comarca de Canindé/Itatira:

Dia	Oficial de Justiça	Matrícula
25/03/2026	Yuri Ferreira Pinho	7388
28/03/2026	Pedro Eduardo Teixeira Fernandes	22613
29/03/2026	Pedro Eduardo Teixeira Fernandes	22613
02/04/2026	José Evanildo Bezerra Almeida	3001
03/04/2026	José Edinardo Araújo Lima	98051
04/04/2026	Joaquim Ribeiro Serafim	3001
05/04/2026	Yuri Ferreira Pinho	7388
11/04/2026	Antônio Xavier Gomes	200632
12/04/2026	Antônio Xavier Gomes	200632
18/04/2026	Joaquim Ribeiro Serafim	3001
19/04/2026	José Edinardo Araújo Lima	98051

Art. 2º - Determinar que os oficiais de justiça plantonistas comuniquem à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

Art. 3º - Determinar que seja comunicado de imediato a esta Diretoria do Fórum desta Comarca e a Coordenação da COMAN/CEMAN, alguma impossibilidade de comparecimento presencial por parte do Oficial de Justiça designado, justificando sua ausência.

Art. 4º - Determinar que não sendo possível o comparecimento presencial do Oficial designado, devidamente justificado, deverá a Coordenação da COMAN/CEMAN indicar Oficial para substituí-lo de imediato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canindé/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Rhaila Carvalho Said

Juíza de Direito - Diretora do Fórum

Comarca de Canindé e Agregada de Itatira

Anexos

Diretoria - Plantão dos Oficiais - 1 SEMESTRE FEVEREIRO - 2026 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tjce.jus.br/materias/166295> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h45m

PORTARIA Nº 05/2026

Ementa: Sobre a Dedetização do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, da Comarca de Canindé-CE, agendada pelo setor de manutenção do TJCE, para o dia 06 de abril de 2026.

A Excelentíssima Dra. Rhaila Carvalho Said, Juíza de Direito, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, Diretora do Fórum, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho e objetivando o controle integrado de vetores e pragas, de forma contínua e preventiva, nas áreas internas e externas desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Ceará, agendou para o dia 06 de abril de 2026, no período da tarde, para prestar os serviços de dedetização nesta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde dos servidores que desempenham suas atividades neste Módulo Judiciário e demais pessoas que aqui circundam;

CONSIDERANDO que a realização de tais serviços afetará o ritmo normal do expediente, inclusive com relação ao atendimento presencial.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o fechamento do Fórum desta Comarca, no 06 de abril de 2026, a partir das 15h, para realização de dedetização;

Art. 2º Determinar a suspensão dos atendimentos presenciais no dia 06 de abril de 2026, não restando prejudicado o atendimento virtual, seja através do Balcão Virtual ou Email;

Art. 3º Determinar que as audiências agendadas para a referida data sejam realizadas exclusivamente por videoconferências, salvo demonstração inequívoca da condição de excluído digital, caso em que serão adiadas para a data mais breve livre e desimpedida;

Art. 4º Os prazos processuais transcorrerão normalmente, uma vez que os processos tramitam de forma digital, não acarretando qualquer prejuízo às partes e aos patronos judiciais;

Art. 5º O expediente de trabalho dos servidores deverá ser prestado de forma remota;

Art. 6º Cada unidade deverá indicar um servidor para acompanhar os trabalhos da equipe técnica e fornecer o acesso a todos os ambientes da edificação, inclusive arquivos e sala da OAB, a fim de que a aplicação seja realizada integralmente;

Art. 7º Dê-se ciência a 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé, 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé, Vara Única Criminal da Comarca de Canindé, CEJUSC, COMAN, Distribuição, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Corregedor Geral de Justiça, ao Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Canindé, a Defensoria Pública.

Publique-se na intranet do TJCE para fins de divulgação.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

Canindé/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Rhaila Carvalho Said
Juíza de Direito

Anexos

PORTARIA DEDETIZAÇÃO 2026 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166304> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00006/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h46m

PORTARIA Nº 06/2026

Ementa: Sobre a Dedetização do Fórum Dr. Gerônimo Brígido Neto, da Comarca Agregada de Itatira-CE, agendada pelo setor de manutenção do TJCE, para o dia 13 de abril de 2026.

A Excelentíssima Dra. Rhaila Carvalho Said, Juíza de Direito, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, Diretora do Fórum, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho e objetivando o controle integrado de vetores e pragas, de forma contínua e preventiva, nas áreas internas e externas desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a Gerência de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Ceará, agendou para o dia 13 de abril de 2026, no período da tarde, para prestar os serviços de dedetização nesta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde dos servidores que desempenham suas atividades neste Módulo Judiciário e demais pessoas que aqui circundam;

CONSIDERANDO que a realização de tais serviços afetará o ritmo normal do expediente, inclusive com relação ao atendimento presencial.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o fechamento do Fórum da Comarca Agregada de Itatira, no dia 13 de abril de 2026, a partir das 15 h, para realização de dedetização;

Art. 2º Determinar a suspensão dos atendimentos presenciais no dia 13 de abril de 2026, não restando prejudicado o atendimento virtual, seja através do Balcão Virtual ou Email;

Art. 3º Determinar que as audiências agendadas para a referida data sejam realizadas exclusivamente por videoconferências, salvo demonstração inequívoca da condição de excluído digital, caso em que serão adiadas para a data mais breve livre e desimpedida;

Art. 4º Os prazos processuais transcorrerão normalmente, uma vez que os processos tramitam de forma digital, não acarretando qualquer prejuízo às partes e aos patronos judiciais;

Art. 5º O expediente de trabalho dos servidores deverá ser prestado de forma remota;

Art. 6º Designo o servidor IRAN CARLOS NASCIMENTO para acompanhar os trabalhos da equipe técnica e fornecer o acesso a todos os ambientes da edificação, inclusive arquivos e sala da OAB, a fim de que a aplicação seja realizada integralmente;

Art. 7º Dê-se ciência a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Corregedor Geral de Justiça, ao Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Canindé, a Defensoria Pública.

Publique-se na intranet do TJCE para fins de divulgação.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

Canindé/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Rhaila Carvalho Said
Juíza de Direito

Anexos

PORTARIA DEDETIZAÇÃO ITATIRA 2026 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166293> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CAUCAIA
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 13h09m

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Excelentíssima Sra. Dr. Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 105, incisos I e II do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, cabe ao Diretor do Fórum superintender o serviço judiciário da Comarca e ministrar instruções aos servidores da justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03/2024, que dispõe sobre os institutos da substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o afastamento, por motivos de férias, com início previsto para o dia 02/03/2026 e término dia 06/03/2026, conforme ofício da secretaria da 2ª Vara Criminal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Brena Diniz Araújo, Técnica Judiciária, matrícula nº 46908, lotada na 2ª Vara Criminal de Caucaia. para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** a servidora: **Germana Costa Pinheiro**, Diretor de Secretaria, matrícula n.º 10812, durante o seu afastamento pelo período de férias, conforme Resolução nº 03/2024, do Órgão Especial do TJCE, publicada no DJE de 25/01/2024, pg. 55/56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins

Caucaia/CE, 03 de Março de 2026.

Débora Danielle Pinheiro Ximenes Freire
Diretora do Fórum da Comarca de Caucaia

Anexos

Portaria 08 Substituição cargo comissionado.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166258> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CHAVAL
VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 12h26m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CHAVAL

Rua Major Fiel, 299 - Centro, CEP 62.420-000 - Tel. (88) 3625-1635

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre o fechamento das dependências dos fóruns das Comarcas de Chaval (sede) e Barroquinha (vinculada) para dedetização, no dia 05 de março de 2026.

O Doutor André Aziz Ferrareto Neme, Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Chaval e Vinculada de Barroquinha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o que dispõe as injunções normativas contidas no art. 83, parágrafo único, alínea "m" e art. 311, inciso III da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio da Gerência de Manutenção e Zeladoria divulgou o cronograma de dedetização dos prédios do Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho, notadamente a saúde de todos os colaboradores da Justiça e dos jurisdicionados; e objetivando o controle de vetores e pragas urbanas de forma contínua e preventiva para que não haja dano aos documentos e à saúde das pessoas que transitam neste ambiente;

CONSIDERANDO a toxicidade dos produtos empregados no controle de pragas, bem como a recomendação contida no rótulo desses produtos estipulando o período mínimo de 08 (oito) horas para ocupar o ambiente dedetizado, afetando o expediente de trabalho presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o FECHAMENTO do Fórum Judiciário da Comarca de Barroquinha (vinculada), no dia 05 de março de 2026, a partir de 12:00 horas até as 18 horas em razão do serviço de dedetização.

Art. 2º. Determinar o FECHAMENTO do Fórum Judiciário da Comarca de Chaval (sede), no dia 05 de março de 2026, a partir de 14:00 horas até as 18 horas, em razão do serviço de dedetização.

Art. 3º. CIENTIFICAR o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados da Subseção Sobral, a Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

Art. 4º - DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, e no Diário da Justiça.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chaval-CE, 03 de março de 2026.

André Aziz Ferrareto Neme

Juiz de Direito - Respondendo

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166272> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CRATEUS
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 20h45m

COMARCA DE CRATEÚS

Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Crateús

PORTARIA 3/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para substituir o Diretor de Secretaria da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Crateús durante o período de 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de 25/02/2026 a 27/02/2026.

O MM Juiz de Direito Titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, Airton Jorge de Sá Filho, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, I e VIII, da Lei Estadual n. 16.397, de 14 de novembro de 2017, e na Portaria n. 324/1999, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 19 de abril de 1999, a qual estabelece que cada juiz titular de Juizado Especial Cível e Criminal, em sede desmembrada ou não da Justiça Comum, será o respectivo Diretor do Fórum, dirigindo-se diretamente à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para solução de assuntos administrativos;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria/Gabinete da Unidade do Juizado Especial de Crateús, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, estará em licença para tratamento de saúde, por 3 (três) dias, no período de 25/02/2026 a 27/02/2026, conforme requerimento cadastrado com protocolo 48/2026 no Sistema de Solicitação de Licenças Médicas e Afastamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Resolução no 21/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do desempenho das atividades de direção de secretaria/gabinete deste Juizado Especial, definidas no art. 55 da Lei Estadual n. 16.208/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **Waldênia Beserra Rosa**, Analista Judiciária, matrícula 302, para substituir o Diretor de Secretaria/Gabinete, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, no período de 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de 25/02/2026 a 27/02/2026

Art. 2º – Estabelecer que a presente indicação deverá ser registrada no

sistema ADMRH, nos termos do art. 8º, inciso I, alínea “a” da Resolução n. 21/2019, do Órgão Especial do TJCE, com a redação alterada pela Resolução n. 3/2024, do Órgão Especial do TJCE.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se. Crateús, 25 de fevereiro de 2026

Airton Jorge de Sá Filho

Juiz de Direito

Republicada por incorreção

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Anexos

Portaria 3-2026 designando Diretora de Secretaria Substituta - frepublicação.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166319> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00004/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 20h28m

COMARCA DE CRATEÚS

Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Crateús

PORTARIA 4/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para substituir o Diretor de Secretaria da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal de Crateús durante o período de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 03/03/2026 a 17/03/2026.

O MM Juiz de Direito Titular da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, Airton Jorge de Sá Filho, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, I e VIII, da Lei Estadual n. 16.397, de 14/11/2017 e na Portaria n. 324/1999, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 19/04/1999, a qual estabelece que cada juiz titular de Juizado Especial Cível e Criminal, em sede desmembrada ou não da Justiça Comum, será o respectivo Diretor do Fórum, dirigindo-se diretamente à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para solução de assuntos administrativos;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria/Gabinete da Unidade do Juizado Especial de Crateús, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, estará em licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 03/03/2026 a 17/03/2026, conforme requerimento cadastrado com protocolo 1117/2026 no Sistema de Solicitação de Licenças Médicas e Afastamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Resolução n. 21/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 12/09/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do desempenho das atividades de direção de secretaria/gabinete deste Juizado Especial, definidas no art. 55 da Lei Estadual n. 16.208/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Waldênia Beserra Rosa**, Analista Judiciária, matrícula 302, para substituir o Diretor de Secretaria/Gabinete, Marcos Pimentel Ferreira, matrícula 112, no período de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 03/03/2026 a 17/03/2026.

Art. 2º - Estabelecer que a presente indicação deverá ser registrada no sistema ADMRH, nos termos do art. 8º, inciso I, alínea “a” da Resolução n. 21/2019, do Órgão Especial do TJCE, com a redação alterada pela Resolução n. 3/2024, do Órgão Especial do TJCE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Crateús, 3 de março de 2026

Airton Jorge de Sá Filho

Juiz de Direito

Anexos

Portaria 4-2026 designando Diretora de Secretaria Substituta.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166318> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE EUSEBIO
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE EUSEBIO

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h15m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE EUSÉBIO

2ª VARA CÍVEL

Avenida Eusébio de Queiroz, s/n, Centro

Fone/Fax: (0xx85) 3260-3780

Portaria Nº 01/2026

Dispõe sobre os servidores da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio designados para o plantão judiciário nos dias 07 e 08 de março de 2026 no 7º Núcleo de Custódia e Inquéritos da Comarca de Maracanaú/CE.

O MMº Juiz em Respondência da Segunda Vara Cível da Comarca do Eusébio/CE, Dr. Edísio Meira Tejo Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, publicada no Diário da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece a escala do Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, na qual ficou estabelecido o dia de Plantão Judiciário desta Unidade, nos dias 07 e 08 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidores para auxiliar o Magistrado plantonista, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores desta Unidade Judiciária para atuarem no plantão judiciário dos dias 07 e 08 de março de 2026 no 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Maracanaú, da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Matrícula	Modalidade
Luis Henrique Rodrigues Barros	Diretor	49371	Presencial
Drian Keven da Silva Freitas	Assistente	41420	Presencial
Rafael Bruno Costa Lima	Assistente de Apoio	46664	Presencial
Josivania Maria Nunes de Sousa Marques	Técnica Judiciária	286	Presencial

Art. 2º - Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, por aplicação analógica do art. 28, inciso I, da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022;

Art. 3º - O servidor(a) escalado(a) para atuar presencialmente fará jus à diária e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eusébio/CE, 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Edisio Meira Tejo Neto

Juiz de Direito em Respondência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166303> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA

PORTARIA 00007/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 08h11m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DR. JOSÉ

AIRTON TEIXEIRA

COMARCA DE ITAPIPOCA

PORTARIA Nº 7/2026-C573VCIV002.

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Dr. GUSTAVO FERREIRA MAINARDES , Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 003/2024, que dispõe sobre os institutos de substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, **JOSSILENE BATISTA RODRIGUES** , Matrícula 3022, requereu licença por falecimento de familiar, no período compreendido entre **01 de março de 2026 a 08 de março de 2026**;

CONSIDERANDO que as únicas Servidoras comissionadas nessa unidade são as assistentes judiciária e de apoio e não podem acumular as funções, sob pena de prejuízo na atividade de auxílio do gabinete;

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA LENILDA RIBEIRO**, Matrícula 201-1 Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, preenche os requisitos necessários para exercer o referido cargo:

RESOLVE:

Designar **MARIA LENILDA RIBEIRO**, Matrícula **201-1**, para responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, durante o período de **01/03/2026 a 08/03/2026**, referente à licença nojo da diretora titular.

A presente portaria deverá ser afixada em local de costume do Fórum e espaço visível para conhecimento dos interessados.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Itapipoca, 02 de março de 2026

Gustavo Ferreira Mainardes

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166238> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 15h39m

PORTARIA Nº 01/2026-C576VCRI02

Dispõe sobre a escala de servidores para o Plantão Judiciário do 1º Núcleo Regional de Custódias e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará nos dias 07 e 08 de março de 2026.

A Excelentíssima Doutora Larissa Braga Costa de Oliveira Lima, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão de prazos processuais e dão outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 13/2022 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que alterou a Resolução do Pleno nº 01/2022 (DJe 03/02/2022), que instituiu os Núcleos Regionais de Custódia e Inquéritos no interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2197/2022 (DJe 20/10/2022), que estabeleceu a sequência das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio das unidades judiciárias responsáveis pelo primeiro plantão da circunscrição de cada Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, conforme Portaria nº 2239/2022 (DJe 21/10/2022);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2901/2025, disponibilizada no DJE de 10.12.2025, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito que abrangem as comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 29, de 29 de setembro de 2022, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 10 de janeiro a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação de servidores para auxiliarem a Magistrada Plantonista nos dias do plantão mencionados em epígrafe, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 2270/2022 lavrada pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a designação dos servidores que atuarão no Plantão Judiciário dos dias 07 e 08 de março de 2026, do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Juazeiro do Norte-CE, da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	MODALIDADE	DIA
Laura Gomes de Sá Ferreira	Diretora de Secretaria/Gabinete	52250	Remoto	07 e 08.03.2026
Rafaele Marques Lima	Assistente de Apoio Judiciário	48943	Remoto	07 e 08.03.2026
Antonio Vinicius Sena Rolim	Técnico Judiciário	52482	Presencial	07 e 08.03.2026
Valdeglaubia Araujo do Nascimento Silva	Secretária	43769	Presencial	07.03.2026
Joanderson Bezerra de Sousa	Assistente de Unidade Judiciária	41823	Presencial	08.03.2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA

Juíza de Direito

Anexos

PORTARIA Nº 01-2026.pdf

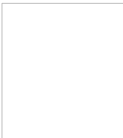
Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166292> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE MARACANAÚ
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARACANAÚ

PORTARIA 00005/2026Disponibilização: 03/03/2026 às 11h25m



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maracanaú

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Maracanaú-CE.
3108.1671

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no Fórum da Comarca de Maracanaú em razão de feriado municipal..

A Dra. Tássia Fernanda de Siqueira Sena, Juíza de Direito e Diretora do Fórum de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **06 de março de 2026**, em comemoração ao aniversário do Município de Maracanaú, nos termos do artigo 276 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 10 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades jurisdicionais no âmbito do Fórum da Comarca de Maracanaú durante o referido feriado;

RESOLVE

Art. 1º- Determinar que **não haverá expediente forense ordinário** no Fórum da Comarca de Maracanaú no dia **06 de março de 2026**, ficando **suspenso os prazos processuais**, os quais voltarão a transcorrer normalmente a partir do primeiro dia útil seguinte.

Art.2º- Determinar que as **atividades jurisdicionais funcionarão em regime de PLANTÃO JUDICIÁRIO** no dia **06 de março de 2026**, das **08h00 às 14h00**, nos termos da Resolução nº 16/2007 do TJ/CE e da Resolução nº 10/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. O plantão será cumprido pelo Juiz de Direito **Dr. Luiz Eduardo Viana Pequeno**, com apoio da Secretaria da **2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú/CE**.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Determinar a ampla divulgação desta portaria, mediante afixação de cópia no átrio do Fórum e envio de cópia ao setor de informática do TJ/CE e a Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 03 de março de 2026.

Tássia Fernanda de Siqueira Sena

Juíza de Direito

Diretora do Fórum

Anexos

Document_260303_112436.pdf

 Visualizar

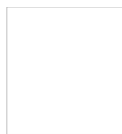
Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166265> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MOMBACA
2ª VARA DE MOMBACA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 10h03m

**ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE MOMBAÇA****DIREÇÃO FÓRUM**

Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, s/n, Vila Salete, Mombaça/CE

CEP.: 63.610-000 – Fone/Fax: (85) 3108-2658 – E-mail: diretoria.mombaca@tjce.jus.br**PORTARIA n 3/2026-C591DIRFOR**

Dispõe sobre a escala dos plantões dos oficiais de justiça

O Dr. Thiago Lins Coelho Fonteles, MM Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara da Comarca de Mombaça, no uso de suas atribuições legais como Diretora do Foro;

CONSIDERANDO a Portaria n. 000043/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo, do dia 13/01/2026, na qual dispõe sobre a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º ESCALAR os Oficiais de Justiça plantonistas **WILSON LIMA DA SILVA**, matrícula 200327, para atuar nos dias **21 de abril de 2026 e 13 e 14 de junho de 2026** e **JOSÉ VIEIRA LIMA**, matrícula 200396, para atuar nos dias **18 e 19 de abril de 2026, e 20 e 21 de junho de 2026**, no Plantão Judiciário do 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, sediado em Iguatu/CE;

Art. 2º Deverá ser observada fielmente a Resolução n. 10, de 27 de setembro de 2013, do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

I – Quanto ao horário, o plantão realizar-se-á das **08h00 às 14h00**, conforme estabelece o art. 6º, § 2º, do ato normativo supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mombaça-CE, 03 de março de 2026.

Thiago Lins Coelho Fonteles

Juiz de Direito Titular – 2ª Vara de Mombaça-CE

Diretor do Fórum

Anexos

PORTARIA n 3-2026-C591DIRFOR - OFICIAIS - ESCALA DE PLANTÃO - PDF-ASSINADA.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166246> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

PORTARIA 00002/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h49m

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a realização das inspeções judiciais sobre as execuções de medidas socioeducativas de meio aberto, semestrais, do ano de 2026, da Comarca de Novo Oriente, do Estado do Ceará.

O Dr. **SILVINY DE MELO BARROS**, Juiz Substituto, respondendo pela Vara Única da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no art. 95, determina que as entidades governamentais e não governamentais responsáveis pela execução das políticas socioeducativas deverão ser fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 77/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualizada posteriormente pela Resolução CNJ nº 326/2020, que busca zelar pelo princípio da prioridade absoluta dos direitos dos(as) adolescentes (ECA, art. 4º), a partir da periódica fiscalização das medidas socioeducativas, com a rápida resposta a possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que as inspeções judiciais precisam identificar situações irregulares de maneira a garantir a efetivação do objetivo primordial das medidas, qual seja, a vinculação dos(as) adolescentes a equipamentos e serviços que o ajudem a interromper suas trajetórias infracionais, sem perder de vista a garantia de direitos desses sujeitos;

CONSIDERANDO a recente implantação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) para as medidas de Meio Aberto, para armazenamento, organização e divulgação das informações coletadas durante as inspeções judiciais, a serem realizadas semestralmente, com registro até o dia 10 do mês seguinte ao semestre de referência, estando os semestres, necessariamente, entre os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro, de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar INSPEÇÃO JUDICIAL nas execuções de medidas socioeducativas de meio aberto na Comarca de Novo Oriente/CE, para verificação dos programas/serviços de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a serem realizadas: **1º semestre: dia 18/03/2026; 2º semestre: dia 25/11/2026;**

Art. 2º. Constituem objetivos gerais das inspeções judiciais das medidas socioeducativas em meio aberto:

I - garantia dos direitos dos(as) adolescentes atendidos(as), com proteção social e superação dos desafios encontrados para seu atendimento;

II - identificar, junto aos(as) profissionais responsáveis pela sua gestão e execução, os gargalos para a efetivação de direitos dos(as) adolescentes no território e as situações de violações;

III - tomada de providências imediatas quando identificadas irregularidades ou violações de direitos;

IV - qualificação do atendimento e fortalecimento mútuo da rede, com foco na solução dos desafios e no trabalho articulado, construindo vínculos de credibilidade e parcerias, fluxos de informações e debates de soluções entre o(a) magistrado(a) e os diversos atores e instituições que compõem a rede de atendimento, com especial atenção para a política de Assistência Social.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos das inspeções judiciais das medidas socioeducativas em meio aberto:

I - atuar pela garantia de direitos dos(as) adolescentes atendidos(as), de acordo com suas peculiaridades familiares e sociais;

II - auxiliar na qualificação da política socioeducativa em meio aberto, no aspecto individual e primordialmente estrutural;

III - fortalecer o papel do Judiciário no Sistema de Garantia de Direitos; IV - estimular a construção e a consolidação de uma rede de parceiros

para a execução das medidas socioeducativas;

V - verificar a estrutura administrativa municipal responsável pela execução dos programas/serviços em seu aspecto material e de pessoal, visando à contínua qualificação, a partir dos dados colhidos na inspeção e outros indicadores de desenvolvimento, a exemplo do IDCREAS.

VI - fortalecer a atuação conjunta das políticas de saúde, educação, moradia, trabalho, cultura, entre outras;

VII - estimular a criação de fluxos interinstitucionais para atuação em caso de tortura e violência institucional, ou discriminações de qualquer tipo, praticados contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

VIII - otimizar o fluxo dos processos e sistemas judiciais afetos à execução das políticas socioeducativa de meio aberto.

Art. 4º. Na inspeção haverá o exame, por amostragem ou integral, de todos os processos judiciais de execução de medida socioeducativa de meio aberto, colheita de informações, verificação pessoal em órgãos e instituições afetos aos programas/serviços socioeducativos e documentação das ocorrências e providências adotadas.

Art. 5º. Na FASE PREPARATÓRIA da Inspeção, que subsidiará o preenchimento da primeira seção do CNIUPS, serão colhidas informações dos(as) gestores(as) municipais sobre as medidas socioeducativas de meio aberto.

Parágrafo único. Os órgãos executores integrantes da Assistência Social do Município de Novo Oriente/CE serão oficiados, com cópia desta Portaria e Formulário CNIUPS, para, no prazo de 2 (dois) dias, fornecerem informações pertinentes à inspeção, dentre as quais aquelas previstas na SEÇÃO 1 e SEÇÃO 2 do Formulário anexo, bem como, se houver, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (art. 5º da Lei nº 12.594/2012 - SINASE), inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (art. 10 da Lei nº 12.594/2012 - SINASE), Projeto Político-pedagógico (Resolução Conanda nº 119/2006), Plano Operativo de Saúde (Portaria nº 1082/2014 do Ministério da Saúde), dados sobre territórios (escolas, postos de saúde, hospitais, áreas de lazer, e outras políticas), entre outras informações, que, inclusive, podem também ser solicitadas no curso das demais etapas dos trabalhos inspecionais.

Art. 6º. Durante o prazo da fase preparatória, a Secretaria e Gabinete da Vara Única da Comarca de Novo Oriente/CE devem inspecionar, por amostragem, os processos judiciais relacionados à classe "*Execução de Medidas Socioeducativas*", conforme Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ, buscando soluções a problemas individuais que podem levar à identificação de problemas estruturais.

Parágrafo único. Também devem ser inspecionadas as guias ativas do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL) do CNJ, para correção de irregularidades e atualização.

Art. 7º. Decorrido o prazo da fase preparatória, será realizada a FASE DE VISITA pessoal e *in loco* na sede dos executores dos programas/serviços socioeducativos.

§ 1º. Após a análise das informações colhidas na fase preparatória, haverá a possibilidade de notificação, para participar da inspeção presencial, de outros órgãos e instituições, públicos ou privados, integrantes da rede de proteção, bem como dos(as) adolescentes e famílias inclusos no programa/serviço socioeducativo.

§ 2º. Constatada a necessidade, poderão ser inspecionadas as sedes de outros órgãos e instituições, públicos ou privados, integrantes da rede de proteção, mesmo que não sejam os gestores/executores do programa/serviço socioeducativo.

§ 3º. A visita será presidida pelo magistrado, com auxílio de servidor da unidade judicial, caso haja necessidade.

§ 4º. Os responsáveis pela execução das políticas socioeducativas da Comarca de Novo Oriente/CE serão inspecionados, pessoalmente e *in loco*, na sede do Serviço de Assistência Social, nas datas constantes no art. 1º, com participação obrigatória de representante do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 6º. A visita não tem caráter precípuo de fiscalização, mas sim, o objetivo de fortalecer parcerias, expor dificuldades e buscar soluções de maneira conjunta.

Art. 8º. Finda a etapa de visitas, haverá a FASE DE REGISTRO, com documentação, em relatório, das ocorrências e providências adotadas, com anotação no CNIUPS e sistemas judiciais/administrativos próprios, até o dia 10 do mês seguinte ao semestre de referência, estando os semestres, necessariamente, entre os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro, de cada ano.

§ 1º. Do relatório constarão registros de boas práticas, dificuldades do programa/serviço, irregularidades constatadas, recomendações e providências a cumprir (sejam urgentes, de curto, médio ou longo prazo).

§ 2º. Medidas judiciais sigilosas e urgentes, que se façam necessárias para superação imediata de violação de direitos, deverão ser autuadas no sistema judicial próprio, como medida cautelar, com oitiva do Ministério Público e conclusão posterior para análise.

Art. 9º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJCE e que sejam cientificados o Ministério Público, Defensoria Pública (se houver) e a Ordem dos Advogados do Brasil, além da fixação no quadro de avisos do Fórum e remessa para a Corregedoria-Geral da Justiça, Coordenadoria da Infância e Juventude e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVINY DE MELO BARROS

Juiz Substituto Respondendo pela Vara Única da Comarca de Novo Oriente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166301> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 14h56m

Portaria Nº 003/2026

Dispõe sobre a Autoinspeção na Secretaria de Vara Única da Comarca de Novo Oriente-Ce, e dá outras providências.

O Dr. **SILVINY DE MELO BARROS**, Juiz Substituto-Respondendo pela Vara Única da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, no uso de suas legais e constitucionais atribuições;

Considerando a resolução 12 do CNJ, a qual dispõe sobre medidas de organização de Trabalho nas Unidades Judiciárias;

Considerando o Provimento nº 02/2026 da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, que dispõe sobre procedimento de Autoinspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciárias de primeira instância do TJCE, a ser realizada até 30 de junho do ano de referência pelo magistrado titular da unidade judicial no exercício da função;

Considerando o disposto no art. 102, § 1º, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual atribui aos magistrados de 1º grau competência para a realização de Autoinspeção permanente na Secretaria de Vara de sua titularidade e/ou responsabilidade;

Considerando a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria desta Vara Única;

Considerando a conveniência de análise de 30% dos feitos em tramitação, visando eventuais correções na estatística pelo setor responsável pelas metas da GAM, bem como a verificação quanto à regularidade no trâmite dos processos, de forma que demonstre a real demanda da Comarca;

Considerando, ainda, a necessidade de conhecimento de processos em curso na Vara, bem como de imprimir celeridade aos processos judiciais e demais procedimentos em trâmite nesta Unidade Judiciária, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, e prestar informações atualizadas as partes e aos advogados, e, ainda, a todos os interessados nos andamentos processuais em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **AUTOINSPEÇÃO** na Secretaria de Vara Única da Comarca de Novo Oriente-Ce, no período compreendido entre **às 8h de 22 de abril até às 18h de 07 de maio de 2026**, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) Verificar o andamento processual dos processos em que forem detectadas irregularidades ou desajustes em outras Inspeções, realizadas pela própria Unidade ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, e daqueles eventualmente incluídos no "Sistema Justiça Plena", do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

b) Realizar o arquivamento efetivo e/ou desapensamento de todos os processos que já contiveram decisão terminativa de arquivamento, conforme art. 1º, f, da Recomendação nº 12/2013 do CNJ;

c) Verificar e atualizar as filas do acervo digital, conjuntamente com o NUPACI, adotando as iniciativas relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos, **principalmente aqueles com petições pendentes de análise**;

d) Verificar a quantidade de processos que estão aptos para efetiva realização de Júri Popular e agendar a data da sessão ;

e) Verificar o decurso de todos os prazos processuais, inclusive dos editais de citação e intimação;

f) Verificar e impulsionar os processos conclusos para despacho, decisão e julgamento , com prazo excedido;

g) Efetivar a remessa dos autos de processos ou Cartas Precatórias para seus devidos destinos ;

h) Verificar todos os processos de réus presos;

i) Realizar a alimentação dos dados e informações em todos os sistemas e cadastros, de utilização obrigatória , instituídos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria Nacional de Justiça, que sejam vinculados às competências privativas da Unidade judicial;

j) Verificar a regularidade dos mandados de prisão constantes do BNMP;

k) Adotar as demais providências determinadas no provimento 02/2026 da CGJ.

Art. 2º - DETERMINAR que a **incidência da autoinspeção também deve alcançar os processos sobrestados ou suspensos** , de modo que, na última hipótese, compete à(o) Diretora(a) da unidade judiciária certificar, expressamente, a observância à fruição do prazo.

Art. 3º - DETERMINAR que, ao final ou durante a inspeção interna, o magistrado alimente o formulário eletrônico competente, fazendo nele constar eventuais fatos considerados relevantes, juntando cópia, para fins de documentação, desta Portaria, devidamente publicada.

Art. 4º - ESTABELECE que, no período da inspeção não se suspenderá o atendimento ao público, a pauta de audiências, bem como as demais atividades da secretaria e os prazos processuais.

Art. 5º - ESTABELECE que, durante a análise do acervo processual, **não devem ser expedidas certidões meramente protelatórias ou que expressem evento já registrado no sistema processual**, como conclusão e agendamento de audiência, **gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação** (ORIENTAÇÃO Nº 01/2024/CGJCE/COINT).

Art. 6º - ESTABELECE que fica, desde já, a(o) Diretora(o) da Unidade autorizada a expedir todos os expedientes necessários para o fiel cumprimento do que determina esta Portaria, inclusive distribuição das atividades entre os servidores em exercício na unidade, sob a supervisão do magistrado da Comarca.

Art. 7º - ESTABELECE que, durante o período de autoinspeção, será também fiscalizado o desempenho funcional dos servidores da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, especialmente o cumprimento assíduo e tempestivo de atribuições legais, de determinações constantes de provimentos e relatórios emitidos em inspeções e correções anteriores, além da regularidade dos serviços administrativos e da conservação do patrimônio público.

Art. 8º - DETERMINAR a intimação do Ministério Público e dos advogados militantes nesta Comarca sobre o teor da presente portaria, encaminhando-se cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 9º - DETERMINAR a notificação da Coordenação do NUPACI, para que dê ciência aos servidores que atuam no referido núcleo acerca do período de autoinspeção, bem como das diretrizes e determinações estabelecidas na presente Portaria.

Art. 10º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Diretoria da Vara Única da Comarca de Novo Oriente-CE.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Novo Oriente, 25 de fevereiro de 2026.

Silviny de Melo Barros

Juiz Substituto - *Respondendo*

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166288> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a realização de inspeção extrajudicial anual do ano de 2026 no âmbito das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Novo Oriente, do Estado do Ceará.

O Dr. **SILVINY DE MELO BARROS**, Juiz Substituto respondendo pela Vara Única da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, corregedor permanente dos cartórios extrajudiciais da comarca, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.770 e 1.773 do Provimento nº 4/2023/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral), que disciplinam a realização de inspeções extrajudiciais permanentes pelos Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade e organização do serviço extrajudicial prestado nas serventias extrajudiciais desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR inspeção extrajudicial nos Cartórios do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Novo Oriente, entre os dias **21 à 24 de abril de 2026, podendo ser realizada, nos dias úteis, entre 9h e 18h**;

Art. 2º - DETERMINAR que no período da inspeção acima mencionado não haverá suspensão do atendimento ao público;

Art. 3º - DESIGNAR, nos termos do art. 1.772, do Provimento nº 04/2023/CGJCE, o servidor Leandro de Alencar Barreto, matrícula 6.311, diretor de secretaria, para auxiliar no procedimento inspecional;

Art. 4º - CIENTIFICAR a Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Ministério Público, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

Art. 5º. - DETERMINAR a imediata intimação dos responsáveis pelas serventias para:

I - Efetuar o cadastro no sistema SCI, caso não o possua, e atualizá-lo caso já o possua;

II - Encaminhar documentação pertinente para fins de conferência de situação cadastral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da intimação;

III - Atentar para as datas e horários designados no art. 1º desta Portaria para as visitas da comissão inspecionante, bem como para os prazos de prestação de informações a serem inseridas no sistema próprio;

IV - Encaminhar a esta Secretaria de vara informação de regularidade cadastral no referido sistema, com até 5 dias antes do início das inspeções;

Art. 6º - DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça, e encaminhamento de cópia respectiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o início dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVINY DE MELO BARROS

Juiz Substituto Respondendo pela Vara Única da Comarca de Novo Oriente
Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166302> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 16h55m

Dispõe sobre a lotação dos servidores na Comarca de Senador Pompeu-CE.

O Exmo. Dr. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, inciso V, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que possibilitam ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca lotar servidores entre as unidades judiciárias e administrativas da respectiva Comarca;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Fórum compete a adoção de medidas visando sempre o princípio da eficiência administrativa, de maneira a garantir a boa execução dos serviços judiciários e a proporcionar melhor prestação no atendimento aos interesses dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o ajuste prévio entre os Juízes e o servidor efetivo para melhor equilíbrio na distribuição de servidores entre as unidades do Fórum de Senador Pompeu;

CONSIDERANDO o processo de agregação de comarcas deflagrado pela Resolução 05/2019, DJe 09/12/2019, que em seu Anexo I previu a agregação da Comarca de Piquet Carneiro à Senador Pompeu;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §2º, da Resolução 05/2019, DJe 09/12/2019, a qual permite aos servidores que não se habilitaram a certame de remoção, ou não tenham logrado êxito, o exercício do trabalho de forma remota nos processos em trâmite da comarca sede, viabilizando, assim, a manutenção de residência na comarca vinculada;

CONSIDERANDO a portaria nº 07/2021, que dispõe sobre a lotação dos servidores oriundos da Comarca agregada de Piquet Carneiro-CE;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a relocação do servidor na forma seguinte:

SERVIDOR: PEDRO ETELVINO JÚNIOR

MAT. 212

VÍNCULO: EFETIVO

LOTAÇÃO ANTERIOR: 1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

LOTAÇÃO ATUAL: 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

Art. 2º Encaminhe-se para publicação no DJe.

Art. 3º Empós, remeta-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para anotações de praxe.

Registre-se.

Senador Pompeu/CE, 03 de março de 2026.

Francisco Thiago da Silva Rabelo

Juiz de Direito

Diretor do Fórum

Anexos

PORTARIA Nº 05-2026 (1).pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166305> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE SOBRAL
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA 00010/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 07h09m

DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 10/2026 - C627DIFOR

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Sobral para atendimento presencial ao público e Advogados(as) no dia 06 de março de 2026.

A **Juíza de Direito JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE**, respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de SOBRAL, Estado do Ceará, na forma prevista no art. 4º, § 2º, da Lei estadual nº 16.397/2017, e no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a informação advinda da Coordenadoria de Fiscalização de Conservação e Utilities do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sobre a designação da data de 06 de março de 2026, no período vespertino, para a realização dos trabalhos de dedetização ordinária semestral nas dependências do Fórum de Sobral, abrangendo desinsetização, desratização e descupinização;

Considerando a premente necessidade de combate aos novos focos de cupins surgidos em determinados setores deste Fórum, cuja situação aponta para infestação em rápida expansão, o que pode comprometer potencialmente a estrutura física do prédio, móveis, arquivos e equipamentos;

Considerando que, conforme informações trazidas ao conhecimento da Diretoria do Fórum, a infestação de cupins teve início na área do prédio onde está localizada a 1ª Vara Criminal e vem se alastrando na direção das demais setores, cuja situação, considerada grave, impõe a adoção de providências urgentes, com a realização dos trabalhos de descupinização, a fim de evitar a migração e formação de novas colônias nos demais ambientes do prédio;

Considerando que a situação requer intervenção imediata, a fim de evitar danos estruturais e patrimoniais mais graves, bem como garantir condições adequadas de salubridade e segurança para servidores e público em geral;

Considerando, outrossim, a necessidade de zelar pela saúde de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários que prestam serviços nas dependências deste Fórum, em observância às inúmeras recomendações repassadas pelo Departamento de Manutenção do TJCE, especialmente

sobre os cuidados que devem ser observados antes e após o procedimento de dedetização;

Considerando, ainda, a impossibilidade de manter o funcionamento dos serviços das unidades judiciárias e demais setores deste Fórum, em virtude da aplicação de controle químico para atingir o maior número possível de insetos;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8500211-65.2026.8.06.0167,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, excepcionalmente, que no **dia 06 de março de 2026 (sexta-feira)** o expediente **presencial** nas unidades judiciárias e demais setores do Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque da Comarca de SOBRAL será prestado das **8:00hs às 14:00hs (oito horas às quatorze horas)**, tendo em vista a necessidade da realização dos trabalhos de dedetização nas instalações físicas do prédio, incluindo desinsetização, desratização e descupinização.

§ 1º A fim de que seja resguardado o regular desenvolvimento das atividades afetas ao 5º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias (5º NAC), deverá a equipe de funcionários da empresa responsável iniciar os trabalhos de dedetização nas demais Unidades e setores deste Fórum, de modo que as dependências do 5º NAC sejam as últimas visitadas pelos profissionais para fins de desinsetização.

§ 2º A partir das 14hs (quatorze horas) do dia 06 de março de 2026 haverá o fechamento do edifício do Fórum, ficando suspenso, consequentemente, o atendimento **presencial** ao público e aos(às) senhores(as) Advogados(as), o qual deverá ser realizado pelas unidades judiciárias e demais setores de forma remota, através dos canais de atendimento disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 3º Os servidores (efetivos e terceirizados), colaboradores e estagiários deverão complementar o horário da sua jornada de trabalho mediante a prestação de serviço remoto, a critério do gestor de cada unidade.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os prazos processuais, considerando que, na referida data, estará garantida a ininterruptividade da prestação jurisdicional ao público e aos(às) Advogados(as) através dos canais de atendimento remoto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sobral(CE), 02 de março de 2026.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM – RESPONDENDO

(Art. 104, § 2º, da Lei Estadual nº 16.397/2017)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166241> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE TAUÁ
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 03/03/2026 às 17h00m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TAUÁ - 1ª VARA CÍVEL

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, S/N, Colibris – CEP63660-000, Tauá/CE, fone/Voip (85) 3108-2526

PORTARIA Nº 03/2026-C630VCIV001

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, nos dias 18 e 19 de abril de 2026.

A **Doutora Liana Alencar Correia**, MM. Juíza de Direito em respondência por esta unidade Judiciária, 1ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2197/2022, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 19/10/2022, que estabelece a sequência das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2901/2025, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 11/09/2025, que estabeleceu Escala do Plantão a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito que abrangem as comarcas do interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 29, de 29 de setembro de 2022, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 10 de janeiro de 2026 a 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de servidor para auxiliar o magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da portaria nº 364/2023 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, disponibilizado no DJE de 14/02/2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta Unidade para atuarem nos Plantões Judiciários dos dias **18 e 19** de abril de 2026, no 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Crateús, da seguinte forma:

DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	CARGO	Matrícula	MODALIDADE
FRANCSLÂNIA MARTINS DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR DE UNIDADE	48067	PRESENCIAL
DAWID GUILHERME MARTINS ALVES	ASSISTENTE DE UNIDADE	48174	PRESENCIAL
INGRYD MESQUITA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE DE APOIO	46338	REMOTO
FERNANDA REGINA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	53445	REMOTO
ALTINA DE SOUSA LOIOLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2980	REMOTO
MARIA CACILEIDE DO NASCIMENTO FRANCA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	2979	REMOTO

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tauá/CE, 03 de março de 2026.

Liana Alencar Correia

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/166307> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

